

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024	5
LEI Nº. 03/2024, DE 07/06/ 2024 - INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO COMPONENTE QUALIDADE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
CONTRATO DE COMODATO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	11
LEI Nº 183, DE 10 DE JUNHO DE 2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10/2024	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10/2024	17
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.	19
PORTARIA Nº 456/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.	19
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024	19
RETIFICAÇÃO - RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 - SEDES.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	19
PORTARIA Nº98 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	20
RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
DECRETO Nº 196/2024 - NULIDADE DE ALVARÁ.	20
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123, 124, 125 E 126/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024	21
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024	21
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024	21
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF	21
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMAS	22
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - SEMED	22
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 - SEMUS	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	22
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DP03.01/2024.	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	23
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO	23
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	23
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	23
PORTARIA Nº 195/2024 - GAB LC	23
PORTARIA Nº 196/2024 - GAB LC	24
PORTARIA Nº 197/2024 - GAB LC	24
PORTARIA Nº 198/2024 - GAB LC	24
PORTARIA Nº 199/2024 - GAB LC	24
PORTARIA Nº 200/2024 - GAB LC	25
PORTARIA Nº 202/2024 - GAB LC	25
PORTARIA Nº 203/2024 - GAB LC	25
PORTARIA Nº 204/2024 - GAB LC	25
PORTARIA Nº 205/2024 - GAB LC	26
PORTARIA Nº 207/2024 - GAB LC	26
PORTARIA Nº 210/2024 - GAB LC	26

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.	26
PORTARIA Nº. 206/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.	27
PORTARIA Nº. 208/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.	27
PORTARIA Nº. 211/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.	27
PORTARIA Nº. 214/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022	31
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	31
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO 058/2024	31
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	32
LEI Nº. 461/2024., DE 29 DE MAIO 2024.	32
PORTARIA Nº 470/2024-RH.	32
PORTARIA Nº 471/2024-RH	32
PORTARIA Nº 472/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE	33
PORTARIA Nº 473/2024-RH. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CARGO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024	33
ERRATA AO CONTRATO 202/2024	33
ERRATA AO CONTRATO 204/2024	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024	34
PORTARIA Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2024	34
PORTARIA Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2024	34
PORTARIA Nº 168/2024	34
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 240/2024	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
?EDITAL Nº 011/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO	35
EDITAL Nº 010/2024 EDITAL DE ERATA - EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	36
DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2024 - GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.	58
CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024.	80
CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.	105
CONTINUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.	128
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024.	170
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024.	171
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024.	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024.	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, ASSINADO EM 06/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, ASSINADO EM 07/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024	172
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, ASSINADO EM 04/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024	172
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 04/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024033/2024	172
RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	173
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024	173
AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024	173



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	173
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022	173
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	174
LEI Nº 500-A/2023	174
LEI Nº 513/2024	175
PORTARIA Nº 176/2024	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	176
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL	176
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	192
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024299/2024	208
PORTARIA N.º 063/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	208
PORTARIA N.º 064/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	208
PORTARIA N.º 065/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	209
PORTARIA N.º 066/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	209
PORTARIA N.º067/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.	209
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	209
ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024	209
ERRATA EXTRATO Nº 125.PE 035-2024	210
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024	210
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024	210
PORTARIA Nº 12/2024	210
PORTARIA Nº 13/2024	210
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024	210
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	210
PORTARIA Nº 150/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024	210
PORTARIA Nº 161/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024	211
PORTARIA Nº 162/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024	211
PORTARIA Nº 179/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024	211
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05-2024	211
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07-2024	212
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	212
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024	212
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	212
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	212
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2024	212
AVISO DISPENSA Nº 009/2024	214
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	214
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	214
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	215
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	215
PORTARIAS 042 A 046 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE JUNHO - 2024	215
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	217
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	217
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024	217
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024	217
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024	217
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024	217
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024	217
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022	218
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	218
PORTARIA Nº 048/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	218
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	218
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	218
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	223
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	223
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024, ASSINADO EM 10/06/2024	224
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024, ASSINADO EM 10/06/2024	225
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024	225
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	225
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024	225
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	225
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP	225
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP	226
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL	226
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	226
PORTARIA Nº. 103 DE 05 DE JUNHO DE 2024.	226
PORTARIA Nº. 104 DE 05 DE JUNHO DE 2024.	226



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	227
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	227
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	227
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14.2024 - PMT	227
PORTARIA Nº 063 DE 10 DE JUNHO DE 2024	227
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	228
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 ARP Nº 008/2023 PROCESSO Nº 1029/2023	228
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUO Nº 244/2024 TP Nº 003/2021 CONTRATO Nº 023/2021	228
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2024 PROCESSO 028/2024	228
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2024 PROCESSO 025/2024	228
PORTARIA Nº 0707, DE 10 DE JUNHO DE 2024.	229



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Município de Agua Doce do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024 publicada no 02 de maio de 2024 processo administrativo n.º 136/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PROMOÇÃO, ANIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA				
CNPJ: 31.347.988/0001-93, Inscrição Estadual: 12821356-6, Inscrição Municipal: 12690-0				
ENDEREÇO: Avenida Eram Almeida, S/Nº - Centro - Mata Roma - MA. CEP 65.510-000				
REPRESENTANTE: Rays Carvalho Sousa				
E-MAIL: granservicos@outlook.com.br				
TEL.: (98)98485-1184				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. unt
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	Diária	1.700,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	10	Diária	18.000,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	4	Diária	56.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	6	Diária	3.500,00
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lâmpadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	12	Diária	5.000,00
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lâmpadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 máquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	10	Diária	7.000,00
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t -1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850-2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do inicio do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para Montagem do mesmo.	10	Diária	12.000,00

08	Geradores: locação de gerador de energia elétrica. gerador de 180 kva silenciado a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	12	Diária	5.500,00
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400wrms; 2 caixas acústicas de 200 wrms com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	06	Diária	1.500,00
10	Estrutura em grade e refletor par led	12	Diária	4.900,00
11	Banheiros ecológicos: instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	100	Diária/ Unidade	240,00
12	Segurança: Serviços de Segurança desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, 10% do sexo feminino, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.	60	Diária/ Unidade	160,00

Água Doce do Maranhão - MA, 10 de maio de 2024. EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS - Representante legal do órgão gerenciador

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 83310d1cd30440540cbdf6415a069316

LEI Nº. 03/2024, DE 07/06/ 2024 - INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO COMPONENTE QUALIDADE

LEI Nº. 03/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Institui o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Nova Metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde a ser concedido aos servidores da Atenção Primária, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A aplicação do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade a que se refere o cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (Portaria de Consolidação GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024), para as eSF (40h), eAP (20h ou 30h), eSB (40h) e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular.

Art. 2º. A parcela correspondente a 100% (Cem por cento) dos recursos transferidos ao município a título de Incentivo Financeiro de Qualidade, serão destinados ao pagamento do Componente de Qualidade aos profissionais da eSF, eAP, eSB e eMulti, considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular. Obtidos na avaliação do Ministério da Saúde, nos termos e condições desta Lei.

Parágrafo Único. O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Equipes da Atenção Primária para alcance dos indicadores do Componente de Qualidade, será de competência da Gestão Municipal e da Coordenação da Atenção Primária a Saúde.

Art. 3º. São beneficiários do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade na forma desta Lei, as Equipes de Saúde da Família - eSF, Equipes de Atenção Primária - eAP, Equipes de Saúde Bucal - eSB e Equipes Multi Profissionais - eMulti ou de outro programa nos moldes da legislação vigente.

Art. 4º. A concessão do incentivo financeiro pela participação na avaliação do Componente de Qualidade instituída na Nova Metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), fica condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo Ministério da Saúde/SAPS ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os servidores integrantes das equipes mínimas farão jus ao

incentivo financeiro de Qualidade, pelos indicadores alcançados na avaliação realizada pelo Ministério da Saúde/SAPS, que propiciará o acompanhamento quadrimestral dos resultados de cada equipe, observados os critérios contidos na PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, disponibilizados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

§1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se Equipe Mínima, a Equipe de Saúde da Família - eSF, composta minimamente por profissional (Enfermagem, Médico, Técnico de Enfermagem com vínculo ativo com o município seja temporário ou efetivo) e Agente Comunitário de Saúde devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES do município.

§2º. Considera-se Equipe de Saúde Bucal - eSB na Modalidade I a equipe composta minimamente por profissional (Cirurgião Dentista e Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal com vínculo ativo com o município seja temporário ou efetivo) devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES do município.

§3º. O pagamento do Componente de Qualidade também se aplica aos profissionais das Equipes Multi - eMulti devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com vínculo ativo com o município seja temporário ou efetivo.

§4º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, a ser repassada pelo Ministério da Saúde, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que devesse ser destinado aos integrantes das equipes.

Art. 6º. A distribuição dos valores de incentivo financeiro de qualidade para as Equipes de Saúde da Família - eSF, Equipes de Saúde Bucal - eSB, será feita considerando os níveis de graduação Superior e Médio sendo atribuído peso 3 (três) para os profissionais de Nível Superior em relação ao Nível Médio.

Parágrafo Único. A distribuição dos valores de incentivo financeiro de qualidade para as Equipes Multiprofissionais - eMulti, será feita considerando apenas o nível de graduação Superior;

Art. 7º. O pagamento do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, será devido aos servidores da Estratégias da eSF, eAP, eSB e eMulti, exceto nos casos de:

- I. Licença para tratamento da própria saúde, superior ou igual a 15 (quinze) dias úteis;
- II. Licença por acidente em serviço, superior ou igual a 15 (quinze) dias;
- III. Licença por motivo de doença em pessoa da família acima ou

- igual a 15 (quinze) dias;
- IV. Licença maternidade;
 - V. Quando não houver produção no mês;
 - VI. Profissionais do Mais Médicos ou Médicos Pelo Brasil ou outro programa semelhante.

Parágrafo Único. Em caso de retorno de afastamento por licença ou férias o pagamento será proporcional aos dias trabalhados.

Art. 8º. O Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade instituído na Política de Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde:

- I. Terá pagamento mensal em folha, dela se destacando o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade;
- II. Não se incorporará ao vencimento para nenhum efeito;
- III. Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;
- IV. Não servirá para efeitos de cálculo de desconto previdenciário para os servidores estatutários;
- V. Em caso de licença ou férias o pagamento do incentivo será proporcional aos dias trabalhados.

Art. 9º. O Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, está desvinculado do reajuste remuneratório dos servidores e terá revisão sistemática de acordo com os repasses do Ministério da Saúde.

§ 1º. Os servidores receberão seus incentivos considerando as classificações ótimo, bom, suficiente e regular.

§ 2º. Não será devido o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, à equipe que obtiver desempenho regular, situação que a obriga a celebrar um Termo e Ajuste de Conduta - TAC.

Art. 10º. O servidor participante do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade, não fará jus ao incentivo no mês em que for:

- I. Constatada insuficiência no desempenho das respectivas funções, através de avaliação municipal;
- II. Na hipótese de falta injustificada ao trabalho superior a 05 (cinco) dias.

Art. 11º. Os casos omissos dessa Lei, serão regulamentados por ato do Chefe do poder executivo.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão, aos 07 de Junho de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 462425e7526b84fae2c216571f335323

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023- Processo Administrativo nº 03/2023. Pregão Eletrônico 08/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara- MA e a empresa RLCM TRANSPORTE E LOCAÇÕES

LTDA; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 57/2023, assinado entre as partes no dia 08 de junho de 2023, com base na cláusula sexta de que trata da vigência contratual, podendo ser estendido nas conformidades do, II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - Poder Executivo; 07 - FMAS- Fundo Mun. De Saúde; 10.301.0003.2084.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte Recurso 1.600.0000. VIGÊNCIA: 10/06/2024 até o dia 31/12/2024. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Sra. JORGEANNE RIBEIRO SEREJO, portadora do RG nº. 15104793-6 SSP/MA e CPF nº. 788.413.933-68 - Secretária Municipal de Saúde. Pela CONTRATADA: Sr. Raimundo Luís Carvalho Miranda - inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 332.122.873-49, portador do RG Nº 073558952020-4. Representante Legal. Alcântara - MA, 10 de junho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 350ebb8fa96fec448766722239c2628

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CONTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodato Nº /2024

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA.

A **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº

4.150 - Salas 1 e 2 - Impact Hub - Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário **SR. RODRIGO PORTELA**, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, com sede na Avenida João Francisco Dorneles, nº 2001, Anapurus - MA, CEP.: 65525-000, CNPJ: 06.116.461/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sra Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, CPF nº 927.343.593-91, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do **Artemis** - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro - Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **Artemis**.

Parágrafo Segundo - A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Terceiro - Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **Artemis** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

DA COMPETÊNCIA DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao **COMODANTE**:

- a. garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

1/7

- a. garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- b. disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- c. manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- d. firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- e. manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- f. informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- g. promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;
- h. fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;
- i. o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- j. no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- k. fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do

COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

- a. manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o **SISTEMA**;
- b. obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- c. garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
- d. orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
- e. antes do início do contrato:
 1. definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo

COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema Artemis;

1. detalhar expressamente o procedimento de envio e

recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

2. detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

- a. ao final do contrato:

1. entregar ao Município todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema Artemis, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

1. entregar ao Município todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
2. remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;
3. o prazo para o descarte das informações no Sistema Artemis deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema Artemis deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao **COMODATÁRIO**:

- a. efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- b. manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
- c. compartilhar, para a operação do Artemis, os seguintes dados dos servidores:
 1. matrícula;
 2. nome;
 3. CPF;
 4. identidade;
 5. estabelecimento;
 6. órgão;
 7. margem;
 8. data de nascimento;
 9. data de admissão;
 10. data-fim do contrato;
 11. vínculo do servidor com o Órgão;
 12. local de trabalho;
 13. código do desconto;
 14. valor do desconto previsto.
- d. executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;
- e. alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- f. responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- g. observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

- a. permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **Artemis** tendo como objetivo de



facilitar a integração das consignatárias com Sistema **Artemis**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **Artemis**;

- b. promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;
- c. ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

DO TREINAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **SAFE CONSIG** - ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **Descritivo Funcional**.

Parágrafo Primeiro - O treinamento ocorrerá sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo - Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro - Presume-se que os participantes do treinamento - usuários do **SISTEMA** - possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto - O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto - O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento..

Parágrafo Primeiro - A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

Parágrafo Segundo - Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b. se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA- A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

CLÁUSULA DEZ - O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA ONZE - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE - Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

CLÁUSULA TREZE - As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas

informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Primeiro - O **COMODATÁRIO** figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos **AO COMODANTE** para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O **COMODANTE** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Segundo - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua



divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:

- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
- em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;
- responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;
- responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a COMODANTE estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo COMODATÁRIO.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA QUATORZE - Caberá ao Município a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA QUINZE - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Brejo - MA, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Anapurus - MA, 07 de junho de 2024.

VANDERLY DE S. DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal COMODATÁRIO

RODRIGO FEITOSA PORTELA:06099034382

Assinado de forma digital por R FEITOSA PORTELA:06
Dados: 202

SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. COMODANTE

Testemunhas:

SAULO DE TASSO ALVES CARACAS

Assinado de forma digital por SAULO DE TASSO ALVES CARACAS
DINO:03026111341 Dados: 2024.06.10 11:45:19

Nome: CPF:

DINO:03026111341 -03'00'

Nome: CPF:

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 28da638f87efcf91998ff3b3ea53ebd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240126 REFERÊNCIAS: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS**. OBJETO: - TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EQUILÍBRIO EMOCIONAL, AUTOCONTROLE, CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE E FACILIDADE DE COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES DE EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 3.500,00. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. WAMBERG DIAS DA CRUZ, CPF nº ***.***.753-**- pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e10fad822b02061be25a9756ac456f74

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002 2024 FMS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica 51.274.296 WAMBERG DIAS



DA CRUZ CNPJ nº 51.274.296/0001-70, a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 10 de junho de 2024. Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 4a57ef7a094a8da23304cc43789b23a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

LEI Nº 183, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 183, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei altera o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§ 1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I. - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

I. - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

I. - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

I. - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;

I. - a produção de conhecimento e o acesso à informação;

I. - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:

I. - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

I. - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

I. - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;

I. - transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:

I. - promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;



- I. - descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- I. - monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;
- I. - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- I. - articulação entre orçamento e gestão;
- I. - estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I. - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. - Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA); III - Pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- I. - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município;
- II. - por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 10º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo

não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão;

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA DO ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA)

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 08 membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Assistência Social, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

I - Exercer o controle social sobre a PSAN;

- I. - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;

- I. - incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;

- I. - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;

VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VIII - elaborar e votar seu regimento interno;

IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na

implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Bacurituba, tem a seguinte composição:

- I. - 04 (quatro) (um terço - 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;
- I. - 04 (quatro) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços - 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN;
- I. - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§ 1º - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.

§ 2º - Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Bacurituba do Estado do Maranhão.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

Parágrafo Único: Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

SEÇÃO III

DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO

Art. 19. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
 - b. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
 - c. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
 - d. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - e. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
 - f. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
 - g. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
 - h. Monitorar e avaliar, juntamente com o COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - i. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
 - j. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - k. Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
- a. Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais, apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
 - b. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - c. Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

SEÇÃO IV

DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art 20. À Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Bacurituba/Maranhão, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, compete:

- I. - Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da

Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da CAISAN do Município de Bacurituba,

I. do Estado Maranhão, em sintonia com o COMSEA;

- I. - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA-MA para a estruturação do SISAN local;
- III. - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;
- IV. - Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo Único: A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN deverá conter:

- I. Analise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- I. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- II. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- III. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- IV. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental,

- I. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo Único: O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com base nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN'S

(Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

- I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

CAPÍTULO IV

DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extra patrimonial e se exerce mediante:

- I. - Direito de petição e ao processo administrativo;
- I. - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
- I. - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei

será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - reclamação do ofendido ou seu representante legal;
- II - ato ou ofício de autoridade competente;
- III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;
- IV - comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA.
- V - outras ferramentas de denúncia e apuração;

Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 125, de 25 de novembro de 2009.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETICIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal de Bacurituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 10/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg. - Quantidade: 297 Unidade - Valor Referência: 3.030,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IMPERIO COMERCIO LTDA (50.899.054/0001-09)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	9.000 BTU/H INV	ELGIN	297	541.157,76

Item: 0002 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg. - Quantidade: 98 Unidade - Valor Referência: 3.030,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	AGRATTO	98	182.787,64

Item: 0003 - AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext,manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - Quantidade: 299 Unidade - Valor Referência: 3.759,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	AGRATTO	299	586.060,93

Item: 0004 - AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext,manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - Quantidade: 99 Unidade - Valor Referência: 3.759,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	AGRATTO	99	194.046,93

Item: 0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. - Quantidade: 387 Unidade - Valor Referência: 4.852,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (37.673.034/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC18CSA2 INV	TCL	387	1.173.438,18
--	---	---------------	-----	-----	--------------

Item: 0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. - Quantidade: 128 Unidade - Valor Referência: 4.852,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (37.673.034/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC18CSA2 INV	TCL	128	388.113,92

Item: 0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r- 410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa; - Quantidade: 321 Unidade - Valor Referência: 6.943,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (37.673.034/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC24CSA2 INV	TCL	321	1.283.557,02

Item: 0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r- 410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa; - Quantidade: 107 Unidade - Valor Referência: 6.943,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (37.673.034/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC24CSA2 INV	TCL	107	427.852,34

Item: 0009 - AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - Quantidade: 309 Unidade - Valor Referência: 9.082,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (37.673.034/0001-57)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC32CHSA2 INV	TCL	309	1.543.257,24

Item: 0010 - AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - Quantidade: 103 Unidade - Valor Referência: 9.082,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITTA PRODUTOS LTDA (54.236.391/0001-77)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	ICS30FR4-02	AGRATTO	103	510.468,00

Item: 0011 - AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; eficiência energética eer (w/w): 2.81; potência de refrigeração (w): 3.757; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1.300; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: vertical; consumo de energia procel (kwh/mês): 78.9; funções adicionais: timer; sleep; regula velocidade de ventilação; swing; turbo; filtro antibacteriano e desumidificação. - Quantidade: 233 Unidade - Valor Referência: 10.540,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC-36CSA/CF	TCL	233	1.719.176,52

Item: 0012 - AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; eficiência energética eer (w/w): 2.81; potência de refrigeração (w): 3.757; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1.300; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: vertical; consumo de energia procel (kwh/mês): 78.9;

funções adicionais: timer; sleep; regula velocidade de ventilação; swing; turbo; filtro antibacteriano e desumidificação. - Quantidade: 77 Unidade - Valor Referência: 10.540,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA (14.496.361/0001-85)	Adjudicado em: 06/06/2024 - 15:27:25 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	TAC-36CSA/CF	TCL	77	568.139,88

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4ad6e53ae787ce51cabb105d92523a30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 10/2024

Resultado da Homologação

0001 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg. - 9.000 BTU/H INV - Valor Referência: 3.030,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
IMPERIO COMERCIO LTDA	9.000 BTU/H INV	297 Unidade	1.822,08	541.157,76	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S: características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg. - LCST9FI-02I+LCST9FE- 02I - Valor Referência: 3.030,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	98 Unidade	1.865,18	182.787,64	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0003 - AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti- poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - LCST12FI-02I+LCST12FE-02I - Valor Referência: 3.759,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	299 Unidade	1.960,07	586.060,93	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0004 - AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT: ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti- poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. - LCST12FI-02I+LCST12FE-02I - Valor Referência: 3.759,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	99 Unidade	1.960,07	194.046,93	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0005 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio;

classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. - TAC18CSA2 INV - Valor Referência: 4.852,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	TAC18CSA2 INV	387 Unidade	3.032,14	1.173.438,18	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0006 - AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/S: frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti-bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. - TAC18CSA2 INV - Valor Referência: 4.852,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	TAC18CSA2 INV	128 Unidade	3.032,14	388.113,92	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa; - TAC24CSA2 INV - Valor Referência: 6.943,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	TAC24CSA2 INV	321 Unidade	3.998,62	1.283.557,02	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti- corrosão e função brisa; - TAC24CSA2 INV - Valor Referência: 6.943,65

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	TAC24CSA2 INV	107 Unidade	3.998,62	427.852,34	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0009 - AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - TAC32CHSA2 INV - Valor Referência: 9.082,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	TAC32CHSA2 INV	309 Unidade	4.994,36	1.543.257,24	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0010 - AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 20; eficiência energética eer (w/w): 2.61; potência de refrigeração (w): 3143; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1050/1000/950; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; consumo de energia procel (kwh/mês): 66,0; funções adicionais: controle remoto iluminado; controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; controle de temperatura estável; nível de ruído interno: 47; nível de ruído externo: 56; cor da evaporadora: branco; timer; regulador de velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano e função brisa. - ICS30FR4-02 - Valor Referência: 9.082,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITTA PRODUTOS LTDA	ICS30FR4-02	103 Unidade	4.956,00	510.468,00	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0011 - AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; eficiência energética eer (w/w): 2.81; potência de refrigeração (w): 3.757; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1.300; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: vertical; consumo de energia procel (kwh/mês): 78.9; funções adicionais: timer; sleep; regula velocidade de ventilação; swing; turbo; filtro antibacteriano e desumidificação. - TAC-36CSA/CF - Valor Referência: 10.540,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	TAC-36CSA/CF	233 Unidade	7.378,44	1.719.176,52	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0012 - AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTU/S: alimentação (volts): 220v; eficiência energética eer (w/w): 2.81; potência de refrigeração (w): 3.757; ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 1.300; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: vertical; consumo de energia procel (kwh/mês): 78.9; funções adicionais: timer; sleep; regula velocidade de ventilação; swing; turbo; filtro antibacteriano e desumidificação. - TAC-36CSA/CF - Valor Referência: 10.540,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA STELLA LTDA	TAC-36CSA/CF	77 Unidade	7.378,44	568.139,88	Homologado em 07/06/2024 10:57:59 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA
Autoridade Competente

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2024 - SEMED**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, SEGUNDA * 10 DE JUNHO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3367, páginas 22. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 733f21d727df740df5b1dc040aebf7d7

PORTARIA Nº 456/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 456/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **MARÍLIA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 7447-2**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da saúde do município de Balsas/MA, Contrato nº 508/2024** decorrente do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**, com a Contratada **ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f389c72f3b3b17259dfc59b5af94d6b8

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as secretarias do município de Balsas-MA**. Vencedor (es): **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 37.673.034/0001-57**, Item(s): **05, 06, 07, 08 e 09**. Valor Total: **R\$ 4.816.218,70 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)**; **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ Nº**

45.329.312/0001-81, Item(s): **02, 03 e 04**. Valor Total: **R\$ 962.895,50 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**; **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85**, Item(s): **11 e 12**. Valor Total: **R\$ 2.287.316,40 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**; **IMPERIO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 50.899.054/0001-09**, Item(s): **01**. Valor Total: **R\$ 541.157,76 (quinhentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** e **LICITTA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 54.236.391/0001-77**, Item(s): **10**. Valor Total: **R\$ 510.468,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**;

Balsas - MA, 07 de junho de 2024.

Taiany Santos Carvalho
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 286c4e9c797672475476915add074c1c

RETIFICAÇÃO - RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 - SEDES.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, Retifica na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Nº 3363, ANO XVIII, São Luís, terça * 04 de junho de 2024*, página 27. **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2023 - SEDES**. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2024. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2024. Balsas, 10 de junho de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário de Licitações e Contratos/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f64c7cd6a3f1f6000260426a60c69e75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº98 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Portaria nº 98 de 05 de outubro de 2023. Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o biênio 2023/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 098, de 22 de Dezembro de 2010, que trata da constituição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA. R E S O L V E Art. 1º** - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, conforme relação descrita abaixo para o biênio 2023/2025. **REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Mayara Soares Pereira Suplente: Maria de Lourdes Pereira Costa **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Leonoura de Sousa Soares Suplente: Maria Neide Morais Costa **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Ideane Sales de Almeida Suplente: Marlon Martins Guimarães **Secretaria de Administração:** Titular: Maria Do Carmo Carreiro Borges Suplente: Jefferson Ferraz Soares **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** Titular: Paulo Gomes Ferreira Suplente: Bartolomeu Pereira Rosa **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Igreja Batista:** Titular: Maria Tatiane Rodrigues Ferreira Suplente: Necy



Mateus de Almeida **Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira:** Titular: Maria Bronoides Gomes Duarte Suplente: José Felix Ribeiro Miranda **Igreja Católica:** Titular: João Gabriel de Sousa Soares Suplente: Marciana Mendes da Costa **Associação das Mulheres:** Titular: Gizelda Ribeiro Ferraz Sousa Suplente: Marinalda Barbosa **Entidades e Organizações da Assistência Social** Titular: Maria de Assunção Soares Vieira Suplente: Raimunda de Sousa Freitas Silva **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c771d933f6ce05eba5ff41f83a1206b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas para eventos e contratação de atrações artísticas para realização de Shows no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 25 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 10 de junho de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 20b3a1f3455dcd88f37389f9182875f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. Contrato de prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Brejo de Areia - MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa G A AGUIAR CNPJ: 21.561.449/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses 03/01/2024 a 31/12/2024, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA. 03 de janeiro de 2024. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/MA 4279 - Procurador Municipal.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 4a19413ef16fa740ef27f95e5fc5ca4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 196/2024 - NULIDADE DE ALVARÁ.

DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024 - GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Decreta a nulidade de alvará funcionamento de serviço de radiodifusão sonora e de autorização para exploração de serviço de publicidade alternativa de linha modulada outorgados a João Batista Bastos Freira - ME (Rádio A Cabo Máxima) pelo Município de Buriti - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município de Buriti, em estrita observância da obrigação de fazer fixada pelo acórdão de ID n.º 119924151, exarado nos autos de n.º 0801811-37.2021.8.10.0077, transitado livremente em julgado em 15/05/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a nulidade de alvará funcionamento de serviço de radiodifusão sonora e de autorização para exploração de serviço de publicidade alternativa de linha modulada outorgados a João Batista Bastos Freira - ME (Rádio A Cabo Máxima) pelo Município de Buriti - MA.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção de medidas fiscalizatórias, pelos órgãos e Secretarias Municipais, no limite de suas competências e atribuições, no sentido de coibir a perpetuação da operação da atividade descrita no artigo anterior, por João Batista Bastos Freira - ME (Rádio A Cabo Máxima), de forma irregular.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e passará a produzir efeitos na referida data, respeitados os atos até então consumados.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 23ddd62d60af579924fbc2f132c0cfe

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123, 124, 125 E 126/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: M RODRIGUES MACEDO LTDA (EXCELLENCE) CNPJ 34.876.382/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogar o contrato inicial até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso CPF nº 983.516.133-04, Representante da Contratada: MAYRON RODRIGUES MACEDO, CPF nº 060.161.363-52. Buriti (MA), 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada: M RODRIGUES MACEDO LTDA (EXCELLENCE) CNPJ 34.876.382/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogar o contrato inicial até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72, Representante da Contratada: MAYRON RODRIGUES MACEDO, CPF nº 060.161.363-52. Buriti (MA), 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada: M RODRIGUES MACEDO LTDA (EXCELLENCE) CNPJ 34.876.382/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogar o contrato inicial até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 052.403.073-18, Representante da Contratada: MAYRON RODRIGUES MACEDO, CPF nº 060.161.363-52. Buriti (MA), 07 de junho de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada M RODRIGUES MACEDO LTDA (EXCELLENCE) CNPJ 34.876.382/0001-33. Objeto do presente termo de aditivo: Prorrogar o contrato inicial até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 07 de junho de 2024. Representante da Contratante: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04, Representante da Contratada MAYRON RODRIGUES MACEDO, CPF nº 060.161.363-52. Buriti (MA), 07 de junho de 2024. Publique-se..

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cb47e70b147fdc16ef083c96f1c67684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

O Município de Cajari - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, Processo Administrativo nº 009/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Cajari - CAJARIPREV, no município de Cajari/MA**, com data de abertura dia **14/06/2024, às 09h**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<https://www.transparencia.cajari.ma.gov.br/>), no Portal de Compras de Cajari (<https://www.licitacajari.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Cajari - MA, 10 de junho de 2024.

Nelzira Moraes Frazão

Fundo Municipal de Previdência de Cajari
Decreto nº 30/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: fa640eb364ac22c2aca48c374e6aca7c

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O Município de Cajari - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a

Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 002/2024**, Processo Administrativo nº 010/2024, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada a execução do serviço de reforma do prédio CAJARIPREV conforme as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Cajari, no município de Cajari/MA**, com data de abertura dia **14/06/2024, às 14h**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<https://www.transparencia.cajari.ma.gov.br/>), no Portal de Compras de Cajari (<https://www.licitacajari.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>).

Cajari - MA, 10 de junho de 2024.

Nelzira Moraes Frazão

Fundo Municipal de Previdência de Cajari
Decreto nº 30/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 23ec16a67d246ec6f3b8f7e681397525

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de Cajari, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo nº 06/2024 - SECAF, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades do município de Cajari - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus anexos**. Data final para cadastro das propostas: 21/06/2024, às 13h59min. **Data de abertura da sessão: dia 21/06/2024, às 14h**. O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Cajari/MA através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; ou pelo portal de compras através do endereço: <https://www.licitacajari.com.br/>. Mais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 10/06/2024.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a9ba64555b000287f28d6e41bb5b9c95

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SECAF, Publicado no Diário Oficial do Município em 24 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL de R\$ 76.550,72 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL de R\$ 76.444,70 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Cajari (MA), 07 de junho de 2024.

Jimena Coelho de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 969c0f0e4c2d346459118ed2a365ec90

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
15/2024 - SEMAS**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
15/2024 - SEMAS, Publicado no Diário Oficial do Município em
24 de maio de 2024.**

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL de R\$ 76.550,72 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL de R\$ 76.444,70 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Cajari (MA), 07 de junho de 2024.

Maria Betania Teixeira Aires

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a39cfe6a736246b579bb33faad93ac

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
18/2024 - SEMED**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
18/2024 - SEMED, Publicado no Diário Oficial do Município em
24 de maio de 2024.**

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL de R\$ 142.890,50 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL de R\$ 142.639,40 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Cajari (MA), 07 de junho de 2024.

Rosana Cristina Leite Braga

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 193ddac94c0568fa70c1cb80e7d992d8

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
20/2024 - SEMUS**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
20/2024 - SEMUS, Publicado no Diário Oficial do Município em
24 de maio de 2024.**

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL de R\$ 186.678,20 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL de R\$ 186.399,20 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cajari (MA), 07 de junho de 2024.

Lídia Tajra Feitosa Melo

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: e90676a4792cd8dc1f56cf169095a28b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DP03.01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DP03.01/2024. DIPENSA: Nº 003/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** contratação de empresa para a aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da secretaria de saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2024. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 30.835.937/0001-48, localizada a RUA DA PAZ, 147, Centro, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA **REPRESENTANTE:** LUIS BEZERRA DE MENESES portador do CPF Nº 211.364.083-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.980,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.122.0002.2016.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações,. Lidiane Pereira da Silva - Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a051bce88f062209586fbd2be5febfbf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Em face ao proferido pela Comissão Permanente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei e ao disposto no Art. 17, Inciso VII e Art. 71 Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVO:

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico, para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, para a contratação de empresa para a aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPINZAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 30.835.937/0001-48, localizada a RUA DA PAZ, 147, Centro, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, no valor total de R\$ 58.980,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Capinzal do Norte- MA, 06 de junho de 2024.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 6269688130dfb25226968e87d614b583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica, caixas d'água, controle de pragas e sanitização, para atender as demandas das secretarias do município de Cedral - MA, que a REABERTURA da sessão será dia 12 de junho de 2024 às 10h:00min. Cedral - MA, 07 de junho de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 442c49fe02c4c884829a8a87d9ee3c9c

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em referência, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente de interesse da secretaria municipal de educação do município de Cedral-MA, que a REABERTURA da sessão será dia 11 de junho de 2024 às 14h:30min. Cedral - MA, 07 de junho de 2024. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e9c8bd2c6bd5938bd3dbb326f324933d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2024 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2024 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo

Neves, nº 195, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65 299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA VITORINO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". **VALOR GLOBAL: R\$ 324.106,02 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB. 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.540.0-200 008 1.540. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.542.0-200 010 1.542. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40%. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **FONTE DE RECURSO:** 1.544.0-250 000 1.544. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, pela Contratante, e Sr. **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, portador do CPF nº 983.258.503-10 e do RG nº 1625307-SSP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de junho de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6f10720c3f15140a2ac22be7e04190fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 195/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 195/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ANTONIA VASCONCELOS DE SOUZA**, portadora do CPF nº 792.936.542-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 970fb8aa477e4fe67aa28dd9f0fa6dc6

PORTARIA Nº 196/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 196/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ELISAFAN OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF nº 243.133.273-04, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9728376ed1103129284476f22d36d3bc

PORTARIA Nº 197/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 197/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **WANDERLEY MARINHO DA SILVA**, portador do CPF nº 717.002.343-15, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: baf3ad5ada3952b79f7b4c13aabb5ff4

PORTARIA Nº 198/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 198/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **LAYNE DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF nº 611.516.473-73, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ec03f386751f7fdbce9ee1cd437798c7

PORTARIA Nº 199/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 199/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:



Art. 1º. **NOMEAR**, O senhor **VALÉRIO NEVES NETO**, portador do CPF nº 006.094.483-82, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: de2db091ae2a3f9b8c853f83dd35dd00*

PORTARIA Nº 200/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 200/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O senhor **HUGO MARQUES DO TOCANTINS**, portador do CPF nº 017.032.363-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Segurança Institucional do Gabinete, Lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/05/2024
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 927be3d4e288e9a77ea7fdb5f8b14844*

PORTARIA Nº 202/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 202/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **HELDER MOREIRA ASSUNÇÃO**, portador do CPF nº. 815.939.882-49, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fad9f72fd75102bc2c42a768724dd4ca*

PORTARIA Nº 203/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 203/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ANA PAULA MACHADO DE ANDRADE**, portadora do CPF nº. 606.914.083-43, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a9f310ec8b8b1c33b1b052642db14d1c*

PORTARIA Nº 204/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 204/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da



Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ANA BEATRIZ CORRÊA BENTO**, portadora do CPF nº. 043.465.871-51, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e4187a868fe7a0d9f6f830b026913c51*

PORTARIA Nº 205/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 205/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **ISAURO GOMES PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº. 624.022.003-59, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ae6ab26f2230d69d7f640190999c264*

PORTARIA Nº 207/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 207/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **WENDY ANDRADE DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF nº. 042.075.073-75, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6df3187c931e8e941b3f9c79a51631c9*

PORTARIA Nº 210/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 210/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **WISLEY WILLIAN ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 080.861.373-17, para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 20/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 50c3ed1cb13ef9b8edb58fe86beffb0b*

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 201/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora **SUEILA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO SASSI** portadora do CPF nº. 054.555.763-13, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 407/2023 de 25 de outubro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 116afd21fb38d0c913eb653812308717*

PORTARIA Nº. 206/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 206/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora **WENDY ANDRADE DE ARAÚJO ROCHA**, portadora do CPF nº. 042.075.073-75, do cargo em comissão de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 408/2023 de 25 de outubro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 66f2e6ad9990a5cecaf525556954c76f*

PORTARIA Nº. 208/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 208/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora **BRENDA LOBO BANDEIRA** portadora do CPF nº 047.818.872-28, do cargo em comissão de OUVIDORA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 163/2024 de 15 de abril de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 14691ea6302fcd1627ea551b5fc4f39*

PORTARIA Nº. 211/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 211/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A pedido, o Senhor **JACKSON DOUGLAS FONTINELE PEREIRA** portador do CPF nº 726.847.631-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 248/2024 de 01 de março de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no

mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ce315b9fad06e2655a7386d10feb41a1

PORTARIA Nº. 214/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 214/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O Senhor, **MANOEL GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº. 199.003.171-49, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUÁRIA, PESCA E PSICULTURA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 222/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 239fc4e41bd62475e4f74f28f3bf9386

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 010403/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 24/04/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 PARA FINS DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210203/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a empresa: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.480.705/0001-03, localizado a Rua São Sebastião, Nº 10, Bairro Vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685-000, através de sua representante legal a Senhor: Bruno Cruz da Silva, RG: 36.447.568-7-SSP/SP, CPF: 038.590.283-24, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedora apresentada na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de recuperação de Estradas Vicinais no Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	
CNPJ: 13.480.705/0001-03	Inscrição Estadual: 123560071
Endereço: Rua São Sebastião, Nº 10, Bairro Vila Zé Henrique, Buriti Bravo/MA - CEP: 65685-000	
Tel./Fax: (85) 98902-1000	EMAIL: construtoraideal.bb@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os Serviços deverão ser executados nos trechos disposto no Projeto, todos na zona rural do Município, conforme determinações da da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de engenharia do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento

dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Extensão (M)	Prazo de Execução	VALOR UNITÁRIO
UNICO	SÃO JOSÉ A PEDRAS	9.358,00	120 (cento e vinte) dias	R\$ 438.843,93
	ÁGUA BRANCA A MATA DE COCO	10.095,00		R\$ 471.417,45
	ÁGUA BRANCA A CONCEIÇÃO	11.537,00		R\$ 538.505,43
	SÃO JOAO DO ANAJA A CONCEIÇÃO	6.851,00		R\$ 320.492,79
	CONCEIÇÃO A BARREIRAS	10.341,00		R\$ 482.862,42
TOTAL EXTENSÃO		48.182,00		
VALOR TOTAL				R\$ 2.252.122,02

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração,

obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - SRP, conforme decisão da Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 10 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 13.480.705/0001-03

REPRESENTANTE: Bruno Cruz da Silva

RG: 36.447.568-7-SSP/SP, CPF: 038.590.283-24

DETENTORA DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6b74f96f1763f74584238bb7305d6ddc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0706.2023.TP.0032023, da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA RUA ANICETO CRUZ N'420 SALA 01, BAIRRO PONTE CAXIAS/MA CNPJ: 28.718.762/0001-47. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Rua Almir Assis, s/n - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo S.r. Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72 Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA Rua Aniceto Cruz N'420 Sala 01, Bairro Ponte Caxias/MA CNPJ: 28.718.762/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0706.2023.TP.0032023 derivado da TOMADA DE PREÇOS N.º

003/2023, com a finalidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção do centro administrativo municipal, aditando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E SUSPENSÃO. O contrato inicialmente pactuado de 07 de junho de 2023 até 07 de junho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de modo a prolongar a vigência de execução pós suspensão até 07 de junho de 2025. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 23.10Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 15.451.0003.1.044 Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 06 de junho de 2024. Aldair José da Silva Leite - CPF: CPF: 841.531.643-72. Secretário Municipal de Infraestrutura. RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.718.762/0001-47. Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF: 042.640.043-73. Contratado

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 36f67dad1866097a3a4764050034d0fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.008/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através do senhor Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Jakson Valério de Sousa Oliveira e a empresa J. F. DA COSTA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.795.690/0001-27. Objeto: Aditar a cláusula quinta do Contrato nº 49/2022, firmado em 20/05/2022, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/05/2024 e término em 20/05/2025. Data de Assinatura: 20/05/2024. Signatários: Pela contratante, o senhor Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Jakson Valério de Sousa Oliveira, e pelo contratado, o senhor José Félix da Costa Filho - representante legal.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: aca239e6309dfcceb6ab7b9b5e6967f9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.011/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, através do senhor Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, SR. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA e a empresa J. F. DA COSTA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.795.690/0001-27. **OBJETO:** aditar a cláusula quinta do contrato nº 50/2022, firmado em 20/05/2022, prorrogando a sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/05/2024 e término em 20/05/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, o senhor Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA, E PELO CONTRATADO, o senhor JOSÉ FÉLIX DA COSTA FILHO - REPRESENTANTE

LEGAL.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: ae6a23d0359108ef18d3c288aec12016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
EMPRESA VENCEDORA: A. E. F. CAMPELO - MA.
CNPJ: 07.055.279/0001-50.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO: CONTRATO Nº 057/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.215,70 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: c31f1ada49946f6e7464bda063386258

EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OBJETIVANDO, POR MEIO DE UMA AÇÃO JUDICIAL, A BUSCA DE VALORES REFERENTES À EXECUÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL SOBRE A CORREÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR ALUNO E CONSEQUENTEMENTE DOS REPASSES DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS, A TÍTULO DE FUNDEF, DOS ANOS DE 1998 A 2006.
FUNDAMENTO: ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
EMPRESA VENCEDORA: HANS MENDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 26.479.656/0001-22.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATO: CONTRATO Nº 058/2024.
VALOR DO CONTRATO: REMUNERAÇÃO À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AD EXITUM, FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO MONTANTE EFETIVAMENTE RECUPERADO AOS COFRES MUNICIPAIS E CONDICIONADO A QUE ISSO VENHA A OCORRER.
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 8ef30f12428339c6bc032b53197580bf

EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, INSTALAÇÕES DE DRIVES OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021.
EMPRESA VENCEDORA: A. M. GOMES LTDA.
CNPJ: 42.418.219/0001-55.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
CONTRATO: CONTRATO Nº 059/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil
duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: f705d41f4adf51ae08804c1d2878c410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

LEI Nº. 461/2024., DE 29 DE MAIO 2024.

LEI Nº. 461/2024., de 29 de maio 2024.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do município de GRAJAÚ/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ **530.937,95 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, APROVOU em sessão ordinária do dia 29 de maio de 2024 e eu sanciono a Lei Nº. 461/2024, de 29 de maio de 2024.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de **GRAJAÚ/MA** crédito especial, no valor de **R\$ 530.937,95 (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme dotações abaixo identificadas:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0012.4043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.203,46
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0012.4043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.203,46
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0012.4043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.203,46
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0012.4043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.203,46
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0012.4043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.36.00	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.203,46
Fonte de recurso	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
TOTAL GERAL		333.203,46

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial provirão de **excesso de arrecadação** referente às transferências concedidas pela UNIÃO com fundamentação na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês maio do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: de5164bcc9e83570cc2458a0876ffccf

PORTARIA Nº 470/2024-RH.

PORTARIA Nº 470/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder ao servidor **HITALO BRUNO CALAZAN ROCHA BARROS**, professor, matrícula 87085-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a redução de sua jornada de trabalho em 50%, em razão da necessidade de prestar assistência direta ao seu filho João Ícaro Rocha Barros, portador de deficiência CID - 11 6A02. **Art. 2º** A redução de jornada concedida pelo Art. 1º desta Portaria **tem caráter temporário e deverá ser renovada em 10/06/2025.** **Art. 3º** Para a renovação do benefício, o servidor deverá apresentar, com antecedência mínima de trinta dias da data de aniversário da concessão, a documentação hábil a comprovar a permanência das necessidades especiais de que é portador o dependente. **Art. 4º** A documentação apresentada será analisada pela Junta Médica do Município, que realizará nova perícia para confirmar a permanência das necessidades especiais. **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 86b8565e6fb2f05318e44e091c1deef0

PORTARIA Nº 471/2024-RH

PORTARIA Nº 471/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras “a” da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder a servidora **FRANCISCA SOUSA SILVA**, fiscal ambiental, matrícula 10742, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a redução de sua jornada de trabalho em 50%, em razão da necessidade de prestar assistência direta ao seu filho Ian Silva Costa, portador de deficiência CID - 11 6A02. **Art. 2º** A redução de jornada concedida pelo Art. 1º desta Portaria **tem caráter temporário e deverá ser renovada em 10/06/2025.** **Art. 3º** Para a renovação do benefício, a servidora deverá apresentar, com antecedência mínima de trinta dias da data de aniversário da concessão, a documentação hábil a comprovar a permanência das necessidades especiais de que é portador o dependente. **Art. 4º** A documentação apresentada será analisada pela Junta Médica do Município, que realizará nova perícia para confirmar a permanência das necessidades especiais. **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 2b8c45299fac39e6cd679b724a7de0a1

PORTARIA Nº 472/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE

PORTARIA Nº 472/2024-RH. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR COM FILHO DEFICIENTE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder a servidora **ELAINE BARROS FERREIRA DE SOUSA**, professora, matrícula 4095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução de sua jornada de trabalho em 50%, em razão da necessidade de prestar assistência direta ao seu filho Adonisedeque Barros Sousa, portador de deficiência CID - 11 6A02. **Art. 2º** A redução de jornada concedida pelo Art. 1º desta Portaria **tem caráter temporário e deverá ser renovada em 10/06/2025.** **Art. 3º** Para a renovação do benefício, a servidora deverá apresentar, com antecedência mínima de trinta dias da data de aniversário da concessão, a documentação hábil a comprovar a permanência das necessidades especiais de que é portador o dependente. **Art. 4º** A documentação apresentada será analisada pela Junta Médica do Município, que realizará nova perícia para confirmar a permanência das necessidades especiais. **Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 828aadd9cbbba3578fe2eae54a4c5eee5

PORTARIA Nº 473/2024-RH. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CARGO

PORTARIA Nº 473/2024-RH. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE CARGO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a legislação vigente; **CONSIDERANDO** a homologação do concurso público realizado no ano de 2003 e o erro ocorrido na portaria de nomeação, termo de posse e lotação do servidor; **R E S O L V E:** **Art. 1º** Retificar o cargo do servidor **MARCELO DA SILVA SOUSA**, matrícula **980-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos para o cargo de **Vigia.** **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dbde302c4ee5dd2f9acd362ad8261e2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º

123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para farmácia básica e de uso comum para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 10 de Junho de 2024. .

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e0e479e97dd5dbb10d998ae3fbb0cac7

ERRATA AO CONTRATO 202/2024

ERRATA AO CONTRATO 202/2024

CONTRATO Nº 202/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados do Contrato nº 202, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONTRATADA

ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfa178aa664f5950258322144fcb2e80

ERRATA AO CONTRATO 204/2024

ERRATA AO CONTRATO 204/2024

CONTRATO Nº 204/2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada nos dados

do Contrato nº 204, em função de erro material no tocante a data de vencimento, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

31 de Dezembro de 2024

LEIA-SE: "VIGÊNCIA CONTRATUAL FINAL"

24 de Abril de 2025.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA
ADONAI COMÉRCIO DE MALHARIA LTDA

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3b8475a10e7029a852d8d4cc2bebe3e3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2024, assinado em 20/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-sus, prontuário eletrônico em nuvem para o município de Itinga do Maranhão - MA. Processo Administrativo nº 10.003/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 44.433.941/0001-94. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2024. Vigência Final: 20 de Dezembro de 2024. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Maio de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 223a8c79f405a50bfda82a957c9daff4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e suprimentos para suprir a necessidade da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 04.008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 03.980.665/0001-05. Valor Global: R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. ALOIZO SOUSA DO CARMO. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 88a7ec19ec0b3d67ccdf8c2638e2d414*

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **BEATRIZ SOARES BRITO**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de junho de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b910b560cf0342f7f3142f48fb2ab2ce*

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a senhora, **ALINE SILVA SOUSA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 13 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de junho de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2d9eb3a60a635e457bb3a706c9f1186c*

PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga

do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) **RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 05 de junho de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d8f0e624a13ff0aa29fd4afa3309a387

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 240/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 240/2024. OBJETO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 06.073.682/0001-49, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho, Nº 300, Centro, Itinga do Maranhão, MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Monteiro de Sousa brasileiro, portador do CPF Nº 809.885.713-15, Secretário Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão. Através do objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do Município de Itinga do Maranhão-MA. Originado do processo de contratação do Pregão Eletrônico nº 005/2024 que originou o contrato 240/2024 firmado com a empresa Mega Vendas Distribuidora CNPJ Nº 12.145.041/0001-55, sediada na Av. Newton Bello, 134 Santa Rita, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado pelo seu titular Felipe Castorino Batista Coelho CPF 600.081.573-59. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1. Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Oitava da Classificação Orçamentária e Empenho, prevista no instrumento contratual inicial, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes referente ao código reduzido conforme descrição abaixo: DOTAÇÕES JÁ INCLUSAS NO CONTRATO CÓDIGO DA FICHA: 248 ÓRGÃO:02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DOTAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 276 ÓRGÃO:02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DOTAÇÃO: 12.361.0403.1068.0000 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2 CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ _ CÓDIGO DA FICHA: 293 ÓRGÃO:02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DOTAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 316 ÓRGÃO:02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DOTAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 327 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DOTAÇÃO: 12.366.0400.2101.0000 MDE- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA NESTE APOSTILAMENTO CÓDIGO DA FICHA:248 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0052.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 423 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 619 ÓRGÃO:02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CÓDIGO DA FICHA: 620 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0401.2242.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% - VAAT NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3 CPL Nº Folhas: _____ Rub.: _____ _ CÓDIGO DA FICHA: 646 UNIDADE: 12 FUNDEB CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Itinga do Maranhão - MA, 06 de Junho de 2024. ----- JONAS MONTEIRO DE SOUSA Secretário Municipal de Educação e Esporte

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 869145a5f6f4252accba2e4f752606fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

?EDITAL Nº 011/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO

EDITAL Nº 011/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA 1º, 2º E 3º LUGAR, E 04 PROJETOS AUDIOVISUAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 002/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

COMPETIÇÃO DE (1º, 2º E 3º LUGAR) GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	JOÃO VICTOR DE D.BELEM SILVA	615.820.563-07	10	HABILITADO	R\$ 7.000,00
02	LUCILENE VIEIRA DE SOUSA	027.045.813-12	9	HABILITADA	R\$ 5.000,00
03	FRANCIONE LIMA BELFORT	772.224.233-20	8	HABILITADA	R\$ 4.000,00

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	PEDRO HENRIQUE R.MENDES	615.782.643-67	10	HABILITADO	R\$ 700,00
02	AMARILDO ALBINO LOPES	020.130.353-14	10	HABILITADO	R\$ 700,00
03	JOSE DOMINGOS MORAIS	919.492.973-49	10	HABILITADO	R\$ 700,00



04	JOÃO NIEL SELESTINO DO NASCIMENTO	026.152.371-60	10	HABILITADO	R\$ 700,00
----	-----------------------------------	----------------	----	------------	------------

Publica-se e registre!!!

JOSELÂNDIA-MA, 10 de junho de 2024

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ae50f35efd0876d9cadaf282580697b2

EDITAL Nº 010/2024 EDITAL DE ERATA - EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024

EDITAL Nº 010/2024

EDITAL DE ERATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO MISS CULTURA 2024 DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA.

Pela presente errata nº 01/2024 cujo objeto é a alteração do Edital de 001/2024, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município JOSELÂNDIA-MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

ALTERAR O EDITAL 001/2024- 5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27/05/2024	Publicação do Edital
28/05 à 05/06/2024	Período de Inscrição
06/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
07/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
10/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
24/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

REDAÇÃO RETIFICADA

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27/05/2024	Publicação do Edital
28/05 à 05/06/2024	Período de Inscrição
06/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
07/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
25/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
25/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se!!!

JOSELÂNDIA-MA, 10 de JUNHO de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2635fa921b18e318bf5ad23bc0d3b738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FESTIVAL DE FOLGUEDOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JOSELÂNDIA-MA

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023

A Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - DE FOMENTO CULTURAL(FESTIVAL DE FOLGUEDOS)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a Festival De Folguedos com a contratação de pessoa jurídica para executar a feira, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: M L FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPNJ nº. 32.429.810/0001-54.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

JOSELÂNDIA, 11 de junho de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d29a39229f1b83fff01f702453cbb4db

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2024 - GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Ponto Facultativo em comemoração aos Festejos de Santo Antônio de 2024, padroeiro do município de Lagoa do Mato - MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, Art. 44 da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato - MA e;

Considerando o tradicional Festejo Cristão de Santo Antônio, padroeiro do Município de Lagoa do Mato;

Considerando as tradições religiosas da festa que se fazem presentes no comportamento e crenças de nossa gente com profunda fé cristã.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para todos os órgãos públicos Municipais, o dia 12 de junho do corrente ano, em comemoração aos Festejos de Santo Antônio, padroeiro de Lagoa do Mato - MA.

Art. 2º Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde com caráter essencial, de interesse público, manterão expediente normal no dia supramencionado

Parágrafo Único - Caberá ao dirigente do órgão mencionado no caput a preservação e o funcionamento dos serviços afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Afixe-se

Cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 2024.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f79a4dbcc95ba31603abacd062459017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 01 de julho de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e implantação de pontes em madeira.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 10 de junho de 2024.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 005/2021 – Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f9ecee28281c7435bfbfe5f9536c671f

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 LEI 14.233/2021

PREÂMBULO

Aos 22 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2024, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007094/2024

OBJETO

fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas com serviços de manutenção automotiva no município de Olho d'Água das Cunhãs /MA

VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de maio 2024
FINAL: 22 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

DADOS DO BENEFICIÁRIO

WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90
Est. KM 001, MA008, nº 15, centro, Vitorino Freire-MA

WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CPF 406.009.803-59

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas com serviços de manutenção automotiva, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 2. – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
 2. – Mantiverem sua proposta original.
 3. – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do

remanejamento.

4. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,

garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
5. - Por razão de interesse público;
6. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
3. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 137,72	R\$ 275,44
5	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
7	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
8	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
10	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
11	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
12	BOMBA DE ALTA INJECAO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
13	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
14	BUCHA BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
15	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
16	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
17	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
19	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
23	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
24	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
25	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
26	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,30	R\$ 890,60
28	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
29	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
31	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
32	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
33	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
36	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
37	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
39	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
41	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
42	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
43	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
44	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
45	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
46	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
47	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
48	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
49	MANCAL BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
50	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
51	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
52	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48



53	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
54	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
55	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
56	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
57	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
58	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
59	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
60	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
61	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
62	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
63	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
64	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
65	RADIADOR	1	VR	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
68	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
69	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
70	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
71	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
72	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
73	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
74	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
75	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
76	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
77	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
78	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
79	TURBINA	1	BOSH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
80	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
81	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
82	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
83	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
84	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
85	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
86	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
87	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
88	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
89	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
90	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
91	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
92	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
93	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
94	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
95	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
96	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
97	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
98	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
99	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
100	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
101	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
102	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
103	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
104	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROLIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
105	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROLIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24



106	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
107	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
108	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
109	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
110	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
111	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
112	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
113	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
114	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
115	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
116	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
117	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
118	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
119	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
120	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
121	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
122	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 366,67	R\$ 1.100,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
124	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
125	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
126	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
127	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
128	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
129	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
130	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
131	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	IA PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
132	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
133	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
134	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
135	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
136	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
137	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
138	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
139	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
140	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
141	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,75	R\$ 1.487,00
142	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
143	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
144	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
145	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
146	OLEO MOTOR	40	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
147	PARABRISA	1	VETOX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
148	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
149	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
150	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,00	R\$ 998,00
151	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
152	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
153	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
154	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
155	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
156	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
158	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54



159	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
160	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
161	TAMBOR FREIO	4	HIPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
162	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
163	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
164	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
165	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
166	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
167	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
168	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,33	R\$ 2.524,00
169	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
170	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
171	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
172	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
173	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
174	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
175	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
176	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
177	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
178	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
179	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
180	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
181	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
182	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
183	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
184	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
185	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
186	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
187	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
188	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
189	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
190	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
191	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
192	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
193	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
194	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
195	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
196	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
197	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
198	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
199	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
200	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
201	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
202	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
203	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
204	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
205	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
206	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
207	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
208	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
209	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
210	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
211	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46

212	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
213	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
214	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
215	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
216	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
217	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
218	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
219	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
220	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
221	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
222	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
223	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
224	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
225	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
226	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
227	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
228	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
229	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
230	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
231	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
232	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
233	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
234	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
235	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
236	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
237	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
238	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
239	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
240	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
241	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
242	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
243	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
245	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
246	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
247	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
248	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
249	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
250	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
251	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
252	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
253	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
254	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
255	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
256	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
257	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
258	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
259	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
260	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
261	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
262	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00
263	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
264	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54



265	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
266	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
267	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
268	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
269	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
270	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
271	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
272	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
273	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
274	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
275	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
276	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
277	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
278	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
279	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
280	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
281	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
282	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
283	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
284	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
285	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
286	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
287	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
288	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
289	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
290	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
291	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
292	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
293	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
294	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
295	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
296	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
297	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
298	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
299	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
300	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
301	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
302	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
303	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
304	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
305	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
306	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
307	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
308	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
309	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
310	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
311	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,08	R\$ 1.320,40
312	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
313	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
314	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
315	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
316	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
317	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61

318	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
319	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
320	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
321	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
322	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
323	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
324	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
325	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
326	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
327	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
328	TERMINAL DIRECAO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
329	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
330	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
331	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
332	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
333	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
334	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
335	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
336	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
337	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
338	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
339	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
340	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
341	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
342	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
343	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
344	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
345	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
346	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
347	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
348	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
349	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
350	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
351	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
352	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
353	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
354	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
355	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
356	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
357	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
358	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
359	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
360	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
361	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
362	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
363	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
364	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
365	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
366	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
367	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
368	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
369	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
370	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26



371	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
372	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
373	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
374	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
375	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
376	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
377	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
378	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
379	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
380	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
381	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
382	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
383	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
384	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
385	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
386	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
387	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
388	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
389	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
390	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
391	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
392	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
393	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
394	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
395	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
396	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
397	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
398	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
399	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
400	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
401	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
402	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
403	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
404	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
405	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
406	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
407	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
408	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
409	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
410	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
411	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
412	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
413	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
414	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
415	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
416	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
417	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
418	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
419	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
420	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
421	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
422	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
423	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00

424	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
425	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
426	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
427	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
428	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
429	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
430	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
431	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
432	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
433	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
434	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
435	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
436	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
437	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
438	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
439	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
440	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
441	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
442	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
443	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
444	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
445	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
446	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
447	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
448	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
449	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
450	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
451	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
452	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
453	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
454	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
455	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
456	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
457	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
458	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
459	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
460	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
461	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
462	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
463	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
464	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
465	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
466	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
467	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
468	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
469	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
470	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
471	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
472	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
473	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
474	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
475	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
476	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32

477	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
478	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
479	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
480	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
481	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
482	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,00	R\$ 3.131,00
483	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
484	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
485	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
486	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
487	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
488	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
489	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
490	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
491	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
492	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
493	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
494	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
495	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
496	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
497	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
498	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
499	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
500	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
501	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
502	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
503	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
504	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
505	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,44	R\$ 85,40
506	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
507	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
508	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
509	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
510	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
511	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
512	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
513	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
514	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
515	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
516	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
517	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
518	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
519	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
520	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
521	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
522	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
523	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
524	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
525	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
526	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
527	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
528	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
529	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92



530	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
531	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
532	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
533	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
534	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
535	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
536	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
537	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
538	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
539	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
540	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
541	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
542	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
543	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
544	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
545	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
546	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
547	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
548	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
549	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
550	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
551	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
552	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
553	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
554	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
555	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
556	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
557	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
558	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
559	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
560	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
561	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
562	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
563	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
564	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
565	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
566	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
567	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
568	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
569	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
570	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
571	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
572	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
573	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
574	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
575	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
576	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
577	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
578	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
579	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
580	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
581	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
582	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,25	R\$ 1.937,00



583	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
584	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
585	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
586	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
587	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
588	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
590	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
591	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
592	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
593	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,44	R\$ 85,40
594	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
595	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
596	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
597	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
598	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
599	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
600	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
601	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
602	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
603	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
604	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
605	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
606	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
607	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
608	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
609	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
610	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
611	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
612	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
613	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
614	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
615	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
616	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
617	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
618	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
619	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
620	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
621	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
622	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
623	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
624	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
625	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
626	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
627	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
628	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
629	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
630	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
631	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
632	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
633	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
634	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
635	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80



636	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
637	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
638	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
639	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
640	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
641	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
642	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
643	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
644	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
645	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
646	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
647	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
648	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
649	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
650	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
651	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
652	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
653	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
654	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
655	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
656	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
657	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
658	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
659	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
660	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
661	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
662	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
663	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
664	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
665	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
666	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
667	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
668	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
669	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
670	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
671	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
672	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
673	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
674	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
675	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
676	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
677	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
678	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
679	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
680	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
681	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
682	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
683	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 843,00	R\$ 843,00
684	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
685	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
686	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
687	BOMBA DE ALTA INJECAO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
688	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06



689	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
690	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
691	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
692	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
693	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
694	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
695	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
696	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
697	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
698	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
699	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
700	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
701	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
702	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
703	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
704	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
705	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
706	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
707	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
708	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
709	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
710	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
711	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
712	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
713	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
714	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
715	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
716	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
717	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
718	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
719	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
720	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
721	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
722	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
723	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
724	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
725	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
726	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
727	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
728	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
729	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
730	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
731	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
732	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,00	R\$ 1.174,00
733	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
734	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
735	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
736	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,50	R\$ 2.201,00
737	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
738	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
739	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
740	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
741	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43



742	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
743	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
744	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
745	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
746	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
747	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
748	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
749	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
750	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
751	TERMINAL DIRECAO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
752	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
753	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
754	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
755	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
756	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
757	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
758	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
759	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
760	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
761	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
762	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
763	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
764	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
765	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
766	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
767	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
768	BOMBA DE ALTA INJECAO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
769	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
770	BUCHA BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
771	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
772	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
773	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
774	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
775	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
776	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
777	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
778	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
779	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
780	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
781	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
782	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
783	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
784	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
785	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
786	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
787	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
788	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
789	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
790	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
791	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
792	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
793	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
794	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52



795	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
796	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
797	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
798	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
799	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
800	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
801	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
802	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
803	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
804	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
805	MANCAL BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
806	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
807	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
808	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
809	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
810	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
811	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
812	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
813	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
814	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
815	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
816	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
817	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
818	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
819	PIVO SUPERIOR SUSPENSAO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
820	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
821	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
822	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
823	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
824	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
825	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
826	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
827	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
828	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
829	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
830	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
831	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
832	TERMINAL DIRECAO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
833	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
834	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
835	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
836	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
837	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
838	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
839	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
840	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
841	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
842	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,33	R\$ 733,00
843	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
844	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
845	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
846	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,65	R\$ 293,00
847	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20



848	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
849	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
850	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
851	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
852	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
853	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
854	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
855	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
856	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
857	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
858	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
859	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
860	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
861	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
862	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
863	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
864	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
865	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
866	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
867	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
868	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
869	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
870	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
871	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
872	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
873	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
874	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
875	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
876	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
877	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
878	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
879	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
880	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
881	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
882	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
883	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
884	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
885	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
886	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
887	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
888	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
889	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
890	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
891	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
892	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
893	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
894	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
895	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
896	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
897	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
898	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
899	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
LEI 14.233/2021**

PREÂMBULO

Aos 23 de maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência Eletrônico SRP Nº 002/2024, que tem como objeto **REFORMA DE ESCOLA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência Eletrônico Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007450/2024

OBJETO

prestação de serviço de Reforma de Escola no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.404.538,80 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de maio de 2024
FINAL: 23 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

DADOS DO BENEFICIÁRIO

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.338.902/0001-05
Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro: Novo, Vitória do Mearim - MA
MARCELINO MACIEL NETO CPF: 915.821.303-10

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto prestação de serviço de reforma de escola, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Concorrência Eletrônico SRP Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. - Aceitem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
2. - Mantiverem sua proposta original.
3. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4. - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

1. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 2. - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
2. - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3. - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4. - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
5. - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
 1. - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

1. - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
2. - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3. - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1. - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
2. - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 5. - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1. - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. - Por razão de interesse público;
 2. - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1. - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 2. - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
2. - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens

com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

3. - Fica eleito o Foro da cidade de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
7. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
8. - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

1. - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA HUMBERTO DE CAMPOS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 156.762,79
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 99.120,86
010101	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	341,180	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 53.466,32
010103	Serviços técnicos e elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 11.250,47	R\$ 15.049,75	R\$ 15.049,75
010104	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. af_02/2016	M2	10,500	R\$ 1.173,64	R\$ 1.569,98	R\$ 16.484,79
010105	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,000	R\$ 1.306,50	R\$ 1.747,71	R\$ 1.747,71
010106	Instalação provisória de água e sanitário	UN	1,000	R\$ 2.399,79	R\$ 3.210,20	R\$ 3.210,20
010107	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	808,870	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 6.851,13



0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 57.641,93
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	M3	245,760	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 12.568,17
010202	Apicoamento concreto meio mecanico	M2	141,150	R\$ 7,30	R\$ 9,77	R\$ 1.379,04
010203	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	42,840	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 362,00
010204	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	35,710	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 1.062,37
010205	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	635,900	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 15.395,14
010206	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	819,500	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 3.007,57
010207	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	819,500	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 6.228,20
010208	Remocao de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento	M2	21,400	R\$ 2,85	R\$ 3,81	R\$ 81,53
010209	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010210	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	318,750	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 949,88
010211	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	560,070	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 5.723,92
010212	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	4480,560	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 10.842,96
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 78.847,56
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 78.847,56
020101	Administracao local da obra	MES	4,000	R\$ 14.735,66	R\$ 19.711,89	R\$ 78.847,56
03	FUNDAÇÕES					R\$ 238.214,60
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 70.301,07
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	21,550	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 1.841,02
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	44,000	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 7.735,20
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	7,400	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 6.150,44
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	487,490	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 7.536,60
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	7,400	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 2.348,32
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	10,010	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 1.168,67



030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	170,820	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 16.786,48
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	9,960	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 8.278,15
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	453,390	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 7.603,35
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	562,290	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 7.692,13
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	9,960	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 3.160,71
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 167.913,53
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	288,520	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 32.366,17
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	13,660	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 11.353,37
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	805,230	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 13.503,71
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	890,080	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 12.897,26
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	13,660	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 4.334,86
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	232,690	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 52.711,27
030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	17,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 14.561,57
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	632,950	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 10.614,57
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	558,710	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 7.643,15
030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	17,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 5.559,80
030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+4). AF_11/2020	M2	10,240	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 2.367,80
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 9.699,32

0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 9.699,32
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	192,180	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 9.699,32
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 20.354,76
0501	CONCRETO					R\$ 20.354,76
050101	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	200,500	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 20.354,76
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 247.206,43
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 187.524,22
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	1348,610	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 187.524,22
0602	DIVISORIAS					R\$ 30.929,20
060201	Divisoria sanitaria, tipo cabide, em granito cinza polido, esp= 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E exclusive ferragens	M2	22,900	R\$ 1.009,66	R\$ 1.350,62	R\$ 30.929,20
0603	COBOGO					R\$ 1.647,30
060301	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0604	PAINEL EM ACM					R\$ 10.190,86
060401	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	19,150	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 10.190,86
0605	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 16.914,85
060501	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	63,210	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 7.635,14
060502	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	63,210	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 6.192,68
060503	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	28,840	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 3.087,03
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 64.347,84
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 32.946,70
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	11,550	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 10.167,47
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	41,850	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 19.540,60
070103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	1,350	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 1.038,84
070104	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	2,000	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 1.458,58

070105	Divisoria fixa em vidro temperado 10mm, sem abertura	M2	1,820	R\$ 304,45	R\$ 407,26	R\$ 741,21
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 31.401,14
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 906,21	R\$ 1.212,24	R\$ 3.636,72
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 916,21	R\$ 1.225,61	R\$ 2.451,22
070203	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	17,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 22.552,88
070204	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 2.760,32
08	COBERTURA					R\$ 314.188,62
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 187.900,97
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	1009,800	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 112.239,27
080102	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalacao (8x30cm)	M	99,750	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 19.032,30
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 4m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.384,30	R\$ 1.851,78	R\$ 1.851,78
080104	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 6m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.546,43	R\$ 2.068,66	R\$ 2.068,66
080105	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 8m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 2.283,39	R\$ 3.054,49	R\$ 3.054,49
080106	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 10m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 2.684,28	R\$ 3.590,76	R\$ 3.590,76
080107	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 9m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 2.037,59	R\$ 2.725,68	R\$ 2.725,68
080108	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 10m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 2.232,07	R\$ 2.985,84	R\$ 2.985,84



080109	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira em madeira nao aparelhada, vao de 12m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	4,000	R\$ 2.530,84	R\$ 3.385,50	R\$ 13.542,00
080110	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	1009,800	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 26.810,19
0802	TELHAS					R\$ 59.840,75
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	1009,800	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 59.840,75
0803	FORROS					R\$ 54.164,27
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	494,380	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 54.164,27
0804	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 12.282,63
080401	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	62,200	R\$ 147,62	R\$ 197,47	R\$ 12.282,63
09	REVESTIMENTO					R\$ 164.961,52
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 164.961,52
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	2697,220	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 24.571,67
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	2697,220	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 132.055,89
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	92,200	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 8.333,96
10	PISOS					R\$ 94.103,99
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 94.103,99
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	723,810	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 37.884,22
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	582,660	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 52.666,64
100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	343,630	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 3.553,13
11	PINTURA					R\$ 129.834,71
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 129.834,71
110101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	2890,940	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 13.529,60



110102	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017	M2	1606,100	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 49.756,98
110103	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos	M2	998,920	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 19.179,26
110104	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	M2	2890,940	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 43.653,19
110105	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos	M2	78,120	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 2.940,44
110106	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	M2	23,100	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 775,24
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 29.767,26
1201	QUADROS					R\$ 1.023,31
120101	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
120102	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 435,31	R\$ 582,31	R\$ 582,31
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 277,25
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 76,92
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	13,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 200,33
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 9.562,65
120301	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	21,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 1.274,49
120302	Ponto elétrico de tomada baixa (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	32,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 4.640,32
120303	Ponto elétrico de tomada média (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	6,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 1.006,50
120304	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	13,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 2.641,34
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 8.479,39
120401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64



120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	614,550	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.992,86
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	210,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.543,70
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	275,050	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.801,19
1205	LUMINARIAS					R\$ 10.424,66
120501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação	UN	51,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 7.982,01
120502	Lâmpada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalação	UN	35,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 2.442,65
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 68.713,12
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 8.076,73
130101	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 20mmx1/2" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130102	Adaptador com flange e anel de vedação PVC soldável DN 32mmx1" instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130103	Bucha de redução curta PVC soldável dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20
130104	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro 5000 litros - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 3.298,24	R\$ 4.412,06	R\$ 4.412,06
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80
130106	Joelho 90 graus, pvc, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00
130107	Pressurizador schneider sp-22c ate 29mca/1cv/220V, monofásica - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 2.032,87	R\$ 2.719,37	R\$ 2.719,37
130108	Registro de esfera PVC soldável com volante DN 32mm -fornecimento e instalação	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldável com volante dn 25mm - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 46,42
130110	Torneira de boia para caixa d'água roscável 3/4" - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldável DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93

130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA (CAIXA D'AGUA)					R\$ 1.450,00
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	42,650	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 527,15
130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2023	M	46,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 922,85
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 20.767,14
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	2,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 862,66
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	16,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 19.904,48
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 5.704,69
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	UN	11,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 3.908,41
130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	6,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 110,52
130403	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	6,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 1.685,76
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 25.879,01
130501	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - padrao alto - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 655,21	R\$ 876,47	R\$ 3.505,88
130502	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 5.830,74
130503	Lavatorio com Bancada em granito cinza andorinha E= 2cm, dim. 2,20x0,60m com 02 cubas de embutir de louca, sifao ajustavel metalizado, valvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 1.425,04	R\$ 1.906,28	R\$ 1.906,28
130504	Lavatorio com bancada em granito cinza andorinha E= 2cm, dim. 1,25x0,60cm, com 02 cubas de embutir de louca sifao cromada, valvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	2,000	R\$ 1.737,32	R\$ 2.324,01	R\$ 4.648,02



130505	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
130506	Mictorio de louca com sifao integrado, engate flexivel cromado 1/2" registro de pressao 1/2" com canopla cromada de acabamento simples e conjunto de fixacao	UN	2,000	R\$ 637,95	R\$ 853,39	R\$ 1.706,78
130507	Escada de marinho em ferro chato com protecao	M	8,500	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 7.277,87
1306	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 6.835,55
130601	Tanque septico circular em concreto pre-moldado diametro interno= 1,10m, altura interna= 2,50m, volume util: 2138,2 L (para 5 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 1.660,92	R\$ 2.221,81	R\$ 2.221,81
130602	Sumidouro retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensoes internas 0,8x1,4x3,0m, area de infiltracao 25m² (para 05 contribuintes)	UN	1,000	R\$ 1.821,14	R\$ 2.436,14	R\$ 2.436,14
130603	Filtro anaerobico circular, em concreto pre-moldado diametro interno= 1,10m, altura interna= 1,50m, volume util: 1140,4L (para 5 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 1.627,87	R\$ 2.177,60	R\$ 2.177,60
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.180,45
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.180,45
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
140102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
140103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 14.491,32
1501	PAISAGISMO					R\$ 1.452,34
150101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	52,280	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 1.452,34
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 1.027,82
150201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	17,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 1.027,82
1503	URBANISMO					R\$ 12.011,16
150301	Tubo aco galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	28,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 12.011,16
16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 31.152,74
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 23.989,17
160101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	341,180	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 822,24
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	38,400	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 20.484,48

160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 7.163,57
160201	Limpeza geral	M2	494,380	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 7.163,57
	TOTAL					R\$ 1.663.827,03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA SANTOCA, LOCALIZADO NO POVOADO BACURI DA LINHA, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA.					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 52.258,10
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 50.944,12
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metalica. af_05/2018	M2	184,430	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 28.902,03
010103	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 2.346,65	R\$ 3.139,11	R\$ 3.139,11
010104	Execução de escritorio em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, nao incluso mobiliario e equipamentos. af_02/2016	M2	10,500	R\$ 1.173,64	R\$ 1.569,98	R\$ 16.484,79
010105	Locacao de construção de edificacao entre 200 e 1000m2, inclusive execucao de gabarito de madeira	M2	12,660	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 107,23
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 1.313,98
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	0,470	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 24,04
010202	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	3,360	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 28,39
010203	Remocao de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual sem reaproveitamento	M2	12,570	R\$ 1,17	R\$ 1,57	R\$ 19,73
010204	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	0,490	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 14,58
010205	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	21,180	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 512,77
010206	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepôr	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010207	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	134,930	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 402,09
010208	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	7,880	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 80,53
010209	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	78,800	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 190,70



02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 13.908,81
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 13.908,81
020101	Administracao local da obra	MES	3,000	R\$ 3.465,85	R\$ 4.636,27	R\$ 13.908,81
03	FUNDAÇÕES					R\$ 15.728,53
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 3.691,15
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	0,990	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 84,58
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	2,280	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 400,82
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,340	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 282,59
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	24,060	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 371,97
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,340	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 107,90
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	0,590	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 68,88
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	9,340	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 917,84
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,540	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 448,82
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	24,790	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 415,73
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	30,750	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 420,66
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,540	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 171,36
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 12.037,38
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	11,040	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 1.238,47
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,500	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 415,57
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	30,430	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 510,31
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	34,060	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 493,53



030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,500	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 158,67
030206	Pilar em madeira de lei 20x20cm	M2	11,600	R\$ 368,86	R\$ 493,42	R\$ 5.723,67
030207	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	10,400	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 2.355,91
030208	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,470	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 390,64
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	19,110	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 320,47
030210	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	20,540	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 280,99
030211	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	0,470	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 149,15
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 648,03
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 648,03
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	12,840	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 648,03
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 886,31
0501	CONCRETO					R\$ 886,31
050101	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022	M2	10,640	R\$ 62,27	R\$ 83,30	R\$ 886,31
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 11.901,33
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 2.967,33
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	21,340	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 2.967,33
0602	COBOGO					R\$ 1.647,30
060201	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0603	PAINEL EM ACM					R\$ 1.490,05
060301	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	2,800	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 1.490,05
0604	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.796,65
060401	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,620	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 2.249,11
060402	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	18,620	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.824,20



060403	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	16,100	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 1.723,34
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 33.643,71
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 20.384,67
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	2,100	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 1.848,63
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	9,350	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 4.365,70
070103	Portao/porta em aluminio cor N/B/P de abrir, 02 fls, em tubo quadrado 3"x1 1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm	M2	7,500	R\$ 393,11	R\$ 525,86	R\$ 3.943,95
070104	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	10,560	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 8.126,03
070105	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	2,880	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 2.100,36
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 13.259,04
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 906,21	R\$ 1.212,24	R\$ 1.212,24
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	7,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 9.286,48
070203	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 2.760,32
08	COBERTURA					R\$ 60.836,10
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 39.708,81
080101	Revisao em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposicao de 10% do material	M2	277,660	R\$ 55,23	R\$ 73,88	R\$ 20.513,52
080102	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	30,390	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 3.377,85
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 5m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	1,000	R\$ 1.352,99	R\$ 1.809,89	R\$ 1.809,89
080104	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vao de 12m a 15m	UN	2,000	R\$ 2.178,67	R\$ 2.914,41	R\$ 5.828,82
080105	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	308,050	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 8.178,73
0802	TELHAS					R\$ 1.800,91



080201	Telhamento com telha ceramica capa- canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	30,390	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 1.800,91
0803	FORROS					R\$ 19.326,38
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	176,400	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 19.326,38
09	REVESTIMENTO					R\$ 17.323,17
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 17.323,17
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	42,680	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 388,81
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	42,680	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 2.089,61
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	155,160	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 14.024,91
090104	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	9,070	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 819,84
10	PINTURA					R\$ 35.142,02
1001	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 35.142,02
100101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	776,040	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 3.631,87
100102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	253,220	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 7.844,76
100103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	522,820	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 10.038,14
100104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	776,040	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 11.718,20
100105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	33,600	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 1.264,70
100106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	19,200	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 644,35
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 18.367,29
1101	QUADROS					R\$ 441,00
110101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
1102	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 89,74

110201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	7,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 89,74
1103	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 7.324,69
110301	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao. af_03/2023	UN	3,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 182,07
110302	Ponto eletrico de tomada baixa (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 1.450,10
110303	Ponto eletrico de tomada media (2 modulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	12,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 2.013,00
110304	Ponto de interruptor 01 secao (1s) embutido com eletroduto de pvc rigido Ø 3/4"	UN	8,000	R\$ 191,94	R\$ 256,76	R\$ 2.054,08
110305	Ponto eletrico de tomada de uso especifico 2p+t (20A/250V) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	8,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.625,44
1104	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 5.733,27
110401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalacao. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
110402	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	409,500	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 1.994,27
110403	Cabo de cobre flexivel isolado 4,0mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalacao	M	143,330	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.050,61
110404	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	184,280	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 2.546,75
1105	LUMINARIAS					R\$ 4.778,59
110501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lampada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rapida - fornecimento e instalacao	UN	22,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 3.443,22
110502	Luminaria painel led embutir 18W quadrada 6.000K da G-Light ou similar	UN	11,000	R\$ 62,29	R\$ 83,33	R\$ 916,63
110503	Lampada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 418,74
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 16.322,50
1201	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 4.163,42



120101	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	1,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 431,33
120102	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	3,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 3.732,09
1202	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.581,92
120201	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	4,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 1.421,24
120202	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	2,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 36,84
120203	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	4,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 1.123,84
1203	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 9.577,16
120301	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 1.943,58
120302	Bancada de granito cinza polido de 1,50x0,60m, para pia de cozinha - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 734,52	R\$ 982,57	R\$ 982,57
120303	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 668,96
120304	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 60cm fixada na parede - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 269,88	R\$ 361,02	R\$ 1.444,08
120305	Escada de marinheiro em ferro chato com protecao	M	5,300	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 4.537,97
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.180,45
1301	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.180,45
130101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
130102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
130103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
14	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 11.879,54
1401	PAISAGISMO					R\$ 2.266,57

140101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	81,590	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.266,57
1402	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 604,60
140201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	10,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 604,60
1403	URBANISMO					R\$ 9.008,37
140301	Tubo aco galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	21,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 9.008,37
15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 15.937,35
1501	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 10.808,61
150101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	184,430	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 444,48
150102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	14,400	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 7.681,68
150103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1502	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 5.128,74
150201	Limpeza geral	M2	353,950	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 5.128,74
	TOTAL					R\$ 305.963,24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NO MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 29.570,88
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 17.360,71
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 11.250,47	R\$ 15.049,75	R\$ 15.049,75
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 12.210,17
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	25,460	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 1.302,02
010202	Demolicao de alvenaria de elementos vazados (cobogo), sem reaproveitamento	M2	1,210	R\$ 29,33	R\$ 39,23	R\$ 47,47
010203	Demolicao de concreto manualmente	M3	0,650	R\$ 216,62	R\$ 289,77	R\$ 188,35
010204	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	23,140	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 195,53
010205	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	2,210	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 65,75



010206	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,750	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 5.223,31
010207	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,870	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 792,24
010208	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	215,870	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 1.640,61
010209	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	2,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 82,30
010210	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	298,690	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 890,10
010211	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	60,260	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 615,86
010212	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	482,080	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 1.166,63
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 78.847,56
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 78.847,56
020101	Administracao local da obra	MES	4,000	R\$ 14.735,66	R\$ 19.711,89	R\$ 78.847,56
03	FUNDAÇÕES					R\$ 85.397,08
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 25.723,24
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	9,590	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 819,27
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	19,680	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 3.459,74
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,950	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.451,86
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af 06/2017	KG	227,670	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 3.519,78
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,950	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 936,15
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	3,290	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 384,11
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	55,540	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 5.457,92
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,240	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.692,89



030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	147,420	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.472,23
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	182,830	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.501,11
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,240	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.028,18
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 59.673,84
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	118,410	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 13.283,23
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	5,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 4.587,89
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	326,600	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 5.477,08
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	367,620	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 5.326,81
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	5,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.751,72
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	66,720	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 15.114,08
030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,750	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.285,64
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	125,000	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.096,25
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	155,020	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.120,67

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ac2460c9508bad8075a68ca85afa907b

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 REFORMA DE ESCOLAS

Concorrência Eletrônica Nº 002/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007450/2024

030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,750	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 872,69
--------	--	----	-------	------------	------------	------------





030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+3). AF_11/2020	M2	32,800	R\$ 154,02	R\$ 206,03	R\$ 6.757,78
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 4.729,48
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 4.729,48
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	62,490	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 3.153,87
040102	Impermeabilizacao de superficie com argamassa polimerica/membrana acrilica, 3 demaos	M2	42,050	R\$ 28,01	R\$ 37,47	R\$ 1.575,61
05	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 48.042,77
0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 30.613,25
050101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	220,160	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 30.613,25
0502	COBOGO					R\$ 1.647,30
050201	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30
0503	PAINEL EM ACM					R\$ 10.190,86
050301	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	19,150	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 10.190,86
0504	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.591,36
050401	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	16,380	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 1.978,54
050402	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	16,380	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.604,75
050403	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,760	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 2.008,07
06	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 49.529,97
0601	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 36.049,49
060101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	5,250	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 4.621,58
060102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	10,770	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 5.028,73
060103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	33,880	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 26.071,00
060104	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	0,450	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 328,18
0602	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 13.480,48



060201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicass, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 7.959,84
060202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicass, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 5.520,64
07	COBERTURA					R\$ 94.112,65
0701	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 60.649,82
070101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	308,730	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 34.315,34
070102	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalacao (8x30cm)	M	20,210	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 3.856,07
070103	Fabricacao e instalacao de tesoura inteira de madeira nao aparelhada, com vaos de 11m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	3,000	R\$ 2.927,05	R\$ 3.915,51	R\$ 11.746,53
070104	Fabricacao e instalacao de meia tesoura em madeira nao aparelhada, vao de 7m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento. af_07/2019	UN	1,000	R\$ 1.895,12	R\$ 2.535,10	R\$ 2.535,10
070105	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	308,730	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 8.196,78
0702	TELHAS					R\$ 18.295,34
070201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	308,730	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 18.295,34
0703	FORROS					R\$ 15.167,49
070301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	138,440	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 15.167,49
08	REVESTIMENTO					R\$ 60.229,77
0801	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 60.229,77
080101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	956,780	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 8.716,27
080102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	956,780	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 46.843,95
080103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	51,660	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 4.669,55
09	PISOS					R\$ 42.032,81

0901	PISOS INTERNOS					R\$ 39.991,26
090101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	251,270	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 13.151,47
090102	Argamassa traco 1:4 (em volume de cimento e areia media umida), com adicao de impermeabilizante preparo manual	M3	3,140	R\$ 728,85	R\$ 974,98	R\$ 3.061,44
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	251,270	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 22.712,30
090104	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	103,100	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 1.066,05
0902	RAMPA					R\$ 2.041,55
090201	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_08/2022	M2	10,440	R\$ 62,27	R\$ 83,30	R\$ 869,65
090202	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (espessura 14cm), fbk= 14mpa, utilizando colher de pedreiro (contencao do aterro). af_10/2022	M2	3,330	R\$ 87,52	R\$ 117,08	R\$ 389,88
090203	Aterro de caixao de edificacao com fornec. de areia, adensada com agua	M3	3,030	R\$ 158,65	R\$ 212,23	R\$ 643,06
090204	Chapisco aplicado em alvenarias (sem presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	M2	3,690	R\$ 4,79	R\$ 6,41	R\$ 23,65
090205	Servico de emboco/massa unica, aplicado manualmente, traco 1:2:8, em betoneira 400L, paredes internas com execucao de taliscas, edificacao habitacional unifamiliar (casas) e edificacao publica padrao	M2	3,690	R\$ 23,36	R\$ 31,25	R\$ 115,31
10	PINTURA					R\$ 44.839,20
1001	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 44.839,20
100101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	957,250	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 4.479,93
100102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	274,950	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 8.517,95
100103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	682,300	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 13.100,16
100104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	957,250	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 14.454,48
100105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	46,280	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 1.741,98
100106	Pintura com tinta acrilica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superficie metalicas (exceto perfil) executado em obra (02 demaos).	M2	10,500	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 352,38



100107	Pintura de piso com tinta acrilica aplicacao manual 3 demaos, incluso fundo preparador	M2	89,010	R\$ 18,41	R\$ 24,63	R\$ 2.192,32
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.709,38
1101	QUADROS					R\$ 882,00
110101	Quadro de distribuicao de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifasico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 882,00
1102	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 223,25
110201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	9,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 115,38
110202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalacao. af_10/2020	UN	7,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 107,87
1103	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 4.371,79
110301	Interruptor simples (1 modulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 26,49	R\$ 35,44	R\$ 212,64
110302	Interruptor simples (1 modulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalacao. af_03/2023	UN	3,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 182,07
110303	Ponto eletrico de tomada baixa (1 modulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 100,14	R\$ 133,96	R\$ 1.339,60
110304	Ponto eletrico de tomada media (1 modulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	10,000	R\$ 106,03	R\$ 141,84	R\$ 1.418,40
110305	Ponto eletrico de tomada de uso especifico 2p+t (20A/250V) em edificio residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	6,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.219,08
1104	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 6.692,56
110401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalacao. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
110402	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	426,000	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.074,62
110403	Cabo de cobre flexivel isolado 4,0mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao	M	210,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.543,70
110404	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	212,200	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 2.932,60
1105	LUMINARIAS					R\$ 2.539,78

110501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lampada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rapida - fornecimento e instalacao	UN	12,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 1.878,12
110502	Lampada compacta de led 10W, base E27 - Fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 13,43	R\$ 17,97	R\$ 107,82
110503	Luminaria tipo plafon em plastico, de sobrepor, com 1 lampada fluorescente de 15W, sem reator - fornecimento e instalacao	UN	14,000	R\$ 29,57	R\$ 39,56	R\$ 553,84
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 21.962,24
1201	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA (CAIXA D'AGUA)					R\$ 370,80
120101	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	30,000	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 370,80
1202	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 5.407,45
120201	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	1,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 431,33
120202	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 4.976,12
1203	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.749,04
120301	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	6,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 2.131,86
120302	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	3,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 55,26
120303	Ponto de esgoto em pvc p/sanitario inclusive coluna ventilacao (material e execucao)	UN	2,000	R\$ 210,03	R\$ 280,96	R\$ 561,92
1204	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 13.434,95
120401	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 3.887,16
120402	Assento sanitario convencional - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 35,42	R\$ 47,38	R\$ 189,52
120403	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
120404	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, E= 2cm, dim. 2,40x0,60m, com 01 cuba aço inox, sifao cromado, valvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 1.778,16	R\$ 2.378,64	R\$ 2.378,64

120405	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 80cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 284,46	R\$ 380,52	R\$ 1.522,08
120406	Peitoril linear em granito ou marmore L= 15cm, comprimento de ate 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M	12,300	R\$ 130,92	R\$ 175,13	R\$ 2.154,10
120407	Soleira em granito largura 15cm, espessura 2,0cm. af_09/2020	M	14,120	R\$ 121,77	R\$ 162,89	R\$ 2.300,01
13	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.340,22
1301	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.340,22
130101	Extintor PQS - 6kg	UN	3,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 791,91
130102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	18,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 474,66
130103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	3,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 73,65
14	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 3.624,48
1401	PAISAGISMO					R\$ 2.222,40
140101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	80,000	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.222,40
1402	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 544,14
140201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	9,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 544,14
1403	URBANISMO					R\$ 857,94
140301	Tubo aço galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	2,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 857,94
15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 15.287,51
1501	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 7.803,57
150101	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	9,600	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.121,12
150102	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1502	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 7.483,94
150201	Limpeza geral	M2	516,490	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 7.483,94
	TOTAL					R\$ 594.256,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS/MA					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.666,06
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 6.390,24
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96

010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 3.049,47	R\$ 4.079,28	R\$ 4.079,28
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 21.275,82
010201	Demolicao de concreto manualmente	M3	6,100	R\$ 216,62	R\$ 289,77	R\$ 1.767,60
010202	Escavacao manual em material de 1ª categoria na profundidade de ate 1m	M3	66,900	R\$ 67,55	R\$ 90,36	R\$ 6.045,08
010203	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	61,280	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 3.133,86
010204	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	1,710	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 41,40
010205	Demolicao de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M3	0,440	R\$ 183,13	R\$ 244,97	R\$ 107,79
010206	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,710	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 50,87
010207	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	7,140	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 60,33
010208	Remocao de louças, de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	UN	6,000	R\$ 9,06	R\$ 12,12	R\$ 72,72
010209	Remocao de tubulacao (tubos e conexoes) de agua fria, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	50,000	R\$ 0,39	R\$ 0,52	R\$ 26,00
010210	Remocao de cabos eletricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	240,000	R\$ 0,48	R\$ 0,64	R\$ 153,60
010211	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	117,230	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 890,95
010212	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	117,230	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 430,23
010213	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepôr	UN	2,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 82,30
010214	Corte raso e recorte de arvore com diametro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m. AF_05/2018	UN	3,000	R\$ 53,89	R\$ 72,09	R\$ 216,27
010215	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	405,610	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 1.208,72
010216	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 6m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3 / 111HP) e descarga livre	M3	248,510	R\$ 6,55	R\$ 8,76	R\$ 2.176,95
010217	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	1988,080	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 4.811,15
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 20.799,51
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 20.799,51
020101	Administracao local da obra	MES	3,000	R\$ 5.182,90	R\$ 6.933,17	R\$ 20.799,51
03	FUNDAÇÕES					R\$ 50.755,96



0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 15.140,86
030101	Escavacao manual para bloco de coroaamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	6,810	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 581,78
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	13,760	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 2.419,01
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,860	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.377,06
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	151,040	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 2.335,08
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,860	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 907,59
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	1,500	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 175,13
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	24,920	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 2.448,89
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	1,450	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 1.205,15
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	66,130	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 1.109,00
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	82,020	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 1.122,03
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	1,450	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 460,14
0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 35.615,10
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes. AF_09/2020	M2	64,400	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 7.224,39
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,280	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.726,14
030203	Armacao de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	176,260	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.955,88
030204	Armacao de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	186,090	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 2.696,44



030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,280	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.040,88
030206	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes.	M2	43,960	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 9.958,26
030207	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,520	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.094,47
030208	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	102,940	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 1.726,30
030209	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	114,040	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 1.560,07
030210	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,520	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 799,70
030211	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em ceramica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)=(8+4). AF_11/2020	M2	12,250	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 2.832,57
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 2.032,93
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 2.032,93
040101	Impermeabilizacao de superficie com emulsao asfaltica, 2 demaos. af_06/2018	M2	40,280	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 2.032,93
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 14.209,75
0501	CONCRETO					R\$ 14.209,75
050101	Execucao de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	139,970	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 14.209,75
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 26.733,16
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 19.263,99
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	138,540	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 19.263,99
0602	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 2.032,89
060201	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	2,100	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 253,66
060202	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	2,100	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 205,74
060203	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	14,700	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 1.573,49
0603	COBOGO					R\$ 1.647,30
060301	Alvenaria de vedacao com elemento vazado de concreto (cobogo) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	M2	6,500	R\$ 189,45	R\$ 253,43	R\$ 1.647,30



0604	PAINEL EM ACM					R\$ 3.788,98
060401	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	7,120	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 3.788,98
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 19.584,37
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 7.591,09
070101	Porta de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	M2	7,500	R\$ 564,70	R\$ 755,40	R\$ 5.665,50
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	1,500	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 700,38
070103	Janela de aluminio maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	1,680	R\$ 545,18	R\$ 729,29	R\$ 1.225,21
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 11.993,28
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	8,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 10.613,12
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 1.380,16
08	COBERTURA					R\$ 72.890,82
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 41.030,55
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	199,000	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 22.118,85
080102	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vao de 12m a 15m	UN	2,000	R\$ 2.178,67	R\$ 2.914,41	R\$ 5.828,82
080103	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	399,340	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 10.602,48
080104	Terça em maçaranduba, fornecimento e instalacao (8x30cm)	M	13,000	R\$ 142,63	R\$ 190,80	R\$ 2.480,40
0802	TELHAS					R\$ 11.792,74
080201	Telhamento com telha ceramica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	199,000	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 11.792,74
0803	FORROS					R\$ 14.596,68
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	133,230	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 14.596,68
0804	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 5.470,85



080401	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	M	25,810	R\$ 147,62	R\$ 197,47	R\$ 5.096,70
080402	Tube de queda para aguas pluviais (algeroz) 75mm	M	7,000	R\$ 39,96	R\$ 53,45	R\$ 374,15
09	REVESTIMENTO					R\$ 37.213,19
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 37.213,19
090101	Chapisco aplicado em alvenarias (com presenca de vaos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo manual. af_10/2022	M2	453,360	R\$ 6,81	R\$ 9,11	R\$ 4.130,11
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	453,360	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 22.196,51
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	120,440	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 10.886,57
10	PISOS					R\$ 8.402,91
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 8.402,91
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	55,210	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 2.889,69
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	55,210	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 4.990,43
100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	50,560	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 522,79
11	PINTURA					R\$ 45.872,35
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 45.872,35
110101	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao	M2	963,740	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 4.510,30
110102	Aplicacao manual de massa acrilica em paredes externas de casas, duas demaos. AF_05/2017	M2	654,090	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 20.263,71
110103	Aplicacao e lixamento de massa latex em paredes, duas demaos	M2	309,650	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 5.945,28
110104	Pintura latex acrilica premium, aplicacao manual em paredes, duas demaos. AF_04/2023	M2	826,400	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 12.478,64
110105	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demaos	M2	20,880	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 785,92



110106	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	M2	31,800	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 1.067,21
110107	Caiação em duas demãos com supercal	M2	137,340	R\$ 4,47	R\$ 5,98	R\$ 821,29
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.360,76
1201	QUADROS					R\$ 882,00
120101	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 882,00
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 217,94
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	13,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 166,66
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	4,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 51,28
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 2.278,18
120301	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	9,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 546,21
120302	Ponto elétrico de tomada média (1 módulo) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	2,000	R\$ 106,03	R\$ 141,84	R\$ 283,68
120304	Ponto elétrico de tomada média (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	5,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 838,75
120305	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	3,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 609,54
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.746,42
120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	384,000	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 1.870,08
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalação	M	270,000	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.979,10
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalação	M	282,000	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.897,24
1205	LUMINARIAS					R\$ 1.236,22
120501	Lâmpada compacta de led 10W, base E27 - Fornecimento e instalação	UN	30,000	R\$ 13,43	R\$ 17,97	R\$ 539,10

120502	Luminaria tipo plafon circular, de sobrepor com led de 12/13w - fornecimento e instalacao	UN	16,000	R\$ 32,57	R\$ 43,57	R\$ 697,12
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 56.477,96
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 8.262,41
130101	Caixa d'agua em poliester reforçado com fibra de vidro 5000 litros - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 3.298,24	R\$ 4.412,06	R\$ 4.412,06
130102	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 20mmx1/2" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130103	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 32mmx1" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130104	Bucha de reducao curta PVC soldavel dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80
130106	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00
130107	Pressurizador schneider sp-22c ate 29mca/1cv/220V, monofasica - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 2.032,87	R\$ 2.719,37	R\$ 2.719,37
130108	Registro de esfera PVC soldavel com volante DN 32mm -fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldavel com volante dn 25mm - fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 232,10
130110	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93
130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA					R\$ 2.082,01
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	12,550	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 155,12

130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2023	M	16,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 330,65
130203	Servico de instalacao de tubos de PVC soldavel agua fria DN 25mm instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuicao ou prumada, inclusive conexoes, cortes e fixacoes, para predios	M	36,000	R\$ 33,15	R\$ 44,34	R\$ 1.596,24
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 8.326,84
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	2,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 862,66
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	6,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 7.464,18
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.329,36
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	5,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 1.776,55
130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	5,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 92,10
130403	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel Ø 100mm (vaso sanitario)	UN	3,000	R\$ 114,80	R\$ 153,57	R\$ 460,71
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 17.477,49
130501	Vaso sanitario sifonado com caixa acoplada louca branca - padrao alto - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 655,21	R\$ 876,47	R\$ 1.752,94
130502	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 971,79
130503	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	3,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 1.003,44
130504	Bancada de marmore sintetico 120x60cm com cuba integrada, incluso sifao tipo garrafa em pvc, valvula em plastico cromado tipo americana e torneira cromada de parede padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 412,53	R\$ 551,84	R\$ 551,84

130505	Bancada granito cinza polido 150x60cm, com cuba de embutir aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4 para pia de cozinha, padrão popular - forn. e instalação. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 1.161,97	R\$ 1.554,37	R\$ 1.554,37
130506	Barra de apoio reta em aço inox polido comprimento 90cm fixada na parede - fornecimento e instalação	UN	2,000	R\$ 354,83	R\$ 474,66	R\$ 949,32
130507	Escada de marinho em ferro chato com proteção	M	9,900	R\$ 640,07	R\$ 856,22	R\$ 8.476,58
130508	Peitoril linear em granito ou mármore L= 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo	M	8,140	R\$ 130,92	R\$ 175,13	R\$ 1.425,56
130509	Soleira em granito largura 15cm, espessura 2,0cm. af_09/2020	M	4,860	R\$ 121,77	R\$ 162,89	R\$ 791,65
1306	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 17.999,85
130601	Tanque séptico circular em concreto pré-moldado diâmetro interno= 1,40m, altura interna= 2,50m, volume útil: 3463,6 L (para 13 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 2.393,62	R\$ 3.201,95	R\$ 3.201,95
130602	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado diâmetro interno= 2,88m, altura interna= 3,0m, área de infiltração: 31,4m² (para 12 contribuintes). AF_12/2020	UN	1,000	R\$ 6.959,32	R\$ 9.309,48	R\$ 9.309,48
130603	Filtro anaeróbico retangular em alvenaria com blocos de concreto dimensões internas 1,2x1,8x1,67m, volume útil: 2592L (para 13 contribuintes)	UN	1,000	R\$ 4.102,88	R\$ 5.488,42	R\$ 5.488,42
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 1.576,00
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 1.576,00
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	4,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
140102	Luminária de emergência de blocos autônomos de led com autonomia de 2h	UN	16,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 421,92
140103	Placa indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	4,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 98,20
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 8.495,65
1501	PAISAGISMO					R\$ 6.972,65
150101	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m	UN	3,000	R\$ 106,49	R\$ 142,45	R\$ 427,35
150102	Plantio de grama batatais em placas	M2	305,000	R\$ 16,04	R\$ 21,46	R\$ 6.545,30
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 665,06
150201	Placa indicativa em acrílico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalação	UN	11,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 665,06
1503	URBANISMO					R\$ 857,94
150301	Tubo aço galvanizado d= 3" p/bicicletário dimensão, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	2,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 857,94

16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 14.411,50
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 8.283,68
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	10,500	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.601,23
160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 6.127,82
160201	Limpeza geral	M2	422,900	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 6.127,82
	TOTAL					R\$ 419.482,88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I NO MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHÁS/MA.					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 32.514,75
0101	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA					R\$ 26.915,82
010101	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	6,000	R\$ 287,93	R\$ 385,16	R\$ 2.310,96
010102	Tapume com telha metalica. af_05/2018	M2	127,070	R\$ 117,15	R\$ 156,71	R\$ 19.913,14
010103	Locacao de construção de edificacao entre 200 e 1000m2, inclusive execucao de gabarito de madeira	M2	53,700	R\$ 6,33	R\$ 8,47	R\$ 454,84
010104	Servicos tecnicos e elaboracao de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo	UN	1,000	R\$ 3.167,29	R\$ 4.236,88	R\$ 4.236,88
0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 5.598,93
010201	Demolicao de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	M3	8,630	R\$ 38,23	R\$ 51,14	R\$ 441,34
010202	Demolicao de alvenaria de elementos vazados (cobogo), sem reaproveitamento	M2	8,800	R\$ 29,33	R\$ 39,23	R\$ 345,22
010203	Remocao de arame farpado em cercas com ate 20 fios	M	72,150	R\$ 4,33	R\$ 5,79	R\$ 417,75
010204	Demolicao de concreto armado, de forma mecanizada, com martelete, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M3	0,340	R\$ 183,13	R\$ 244,97	R\$ 83,29
010205	Remocao de portas de forma manual sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	12,390	R\$ 6,32	R\$ 8,45	R\$ 104,70
010206	Remocao de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	1,800	R\$ 22,24	R\$ 29,75	R\$ 53,55
010207	Demolicao de revestimento ceramico, de forma manual sem reaproveitamento	M2	59,350	R\$ 18,10	R\$ 24,21	R\$ 1.436,86
010208	Remocao de telhas de fibrocimento, metalica e ceramica de forma manual sem reaproveitamento	M2	140,000	R\$ 2,74	R\$ 3,67	R\$ 513,80
010209	Remocao de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	M2	140,000	R\$ 5,68	R\$ 7,60	R\$ 1.064,00



010210	Remocao de quadro eletrico de embutir ou sobrepor	UN	1,000	R\$ 30,76	R\$ 41,15	R\$ 41,15
010211	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	50,000	R\$ 2,23	R\$ 2,98	R\$ 149,00
010212	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhao basculante 14m3 - carga com escavadeira hidraulica (caçamba de 0,80m3/111HP) e descarga livre	M3	27,550	R\$ 7,64	R\$ 10,22	R\$ 281,56
010213	Transporte com caminhao basculante de 14m3 em via urbana pavimentada DMT ate 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	275,500	R\$ 1,81	R\$ 2,42	R\$ 666,71
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 20.811,20
0201	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 20.811,20
020101	Administracao local da obra	MES	4,000	R\$ 3.889,36	R\$ 5.202,80	R\$ 20.811,20
03	FUNDAÇÕES					R\$ 74.917,35
0301	INFRAESTRUTURA					R\$ 27.577,83
030101	Escavacao manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavacao para colocacao de forma).	M3	10,120	R\$ 63,86	R\$ 85,43	R\$ 864,55
030102	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	18,880	R\$ 131,42	R\$ 175,80	R\$ 3.319,10
030103	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,110	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.584,85
030104	Armacao de sapata, utilizando aco CA-50 de 10mm - montagem. af_06/2017	KG	236,930	R\$ 11,56	R\$ 15,46	R\$ 3.662,94
030105	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,110	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 986,93
030106	Escavacao manual de vala para viga baldrame (incluindo escavacao para colocacao de forma). af_06/2017	M3	3,650	R\$ 87,28	R\$ 116,75	R\$ 426,14
030107	Fabricacao, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E= 25mm, 4 utilizacoes. af_06/2017	M2	61,760	R\$ 73,46	R\$ 98,27	R\$ 6.069,16
030108	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	3,600	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.992,10
030109	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	163,910	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 2.748,77
030110	Armacao de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	203,280	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.780,87
030111	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	3,600	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.142,42



0302	SUPERESTRUTURA					R\$ 47.339,52
030201	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. AF_09/2020	M2	65,280	R\$ 83,86	R\$ 112,18	R\$ 7.323,11
030202	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	2,980	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 2.476,80
030203	Armação de pilar de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	183,930	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 3.084,51
030204	Armação de pilar ou viga em uma estrutura convencional de concreto armado, utilizando aco CA-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	KG	201,390	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 2.918,14
030205	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	2,980	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 945,67
030206	Pilar em madeira de lei 20x20cm	M2	10,480	R\$ 368,86	R\$ 493,42	R\$ 5.171,04
030207	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações.	M2	57,420	R\$ 169,34	R\$ 226,53	R\$ 13.007,35
030208	Concreto fck= 30MPa, traco 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/areia media/seixo rolado) - preparo mecanico com betoneira 400L	M3	4,320	R\$ 621,32	R\$ 831,14	R\$ 3.590,52
030209	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	KG	189,410	R\$ 12,54	R\$ 16,77	R\$ 3.176,41
030210	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aco CA-50 de 8,0mm - montagem. af_06/2022	KG	172,550	R\$ 10,23	R\$ 13,68	R\$ 2.360,48
030211	Lancamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	4,320	R\$ 237,23	R\$ 317,34	R\$ 1.370,91
030212	Laje pre-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)= (8+4). AF_11/2020	M2	8,280	R\$ 172,86	R\$ 231,23	R\$ 1.914,58
04	IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.506,66
0401	VIGAS BALDRAME					R\$ 3.506,66
040101	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_06/2018	M2	69,480	R\$ 37,73	R\$ 50,47	R\$ 3.506,66
05	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 8.859,65
0501	CONCRETO					R\$ 8.859,65



050101	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldada in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. af_08/2022	M2	87,270	R\$ 75,89	R\$ 101,52	R\$ 8.859,65
06	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 52.817,30
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 38.687,88
060101	Alvenaria de vedação de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19 (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	M2	278,230	R\$ 103,95	R\$ 139,05	R\$ 38.687,88
0602	PAINEL EM ACM					R\$ 9.307,48
060201	Letreiro alum. comp. (ACM) E= 3mm 2 chps pint	M2	17,490	R\$ 397,82	R\$ 532,16	R\$ 9.307,48
0603	OUTROS ELEMENTOS					R\$ 4.821,94
060301	Verga moldada in loco em concreto para janelas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	18,480	R\$ 90,30	R\$ 120,79	R\$ 2.232,20
060302	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de ate 1,5m de comprimento. Af_03/2016	M	18,480	R\$ 73,24	R\$ 97,97	R\$ 1.810,49
060303	Verga moldada in loco em concreto para portas com ate 1,5m de vao. af_03/2016	M	7,280	R\$ 80,02	R\$ 107,04	R\$ 779,25
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 38.254,54
0701	ESQUADRIA METALICA OU VIDRO					R\$ 30.080,62
070101	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes	M2	10,770	R\$ 658,07	R\$ 880,30	R\$ 9.480,83
070102	Janela de aluminio de correr com 2 folhas para vidros com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco - fornecimento e instalacao	M2	13,580	R\$ 349,05	R\$ 466,92	R\$ 6.340,77
070103	Gradil externo c/tubos + barra chata aço com pintura duas faces	M2	18,530	R\$ 575,25	R\$ 769,51	R\$ 14.259,02
0702	ESQUADRIA DE MADEIRA					R\$ 8.173,92
070201	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 991,73	R\$ 1.326,64	R\$ 2.653,28
070202	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou media), padrao medio 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao de batente, fechadura com execucao do furo - fornecimento e instalacao	UN	4,000	R\$ 1.031,74	R\$ 1.380,16	R\$ 5.520,64
08	COBERTURA					R\$ 60.397,81
0801	ESTRUTURA DE MADEIRA					R\$ 41.437,31
080101	Trama de madeira composta por ripas caibros e terças para telhados ate 2 aguas para telha ceramica capa-canal, incluso transporte vertical	M2	195,530	R\$ 83,09	R\$ 111,15	R\$ 21.733,16



080102	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 5m, para telha ceramica ou de concreto incluso içamento	UN	3,000	R\$ 1.352,99	R\$ 1.809,89	R\$ 5.429,67
080103	Fabricacao e instalacao de meia tesoura de madeira nao aparelhada, com vaos de 9m, para telha ceramica ou de concreto, incluso içamento	UN	3,000	R\$ 2.263,38	R\$ 3.027,72	R\$ 9.083,16
080104	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	195,530	R\$ 19,85	R\$ 26,55	R\$ 5.191,32
0802	TELHAS					R\$ 11.587,11
080201	Telhamento com telha ceramica capcanal, tipo colonial, com mais de 2 aguas, incluso transporte vertical	M2	195,530	R\$ 44,30	R\$ 59,26	R\$ 11.587,11
0803	FORROS					R\$ 7.373,39
080301	Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixacao. AF_05/2017_PS	M2	67,300	R\$ 81,90	R\$ 109,56	R\$ 7.373,39
09	REVESTIMENTO					R\$ 37.309,39
0901	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					R\$ 37.309,39
090101	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	M2	556,460	R\$ 3,55	R\$ 4,75	R\$ 2.643,19
090102	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8 preparo manual aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 25mm. af_09/2022	M2	556,460	R\$ 36,60	R\$ 48,96	R\$ 27.244,28
090103	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	82,110	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 7.421,92
10	PISOS					R\$ 17.406,67
1001	PISOS INTERNOS					R\$ 17.406,67
100101	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cim e areia), em betoneira 400l, espessura 3cm areas secas e 3cm areas molhadas. AF_11/2014	M2	118,730	R\$ 39,13	R\$ 52,34	R\$ 6.214,33
100102	Revestimento ceramico para parede 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), elizabeth ou similar aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado exclusive regularizacao de base ou emboco	M2	118,730	R\$ 67,57	R\$ 90,39	R\$ 10.732,00
100103	Rodape ceramico 10x50cm, porcelanato, elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	44,520	R\$ 7,73	R\$ 10,34	R\$ 460,34
11	PINTURA					R\$ 19.730,45
1101	PINTURA EXTERNA E INTERNA					R\$ 19.730,45



110101	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	M2	491,600	R\$ 3,50	R\$ 4,68	R\$ 2.300,69
110102	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017	M2	152,200	R\$ 23,16	R\$ 30,98	R\$ 4.715,16
110103	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes, duas demãos	M2	195,130	R\$ 14,35	R\$ 19,20	R\$ 3.746,50
110104	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023	M2	491,600	R\$ 11,29	R\$ 15,10	R\$ 7.423,16
110105	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos	M2	21,840	R\$ 28,14	R\$ 37,64	R\$ 822,06
110106	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfície metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	M2	21,540	R\$ 25,09	R\$ 33,56	R\$ 722,88
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 14.572,19
1201	QUADROS					R\$ 1.023,31
120101	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 329,67	R\$ 441,00	R\$ 441,00
120102	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores DIN 100A - fornecimento e instalação	UN	1,000	R\$ 435,31	R\$ 582,31	R\$ 582,31
1202	BASES, DISJUNTORES E CHAVES					R\$ 123,15
120201	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,000	R\$ 9,58	R\$ 12,82	R\$ 76,92
120202	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	3,000	R\$ 11,52	R\$ 15,41	R\$ 46,23
1203	TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 4.154,96
120301	Ponto interruptor simples inclusive fiação	UN	4,000	R\$ 85,18	R\$ 113,95	R\$ 455,80
120302	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	UN	5,000	R\$ 45,37	R\$ 60,69	R\$ 303,45
120303	Ponto elétrico de tomada baixa (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	6,000	R\$ 108,40	R\$ 145,01	R\$ 870,06
120304	Ponto elétrico de tomada média (2 módulos) de uso geral 2P+T (10A/250V) com eletroduto embutido sem necessidade de rasgos, incluso tomada, eletroduto, cabo e quebra	UN	9,000	R\$ 125,40	R\$ 167,75	R\$ 1.509,75



120305	Ponto elétrico de tomada de uso específico 2p+t (20A/250V) em edifício residencial com eletroduto embutido em rasgos nas paredes, incluso tomada, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (exceto chuveiro)	UN	5,000	R\$ 151,89	R\$ 203,18	R\$ 1.015,90
1204	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.198,95
120401	Haste de aterramento 3/4" para SPDA - fornecimento e instalacao. af_12/2017	UN	1,000	R\$ 105,88	R\$ 141,64	R\$ 141,64
120402	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_03/2023	M	494,550	R\$ 3,64	R\$ 4,87	R\$ 2.408,46
120403	Cabo de cobre flexível isolado 4,0mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - forn e instalacao	M	198,600	R\$ 5,48	R\$ 7,33	R\$ 1.455,74
120404	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado PVC DN 25mm (DN 3/4"), para circuitos terminais instalado em forro - fornecimento e instalacao	M	231,050	R\$ 10,33	R\$ 13,82	R\$ 3.193,11
1205	LUMINARIAS					R\$ 2.071,82
120501	Luminaria tipo calha de sobrepor com 1 lampada tubular fluorescente de 36W, com reator de partida rapida - fornecimento e instalacao	UN	8,000	R\$ 117,00	R\$ 156,51	R\$ 1.252,08
120502	Luminaria tipo plafon circular, de sobrepor com led de 12/13w - fornecimento e instalacao	UN	6,000	R\$ 32,57	R\$ 43,57	R\$ 261,42
120503	Lampada fluorescente espiral branca 45W, base E27 - fornecimento e instalacao	UN	8,000	R\$ 52,17	R\$ 69,79	R\$ 558,32
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 20.581,59
1301	CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.295,98
130101	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 20mmx1/2" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	12,000	R\$ 16,39	R\$ 21,92	R\$ 263,04
130102	Adaptador com flange e anel de vedacao PVC soldavel DN 32mmx1" instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalacao. af_06/2016	UN	2,000	R\$ 18,66	R\$ 24,96	R\$ 49,92
130103	Bucha de reducao curta PVC soldavel dn 25x20mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 4,19	R\$ 5,60	R\$ 11,20
130104	Caixa d'agua em poliester reforçado com fibra de vidro 2000 litros - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 1.009,70	R\$ 1.350,68	R\$ 1.350,68
130105	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalação	UN	6,000	R\$ 6,58	R\$ 8,80	R\$ 52,80



130106	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	10,000	R\$ 6,80	R\$ 9,10	R\$ 91,00
130108	Registro de esfera PVC soldavel com volante DN 32mm -fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,75	R\$ 61,20	R\$ 306,00
130109	Registro de esfera em PVC soldavel com volante dn 25mm - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 34,70	R\$ 46,42	R\$ 46,42
130110	Torneira de boia para caixa d'agua roscavel 3/4" - fornecimento e instalacao	UN	1,000	R\$ 31,72	R\$ 42,43	R\$ 42,43
130111	Te, pvc, soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2022	UN	3,000	R\$ 9,95	R\$ 13,31	R\$ 39,93
130112	Uniao PVC soldavel dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 15,91	R\$ 21,28	R\$ 42,56
1302	REDE DE ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUICAO E LIMPEZA (CAIXA D'AGUA)					R\$ 1.378,42
130201	Tubo PVC soldavel DN 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao	M	41,650	R\$ 9,24	R\$ 12,36	R\$ 514,79
130202	Tubo PVC soldavel DN 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. af_06/2023	M	43,750	R\$ 14,76	R\$ 19,74	R\$ 863,63
1303	PONTOS DE AGUA FRIA					R\$ 6.701,44
130301	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para cozinha ou area de servico (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 322,44	R\$ 431,33	R\$ 1.725,32
130302	Conjunto de pontos hidraulicos de agua fria para banheiro (ramal/sub-ramal e distribuicao) em PVC, com tubos, conexoes, registros, cortes e fixacoes em predio com tubulacoes embutidas com rasgo.	UN	4,000	R\$ 929,98	R\$ 1.244,03	R\$ 4.976,12
1304	PONTOS DE ESGOTO/SANITARIO					R\$ 2.457,42
130401	Conjunto de pontos de coleta de esgoto para banheiro (ramal de esgoto sanitario), em PVC serie normal, com tubos, conexoes, ralos, caixas sifonadas, cortes e fixacoes em predios com prumada de descida de esgoto dentro do banheiro. AF_05/2023	PT	6,000	R\$ 265,61	R\$ 355,31	R\$ 2.131,86
130402	Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulavel saida 40mm, com grelha redonda acabamento branco	UN	1,000	R\$ 13,77	R\$ 18,42	R\$ 18,42
130403	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldavel Ø 100mm (vaso sanitario)	UN	2,000	R\$ 114,80	R\$ 153,57	R\$ 307,14
1305	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.748,33



130501	Vaso sanitario sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 726,46	R\$ 971,79	R\$ 1.943,58
130502	Pia de cozinha com bancada em granito verde ubatuba, e= 2cm, dim. 3,70x0,60, com 02 cuba de aço sifao cromado, valvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10cm, assentada	UN	1,000	R\$ 3.231,89	R\$ 4.323,30	R\$ 4.323,30
130503	Pia de cozinha com bancada em aco inox, dim. 1,20x0,60m com 1 cuba, valvula cromada, sifao cromado e torneira cromada, concretada e assentada	UN	1,000	R\$ 607,38	R\$ 812,49	R\$ 812,49
130504	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao garrafa em PVC, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - fornecimento e instalacao	UN	2,000	R\$ 250,04	R\$ 334,48	R\$ 668,96
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO					R\$ 603,41
1401	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					R\$ 603,41
140101	Extintor PQS - 6kg	UN	2,000	R\$ 197,33	R\$ 263,97	R\$ 527,94
140102	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de led com autonomia de 2h	UN	1,000	R\$ 19,71	R\$ 26,37	R\$ 26,37
140103	Placa de indicativa de "extintor" em pvc dim: 20x20cm	UN	2,000	R\$ 18,35	R\$ 24,55	R\$ 49,10
15	PAISAGISMO E URBANISMO					R\$ 9.167,88
1501	PAISAGISMO					R\$ 2.431,03
150101	Plantio de grama esmeralda ou sao carlos ou curitibana em placas	M2	87,510	R\$ 20,77	R\$ 27,78	R\$ 2.431,03
1502	SINALIZAÇÃO DE AMBIENTES					R\$ 302,30
150201	Placa indicativa em acrilico e= 3mm com adesivo sobreposto dim: 0,30x0,12m fornecimento e instalacao	UN	5,000	R\$ 45,20	R\$ 60,46	R\$ 302,30
1503	URBANISMO					R\$ 6.434,55
150301	Tubo aco galvanizado d= 3" p/bicicletario dimensao, h= 75cm, l= 75cm, fixado em base de concreto pintado c/esmalte sintetico, exceto base de concreto e pintura de acabamento	UN	15,000	R\$ 320,68	R\$ 428,97	R\$ 6.434,55
16	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 9.558,81
1601	SERVICOS DIVERSOS					R\$ 8.109,81
160101	Remocao de tapume/chapas metalicas de madeira, de forma manual sem reaproveitamento	M2	127,070	R\$ 1,80	R\$ 2,41	R\$ 306,24
160102	Quadro escolar em formica branca com moldura	M2	9,600	R\$ 398,78	R\$ 533,45	R\$ 5.121,12
160103	Placa de inauguracao de obra em aluminio 0,50x0,70m	UN	1,000	R\$ 2.005,27	R\$ 2.682,45	R\$ 2.682,45
1602	LIMPEZA DE OBRA					R\$ 1.449,00

160201	Limpeza geral	M2	100,000	R\$ 10,83	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
	TOTAL					R\$ 421.009,65

R\$ 3.404.538,80 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de maio de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 38.338.902/0001-05 MARCELINO MACIEL NETO**
CPF: 915.821.303-10

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d5c39ddef04c5d8c16a947e57a74f434

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PEÇAS AUTOMOTIVAS

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007094/2024

900	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
901	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
902	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
903	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
904	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
905	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
906	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
907	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
908	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
909	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
910	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
911	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
912	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
913	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
914	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
915	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
916	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
917	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
918	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
919	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
920	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
921	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
922	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
923	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
924	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
925	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
926	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
927	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
928	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
929	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
930	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
931	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
932	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
933	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00

934	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
935	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
936	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
937	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETROICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
938	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
939	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
940	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
941	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
942	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
943	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
944	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
945	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
946	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
947	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
948	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
949	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
950	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
951	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
952	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
953	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
954	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
955	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
956	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
957	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
958	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
959	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
960	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
961	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
962	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
963	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
964	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
965	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
966	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
967	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
968	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
969	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
970	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
971	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
972	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
973	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
974	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
975	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
976	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
977	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
978	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
979	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
980	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
981	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
982	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
983	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72



984	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
985	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
986	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
987	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
988	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
989	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
990	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
991	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
992	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
993	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
994	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
995	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
996	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
997	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
998	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
999	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
1000	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
1001	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1002	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1003	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
1004	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
1005	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
1006	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
1007	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
1008	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
1009	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
1011	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
1012	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
1013	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
1014	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
1015	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
1016	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
1017	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00
1018	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
1019	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
1020	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1021	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1022	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1023	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
1024	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
1025	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
1026	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
1027	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1028	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
1029	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
1030	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
1031	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1032	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
1033	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92

1034	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
1035	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
1036	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
1037	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1038	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
1039	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
1040	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
1041	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
1042	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
1043	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1044	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1045	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1046	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
1047	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
1048	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
1049	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
1050	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1051	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
1052	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1053	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
1054	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1055	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
1056	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
1057	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1058	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
1059	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1060	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1061	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1062	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1063	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1064	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1065	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1066	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1067	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1068	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
1069	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
1070	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
1071	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
1072	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
1073	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
1074	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
1075	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
1076	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
1077	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1078	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1079	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1080	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1081	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
1082	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,50	R\$ 1.367,00
1083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54

1084	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
1085	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
1086	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
1087	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1088	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
1089	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
1090	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1091	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 528,68	R\$ 2.114,72
1092	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
1093	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
1094	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
1095	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
1096	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
1097	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
1098	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
1099	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
1100	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
1101	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
1102	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
1103	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
1104	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
1105	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
1106	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
1107	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
1108	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
1109	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1110	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
1111	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
1112	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
1113	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1114	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
1115	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
1116	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
1117	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1118	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
1119	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
1120	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
1121	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
1122	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
1123	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1124	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
1125	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
1126	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
1127	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
1128	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
1129	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1130	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
1131	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1132	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
1133	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49



1134	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
1135	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
1136	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1137	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
1138	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1139	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
1140	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1141	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
1142	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
1143	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1144	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
1145	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1146	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1147	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1148	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1149	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1150	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1151	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1152	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1153	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1154	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
1155	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
1156	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
1157	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
1158	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
1159	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
1160	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
1161	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
1162	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
1163	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1164	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1165	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1166	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1167	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
1168	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
1169	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
1170	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
1171	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
1172	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 499,25	R\$ 1.997,00
1173	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1174	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
1175	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
1176	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,17	R\$ 3.757,00
1177	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
1178	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
1180	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
1181	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
1182	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
1183	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86

1184	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
1185	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
1186	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
1187	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
1188	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
1189	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
1190	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
1191	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1192	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
1193	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
1194	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
1195	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
1196	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
1197	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
1198	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
1199	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
1200	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
1201	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
1202	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
1203	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1204	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
1205	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
1206	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
1207	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
1208	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
1209	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
1210	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
1211	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
1212	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
1213	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
1214	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
1215	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
1216	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1217	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
1218	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
1219	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
1220	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
1221	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1222	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1223	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1224	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1225	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1226	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1227	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
1228	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
1229	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
1230	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
1231	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
1232	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
1233	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00

1234	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
1235	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
1236	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
1237	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
1238	PINÇA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
1239	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
1240	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
1241	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
1242	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00
1243	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
1244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
1245	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1246	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1247	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
1248	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
1249	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
1250	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
1251	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
1252	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
1253	TERMINAL DIRECAO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1254	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1255	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
1256	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
1257	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
1258	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
1259	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 420,19	R\$ 1.680,76
1260	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1261	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1262	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1263	AGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1264	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1265	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1266	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1267	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1268	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1269	BOMBA D 'AGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1270	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,19	R\$ 2.005,95
1271	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKTA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1272	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1273	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1274	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1275	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1276	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1277	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
1278	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1279	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1280	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1281	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,56	R\$ 1.749,36
1282	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1283	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18

1284	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,11	R\$ 2.700,66
1285	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1286	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1287	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1288	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1289	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1290	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1291	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1292	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1293	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1294	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1295	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1296	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1297	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1298	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1299	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1300	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1301	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1302	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1303	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1304	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1305	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1306	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1307	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1308	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1309	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1310	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1311	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1312	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1313	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1314	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1315	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1316	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1317	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1318	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1319	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1320	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1321	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1322	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1323	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1324	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78
1325	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1326	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1327	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1328	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1329	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1330	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1331	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1332	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1333	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72

1334	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1335	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1336	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1337	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1338	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1339	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1341	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1342	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1343	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1344	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1345	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1346	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1347	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1348	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1349	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1350	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1351	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1352	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1353	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1354	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1355	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1356	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1357	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1358	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1359	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1360	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1361	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1362	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1363	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1364	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1365	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1366	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1367	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1368	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1369	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1370	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1371	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1372	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1373	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1374	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1375	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1376	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1377	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1378	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1379	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1380	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1381	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1382	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1383	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18

1384	TERMINAL DIRECAO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1385	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1386	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1387	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 456,96	R\$ 1.827,84
1388	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
1389	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 195,70	R\$ 587,10
1390	ADITIVO	20	RADIEX	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1391	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 1,96	R\$ 58,80
1392	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1393	ATUADOR EMBREAGEN	3	SKF	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
1394	BATERIA 70 AMP	4	MOURA	R\$ 763,23	R\$ 3.052,92
1395	BATERIA 60 AMP	4	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 2.661,52
1396	BOMBA D'AGUA	4	URBA	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1397	BOMBA COBUSTIVEL	6	BOSCH	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
1398	BICO INJETOR	4	M. MARELLI	R\$ 181,02	R\$ 724,08
1399	BIELA	5	DECA	R\$ 283,77	R\$ 1.418,85
1400	BOMBA OLEO	5	SCHADEK	R\$ 528,39	R\$ 2.641,95
1401	BOBINA CAMPO	2	BOBINAUTA	R\$ 152,65	R\$ 305,30
1402	BUZINA	2	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 146,78
1403	CROMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.369,90	R\$ 1.369,90
1404	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	TRW	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1405	CILINDRO RODA DIANTEIRA	4	TRW	R\$ 65,56	R\$ 262,24
1406	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	SAMPEL	R\$ 95,89	R\$ 575,34
1407	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	SAMPEL	R\$ 95,89	R\$ 575,34
1408	CAIXA MACHA	1	SAMPEL	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1409	CUBO RODA TRASEIRA	4	FAG	R\$ 325,84	R\$ 1.303,36
1410	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 141,88	R\$ 851,28
1411	FAROL	2	ARTEB	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1412	FILTRO AR	5	WEGA	R\$ 45,99	R\$ 229,95
1413	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 21,53	R\$ 107,65
1414	FILTRO ACD	5	VOX	R\$ 19,57	R\$ 97,85
1415	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	6	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1416	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	6	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1417	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 719,20	R\$ 1.438,40
1418	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 719,20	R\$ 1.438,40
1419	JOGO JUNTA MOTOR	1	SABO	R\$ 743,66	R\$ 743,66
1420	KIT EMBREAGEM	2	VALEO	R\$ 588,08	R\$ 1.176,16
1421	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 577,32	R\$ 1.154,64
1422	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 577,32	R\$ 1.154,64
1423	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1424	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1425	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1426	LAMPADA 69 12V	8	OSRAN	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1427	LAMPADA 67 12V	8	OSRAN	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1428	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1429	OLEO ATF 1LT	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1430	OLEO FREIO DOT4	15	BOSCH	R\$ 31,31	R\$ 469,65
1431	OLEO MOTOR 1LT	20	BOSCH	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1432	PALHETA	4	VETOR	R\$ 35,23	R\$ 140,92
1433	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	FRASLE	R\$ 152,65	R\$ 610,60



1434	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1435	PINHÃO MOTOR PARTIDA	2	AUTO NORTE	R\$ 174,17	R\$ 348,34
1436	PIVO INFERIOR	6	VIEMAR	R\$ 90,02	R\$ 540,12
1437	PARAFUSO RODA	10	IA PONTES	R\$ 21,53	R\$ 215,30
1438	RETENTOR TAMPA CELETORA	4	SABO	R\$ 92,96	R\$ 371,84
1439	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 63,60	R\$ 254,40
1440	RETENTOR VOLANTE	4	SABO	R\$ 313,12	R\$ 1.252,48
1441	RETENTOR DIFERENCIAL	3	SABO	R\$ 45,01	R\$ 135,03
1442	RESERVATORIO D'AGUA	3	FLORI	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1443	RELE FAROL	6	GM	R\$ 21,53	R\$ 129,18
1444	RETENTOR TAMPA CELETORA	4	SABO	R\$ 92,96	R\$ 371,84
1445	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 63,60	R\$ 254,40
1446	RETENTOR VOLANTE	4	SABO	R\$ 313,12	R\$ 1.252,48
1447	RETENTOR DIFERENCIAL	3	SABO	R\$ 45,01	R\$ 135,03
1448	RESERVATORIO D'AGUA	3	FLORI	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1449	RELE FAROL	6	GM	R\$ 21,53	R\$ 129,18
1450	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	FAG	R\$ 127,21	R\$ 508,84
1451	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 322,91	R\$ 645,82
1452	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 322,50	R\$ 645,00
1453	SILICONE VERMELHO	10	ORBI	R\$ 53,82	R\$ 538,20
1454	SAPATA FREIO TRASEIRA	4	FRASLE	R\$ 17,61	R\$ 70,44
1455	TENSOR CORREIA	6	NYTRON	R\$ 262,24	R\$ 1.573,44
1456	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	TRW	R\$ 53,82	R\$ 322,92
1457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1458	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1459	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 352,26	R\$ 1.056,78
1460	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20
1461	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 44,03	R\$ 132,09
1462	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1463	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1464	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 258,32	R\$ 1.033,28
1465	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1466	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,14	R\$ 538,28
1467	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1468	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1469	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1470	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1471	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1472	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1473	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1474	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1475	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1476	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1477	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1478	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1479	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1480	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1481	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1482	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1483	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56



1484	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1485	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1486	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1487	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1488	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1489	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1490	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1491	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1492	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1493	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1494	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1495	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1496	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1497	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1498	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1499	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1500	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1501	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1502	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1503	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1504	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1505	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1506	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1507	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1508	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1509	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1510	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1511	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1512	TERMINAL DIREÇÃO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1513	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1514	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1515	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1516	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1517	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1518	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1519	AGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1520	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1521	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1522	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1523	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1524	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1525	BOMBA D 'AGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1526	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,19	R\$ 2.005,95
1527	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKTA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1528	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1529	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1530	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1531	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1532	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1533	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34



1534	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1535	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1536	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1537	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,59	R\$ 1.749,54
1538	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1539	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18
1540	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,11	R\$ 2.700,66
1541	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1542	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1543	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1544	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1545	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1546	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1547	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1548	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1549	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1550	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1551	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1552	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1553	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1554	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1555	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1556	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1557	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1558	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1559	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1560	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1561	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1562	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1563	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1564	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1565	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1566	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1567	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1568	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1569	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1570	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1571	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1572	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1573	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1574	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1575	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1576	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1577	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1578	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1579	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1580	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78
1581	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1582	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1583	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52





1584	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1585	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1586	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1587	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1588	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1589	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1590	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1591	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1592	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1593	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1594	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1595	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1596	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1597	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1598	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1599	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1600	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1601	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1602	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,33	R\$ 874,00
1603	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1604	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1605	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1606	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1607	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1608	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1609	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1610	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1611	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1612	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1613	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1614	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1615	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1616	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1617	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1618	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1619	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1620	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1621	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1622	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1623	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1624	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1625	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1626	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1627	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1628	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1629	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1630	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1631	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1632	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1633	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56





1634	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1635	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1636	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1637	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1638	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1639	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1640	TERMINAL DIRECAO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1641	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1642	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1644	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1645	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1646	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1647	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1648	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1649	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1650	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1651	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1652	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1653	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1654	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1655	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,73	R\$ 1.350,92
1656	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1657	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1658	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1659	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1660	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1661	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1662	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1663	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,42	R\$ 146,52
1664	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1665	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1666	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1667	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1668	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1669	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1670	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1671	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1672	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1673	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1674	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1675	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1676	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1677	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1678	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1679	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1680	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1681	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1682	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1683	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20

1684	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1685	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1686	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1687	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1688	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1689	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1690	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1691	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1692	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1693	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1694	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1695	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1696	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1697	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1698	TERMINAL DIREÇÃO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1699	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1700	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1701	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1702	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1703	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1704	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1705	AGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1706	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1707	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1708	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1709	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1710	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1711	BOMBA D 'AGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1712	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00
1713	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKTA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1714	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1715	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1716	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1717	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1718	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1719	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
1720	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1721	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1722	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1723	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,59	R\$ 1.749,54
1724	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1725	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18
1726	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,21	R\$ 2.701,26
1727	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1728	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1729	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1730	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1731	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1732	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1733	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60

1734	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1735	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1736	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1737	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1738	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1739	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1740	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1741	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1742	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1743	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1744	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1745	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1746	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1747	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1748	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1749	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1750	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1751	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1752	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1753	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1754	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1755	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1756	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1757	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1758	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1759	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1760	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1761	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1762	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1763	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1764	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1765	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1766	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78
1767	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1768	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1769	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1770	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1771	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1772	ADITIVO	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
1773	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE TURBINA	10	AUTO NORTE	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1774	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 489,25	R\$ 1.957,00
1775	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 427,60	R\$ 1.710,40
1776	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	LONTRA	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1777	BATERIA 150 AMP	1	MOUTRA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35
1778	BATERIA 100 AMP	1	MOUTRA	R\$ 958,93	R\$ 958,93
1779	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 523,50	R\$ 523,50
1780	BOMBA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 567,53	R\$ 567,53
1781	BASE CABINE DIANTEIRA	2	IPAB	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1782	BASE CABINE TRASEIRA	2	IPAB	R\$ 239,73	R\$ 479,46
1783	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 733,88	R\$ 733,88



1784	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 836,62	R\$ 836,62
1785	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 315,08	R\$ 945,24
1786	CORREIA ALTERNADOR	2	CONTINETAL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1787	COXIM CAIXA MARCHA	2	SABO	R\$ 313,12	R\$ 626,24
1788	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	VP8	R\$ 440,33	R\$ 880,66
1789	CABO ACELERADOR	2	CABOVEL	R\$ 146,78	R\$ 293,56
1790	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 812,16	R\$ 1.624,32
1791	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 812,16	R\$ 1.624,32
1792	FILTRO AR	5	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.125,30
1793	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 185,92	R\$ 929,60
1794	GRAXA 20 KG	6	EATON	R\$ 958,93	R\$ 5.753,58
1795	JOGO ARRUELA	3	PATRAL	R\$ 122,31	R\$ 366,93
1796	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
1797	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1798	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 362,05	R\$ 1.448,20
1799	LANTERNA LD	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1800	LANTERNA LE	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1801	LAMPADA BÍODO	5	GAUSS	R\$ 44,03	R\$ 220,15
1802	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1803	LAMPADA 1 POLO	10	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 48,90
1804	LAMPADA 2 POLOS	10	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 48,90
1805	MOLA MESTRE TRASEIRA	3	TABULEIRO	R\$ 1.330,76	R\$ 3.992,28
1806	MOLA MESTRE DIANTEIRA	3	TABULEIRO	R\$ 968,72	R\$ 2.906,16
1807	OLEO FREIO	6	BOSCH	R\$ 32,29	R\$ 193,74
1808	OLEI ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1809	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1810	PRISIONEIRO	4	AUTO LEVE	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1811	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 127,21	R\$ 1.526,52
1812	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1813	PALHETA	4	ATEM	R\$ 127,21	R\$ 508,84
1814	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1815	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1816	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	3	TIMKIN	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1817	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	3	TIMKIN	R\$ 264,20	R\$ 792,60
1818	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENA	3	FAG	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
1819	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	3	FAG	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1820	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	APC	R\$ 376,72	R\$ 376,72
1821	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1822	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1823	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1824	RELE PISCA	4	DNI	R\$ 185,92	R\$ 743,68
1825	RELE FAROL	4	DNI	R\$ 225,06	R\$ 900,24
1826	SEMI EIXO	2	EATON	R\$ 1.683,02	R\$ 3.366,04
1827	TERINAL DIREÇÃO	2	NAKATA	R\$ 293,55	R\$ 587,10
1828	VIDRO LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 459,90	R\$ 919,80
1829	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1830	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35
1831	BARRA DIREÇÃO	2	LONTRA	R\$ 2.593,03	R\$ 5.186,06
1832	BOBINA CAMPO ARRANQUE	1	IGUACU	R\$ 870,87	R\$ 870,87
1833	BOMBA D'AGUA	1	SKF	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30

1834	BOMBA GRAXA	4	YAMAGUCHI	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1835	BOMBA OLEO	1	SCHADEK	R\$ 2.250,55	R\$ 2.250,55
1836	BICO INJETOR	2	DECAR	R\$ 1.761,30	R\$ 3.522,60
1837	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1838	CABO VELOCIMENTO	1	CABOVEL	R\$ 229,95	R\$ 229,95
1839	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	ATE	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1840	CILINDRO MESTRE	1	SKF	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1841	COLA 3M	8	3M	R\$ 19,57	R\$ 156,56
1842	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 2.446,25	R\$ 2.446,25
1843	CONDENSADOR	1	MARFLEX	R\$ 958,93	R\$ 958,93
1844	CUBO RODA DIANTEIRA	4	NAKATA	R\$ 450,11	R\$ 1.800,44
1845	CUBO RODA TRASEIRA	4	NAKATA	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
1846	COLAR EMBREAGEM	2	FAG	R\$ 322,91	R\$ 645,82
1847	DISCO EMBREAGEM	1	FREMAX	R\$ 1.565,60	R\$ 1.565,60
1848	EVAPORADOR	1	BOSCH	R\$ 315,08	R\$ 315,08
1849	FILTRO AR	5	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.125,30
1850	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 227,01	R\$ 1.135,05
1851	FILTRO OLEO	5	WEGA	R\$ 193,74	R\$ 968,70
1852	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1853	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1854	HELICE MOTOR	1	MODEFER	R\$ 239,73	R\$ 239,73
1855	JOGO EMBUCHAMENTO	2	NELVIN	R\$ 1.487,32	R\$ 2.974,64
1856	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.712,38	R\$ 1.712,38
1857	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
1858	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1859	LAMINA	4	BD	R\$ 5.479,60	R\$ 21.918,40
1860	LANTERNA LD/LE	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1861	LAMPADA FAROL	5	GAUSS	R\$ 44,03	R\$ 220,15
1862	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1863	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1864	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1865	MAÇANETA	4	ATEM	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
1866	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1867	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1868	PINHÃO MOTOR PARTIDA	2	ZEN	R\$ 313,12	R\$ 626,24
1869	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1870	PALHETA	2	ATEM	R\$ 127,21	R\$ 254,42
1871	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36
1872	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	KOYO	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
1873	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1874	RELE PISCA	4	DNI	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1875	RELE FAROL	4	DNI	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
1876	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1877	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1878	TERMINAL DIRECAO	5	KOYO	R\$ 342,48	R\$ 1.712,40
1879	VIDRO LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 704,52	R\$ 1.409,04
1880	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 2.054,85
1881	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 724,09	R\$ 724,09
1882	ANEL SIGUIENTO MOTOR	1	METAL LEVE	R\$ 1.389,47	R\$ 1.389,47
1883	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35

1884	BARRA DIREÇÃO	2	LONTRA	R\$ 2.593,03	R\$ 5.186,06
1885	BOBINA CAMPO ARRANQUE	1	IGUACU	R\$ 714,31	R\$ 714,31
1886	BASE CABINE DIANTEIRA	2	IPAB	R\$ 229,95	R\$ 459,90
1887	BASE CABINE TRASEIRA	2	IPAB	R\$ 244,63	R\$ 489,26
1888	BOMBA D'AGUA	1	SKF	R\$ 782,80	R\$ 782,80
1889	BOMBA COMBUSTIVEL	1	NAKATA	R\$ 821,94	R\$ 821,94
1890	BOMBA OLEO	1	SCHADEK	R\$ 1.399,26	R\$ 1.399,26
1891	BOMBA GRAXA	1	WORKER	R\$ 508,82	R\$ 508,82
1892	BOMBA HIDRAULICA	1	BOSCH	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
1893	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 244,63	R\$ 733,89
1894	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	FAG	R\$ 322,91	R\$ 322,91
1895	CORREIA ALTERNADOR	3	CONTINENTAL	R\$ 259,30	R\$ 777,90
1896	COXIM CAIXA MARCHA	3	SABO	R\$ 342,48	R\$ 1.027,44
1897	CABO ACELERADOR	4	CABOVEL	R\$ 229,95	R\$ 919,80
1898	DISCO EMBREAGEM	3	FREMAX	R\$ 1.565,60	R\$ 4.696,80
1899	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 582,21	R\$ 3.493,26
1900	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 386,51	R\$ 2.319,06
1901	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1902	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1903	HELICE VENTILADOR	1	BOSCH	R\$ 254,41	R\$ 254,41
1904	JOGO EMBUCHAMENTO	2	NELVIN	R\$ 1.487,32	R\$ 2.974,64
1905	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.713,35	R\$ 1.713,35
1906	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
1907	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1908	LAMINA	6	BD	R\$ 5.479,60	R\$ 32.877,60
1909	LANTERNA LD	2	COFRAN	R\$ 401,19	R\$ 802,38
1910	LANTERNA LE	2	COFRAN	R\$ 44,03	R\$ 88,06
1911	LAMPADA FAROL	5	GAUSS	R\$ 37,18	R\$ 185,90
1912	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1913	OLEO FREIO	10	BOSCH	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1914	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1915	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1916	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	SACHS	R\$ 880,65	R\$ 880,65
1917	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1918	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	KOYO	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
1919	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36
1920	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	4	VIEMAR	R\$ 596,89	R\$ 2.387,56
1921	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
1922	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1923	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1924	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1925	TERMINAL DIREÇÃO	1	KOYO	R\$ 342,48	R\$ 342,48
1926	VIDRO LD/LE	1	BLINDEX	R\$ 547,96	R\$ 547,96
1927	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.232,91	R\$ 1.232,91
1928	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE TURBINA	10	AUTO NORTE	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1929	ADITIVO	25	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
1930	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 415,86	R\$ 1.663,44
1931	ANEL SIGUIENTO MOTOR	1	METAL LEVE	R\$ 802,37	R\$ 802,37
1932	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	2	LONTRA	R\$ 1.662,47	R\$ 3.324,94
1933	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35



1934	BASE CABINE DIANTEIRA	5	IPAB	R\$ 185,92	R\$ 929,60
1935	BASE CABINE TRASEIRA	5	IPAB	R\$ 205,49	R\$ 1.027,45
1936	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 523,50	R\$ 523,50
1937	BOMBA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 567,53	R\$ 567,53
1938	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1939	BRONZINA BIELA	4	SINTERMENTAL	R\$ 547,96	R\$ 2.191,84
1940	BRONZINA MANCAL	4	DECAR	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1941	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 205,49	R\$ 205,49
1942	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 777,91	R\$ 777,91
1943	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 193,74	R\$ 581,22
1944	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 420,76	R\$ 420,76
1945	CORREIA ALTERNADOR	1	CONTINENTAL	R\$ 112,53	R\$ 112,53
1946	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	SABO	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1947	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	VP8	R\$ 298,44	R\$ 1.193,76
1948	CONJUNTO COROA PINHÃO	2	EATON	R\$ 3.052,92	R\$ 6.105,84
1949	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1950	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1951	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
1952	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 185,92	R\$ 1.115,52
1953	GRAXA 20 KG	5	EATON	R\$ 958,93	R\$ 4.794,65
1954	HELICE MOTOR	1	MODEFER	R\$ 239,73	R\$ 239,73
1955	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	DELCO	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1956	INTERRUPTOR FREIO	4	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 176,12
1957	JUNTA TAMPA VALCULA	1	SABO	R\$ 205,49	R\$ 205,49
1958	JOGO ARRUELA	5	PATRAL	R\$ 122,31	R\$ 611,55
1959	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 4.872,93	R\$ 4.872,93
1960	LONA FREIO TRASEIRA	4	LONA FLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1961	LONA FREIO DIANTEIRA	4	LONA FLEX	R\$ 273,98	R\$ 1.095,92
1962	LAMPADA DO FAROL	5	GAUSS	R\$ 42,08	R\$ 210,40
1963	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 32,29	R\$ 193,74
1964	MANCAL	3	MCG	R\$ 440,33	R\$ 1.320,99
1965	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	IA PONTES	R\$ 831,73	R\$ 3.326,92
1966	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	IA PONTES	R\$ 993,18	R\$ 3.972,72
1967	OLEO FREIO DOT3	10	BOSCH	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1968	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1969	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1970	PLANETARIA	4	ZEN	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1971	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.457,97	R\$ 1.457,97
1972	PALHETA	4	DYNA	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1973	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 205,49	R\$ 410,98
1974	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 205,49	R\$ 410,98
1975	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	3	TIMKIN	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1976	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	3	TIMKIN	R\$ 264,20	R\$ 792,60
1977	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENA	4	FAG	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1978	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	4	FAG	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1979	REPARO CAIXA MARCHA	1	APC	R\$ 381,62	R\$ 381,62
1980	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 171,24	R\$ 684,96
1981	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.565,60	R\$ 1.565,60
1982	SEMI EIXO	2	EATON	R\$ 1.683,02	R\$ 3.366,04
1983	VIDRO PORTA LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 381,62	R\$ 763,24



1984	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1985	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1986	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	4	SKF	R\$ 259,30	R\$ 1.037,20
1987	ADITIVO	15	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 557,70
1988	BATERIA 100 AMP	2	MOURA	R\$ 968,72	R\$ 1.937,44
1989	BOMBA HIDRAULICA	1	SCHADEK	R\$ 978,50	R\$ 978,50
1990	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 587,10	R\$ 1.761,30
1991	BOMBA OLEO DO MOTOR	3	SCHADEK	R\$ 684,95	R\$ 2.054,85
1992	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 587,10	R\$ 2.348,40
1993	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	DECAR	R\$ 528,39	R\$ 2.113,56
1994	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	ATE	R\$ 724,09	R\$ 2.172,27
1995	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	ATE	R\$ 518,61	R\$ 1.555,83
1996	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	MANDO	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1997	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	MANDO	R\$ 136,99	R\$ 547,96
1998	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	VP8	R\$ 362,05	R\$ 1.086,15
1999	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	VP8	R\$ 303,34	R\$ 910,02
2000	COXIM CAIXA MARCHA	4	SAMPEL	R\$ 193,74	R\$ 774,96
2001	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 2.201,63	R\$ 2.201,63
2002	DISCO FREIO	4	FREMAX	R\$ 362,05	R\$ 1.448,20
2003	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 1.617,46	R\$ 3.234,92
2004	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 1.617,46	R\$ 3.234,92
2005	HIDROVACUO FREIO	1	CONTROIL	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
2006	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 489,25	R\$ 1.467,75
2007	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 391,40	R\$ 1.174,20
2008	JOGO JUNTA MOTOR	3	SPAAL	R\$ 1.281,84	R\$ 3.845,52
2009	JUNTA CABEÇOTE	4	SABO	R\$ 144,82	R\$ 579,28
2010	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 2.005,93	R\$ 2.005,93
2011	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2012	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2013	LAMPADA FAROL H4	8	OSRAM	R\$ 34,25	R\$ 274,00
2014	LAMPADA 1 POLO	10	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 39,10
2015	LAMPADA 2 POLOS	10	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 39,10
2016	LAMPADA 69 12V	10	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 29,40
2017	LAMPADA 67 12V	10	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 29,40
2018	LUVA TRANSMISSÃO	3	SPICER	R\$ 225,06	R\$ 675,18
2019	OLEO HIDRAULICO	10	MOURA	R\$ 32,29	R\$ 322,90
2020	OLEO 10W40	10	GULF	R\$ 34,25	R\$ 342,50
2021	OLEO MOTOR 5W30	10	PETRONA	R\$ 27,40	R\$ 274,00
2022	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 229,95	R\$ 919,80
2023	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 229,95	R\$ 919,80
2024	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	NYTRON	R\$ 273,98	R\$ 1.095,92
2025	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	5	SPICER	R\$ 156,56	R\$ 782,80
2026	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.546,03	R\$ 1.546,03
2027	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
2028	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2029	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2030	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	SABO	R\$ 58,71	R\$ 352,26
2031	RETENTOR DIANTEIRA MOTOR	6	SABO	R\$ 58,71	R\$ 352,26
2032	RETENTOR VOLANTE MOTOR	5	SABO	R\$ 303,34	R\$ 1.516,70
2033	RETENTOR RODA DIANTEIRA	5	SABO	R\$ 53,82	R\$ 269,10

2034	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	3	SKF	R\$ 264,20	R\$ 792,60
2035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 352,26	R\$ 1.056,78
2036	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
2037	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	4	VIEMAR	R\$ 156,56	R\$ 626,24
2038	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	4	VIEMAR	R\$ 136,99	R\$ 547,96
2039	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	DURAMENTAL	R\$ 342,48	R\$ 2.054,88
2040	TURBINA	1	MANDO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2041	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Educação	700	SERVICO	R\$ 156,75	R\$ 109.725,00
2042	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Saúde	500	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
2043	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Administração	600	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
2044	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Assistência Social	100	SERVICO	R\$ 156,75	R\$ 15.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.595.854,35

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de maio de 2024. **WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.**
WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ n.º CNPJ: 69.391.654/0001-90 WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CPF 406.009.803-59

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0d674cc3a592658d72c85afbb35a5f30

CONTINUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.

CONTINUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS

ASSUNTO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**
PROC. ADMº Nº 007094/2024
MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

1109	BUCHA DA SUSPENSÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1110	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
1111	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
1112	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
1113	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1114	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
1115	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
1116	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
1117	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1118	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
1119	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
1120	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
1121	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
1122	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
1123	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1124	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
1125	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
1126	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
1127	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
1128	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
1129	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1130	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00

1131	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1132	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
1133	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
1134	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
1135	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
1136	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1137	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
1138	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1139	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
1140	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1141	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
1142	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
1143	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1144	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
1145	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1146	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1147	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1148	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1149	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1150	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1151	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1152	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1153	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1154	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
1155	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
1156	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
1157	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
1158	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
1159	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
1160	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
1161	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
1162	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
1163	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1164	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1165	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1166	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1167	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
1168	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
1169	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
1170	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
1171	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
1172	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 499,25	R\$ 1.997,00
1173	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1174	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
1175	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
1176	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,17	R\$ 3.757,00
1177	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
1178	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1179	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
1180	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00

1181	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
1182	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
1183	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
1184	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
1185	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
1186	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
1187	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
1188	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
1189	BOMBA DE ALTA INJECAO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
1190	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
1191	BUCHA BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1192	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
1193	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
1194	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
1195	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
1196	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
1197	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
1198	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
1199	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
1200	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
1201	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
1202	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
1203	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1204	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
1205	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
1206	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
1207	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
1208	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
1209	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
1210	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
1211	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
1212	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
1213	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
1214	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
1215	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
1216	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1217	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
1218	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
1219	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
1220	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
1221	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1222	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1223	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1224	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1225	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1226	MANCAL BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1227	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
1228	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
1229	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
1230	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89



1231	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
1232	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
1233	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
1234	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
1235	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
1236	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
1237	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
1238	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
1239	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
1240	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
1241	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
1242	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00
1243	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
1244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
1245	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1246	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1247	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
1248	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
1249	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
1250	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
1251	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
1252	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
1253	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1254	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1255	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
1256	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
1257	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
1258	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
1259	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 420,19	R\$ 1.680,76
1260	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1261	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1262	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1263	ÁGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1264	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1265	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1266	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1267	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1268	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1269	BOMBA D'ÁGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1270	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,19	R\$ 2.005,95
1271	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKATA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1272	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1273	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1274	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1275	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1276	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1277	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
1278	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1279	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1280	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94



1281	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,56	R\$ 1.749,36
1282	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1283	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18
1284	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,11	R\$ 2.700,66
1285	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1286	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1287	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1288	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1289	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1290	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1291	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1292	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1293	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1294	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1295	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1296	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1297	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1298	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1299	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1300	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1301	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1302	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1303	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1304	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1305	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1306	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1307	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1308	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1309	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1310	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1311	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1312	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1313	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1314	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1315	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1316	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1317	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1318	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1319	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1320	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1321	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1322	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1323	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1324	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78
1325	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1326	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1327	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1328	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1329	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1330	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04



1331	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1332	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1333	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1334	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1335	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1336	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1337	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1338	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1339	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1340	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1341	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1342	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1343	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1344	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1345	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1346	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1347	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1348	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1349	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1350	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1351	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1352	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1353	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1354	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1355	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1356	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1357	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1358	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1359	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1360	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1361	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1362	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1363	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1364	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1365	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1366	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1367	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1368	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1369	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1370	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1371	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1372	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1373	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1374	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1375	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1376	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1377	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1378	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1379	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1380	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96



1381	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1382	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1383	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1384	TERMINAL DIRECAO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1385	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1386	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1387	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 456,96	R\$ 1.827,84
1388	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
1389	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 195,70	R\$ 587,10
1390	ADITIVO	20	RADIEX	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1391	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 1,96	R\$ 58,80
1392	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1393	ATUADOR EMBREAGEN	3	SKF	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
1394	BATERIA 70 AMP	4	MOURA	R\$ 763,23	R\$ 3.052,92
1395	BATERIA 60 AMP	4	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 2.661,52
1396	BOMBA D'AGUA	4	URBA	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1397	BOMBA COBUSTIVEL	6	BOSCH	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
1398	BICO INJETOR	4	M. MARELLI	R\$ 181,02	R\$ 724,08
1399	BIELA	5	DECA	R\$ 283,77	R\$ 1.418,85
1400	BOMBA OLEO	5	SCHADEK	R\$ 528,39	R\$ 2.641,95
1401	BOBINA CAMPO	2	BOBINAUTA	R\$ 152,65	R\$ 305,30
1402	BUZINA	2	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 146,78
1403	CROMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.369,90	R\$ 1.369,90
1404	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	TRW	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1405	CILINDRO RODA DIANTEIRA	4	TRW	R\$ 65,56	R\$ 262,24
1406	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	SAMPEL	R\$ 95,89	R\$ 575,34
1407	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	SAMPEL	R\$ 95,89	R\$ 575,34
1408	CAIXA MACHA	1	SAMPEL	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1409	CUBO RODA TRASEIRA	4	FAG	R\$ 325,84	R\$ 1.303,36
1410	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 141,88	R\$ 851,28
1411	FAROL	2	ARTEB	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1412	FILTRO AR	5	WEGA	R\$ 45,99	R\$ 229,95
1413	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 21,53	R\$ 107,65
1414	FILTRO ACD	5	VOX	R\$ 19,57	R\$ 97,85
1415	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	6	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1416	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	6	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 264,18
1417	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 719,20	R\$ 1.438,40
1418	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 719,20	R\$ 1.438,40
1419	JOGO JUNTA MOTOR	1	SABO	R\$ 743,66	R\$ 743,66
1420	KIT EMBREAGEM	2	VALEO	R\$ 588,08	R\$ 1.176,16
1421	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 577,32	R\$ 1.154,64
1422	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 577,32	R\$ 1.154,64
1423	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1424	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1425	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1426	LAMPADA 69 12V	8	OSRAN	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1427	LAMPADA 67 12V	8	OSRAN	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1428	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1429	OLEO ATF 1LT	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1430	OLEO FREIO DOT4	15	BOSCH	R\$ 31,31	R\$ 469,65

1431	OELO MOTOR 1LT	20	BOSCH	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1432	PALHETA	4	VETOR	R\$ 35,23	R\$ 140,92
1433	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	4	FRASLE	R\$ 152,65	R\$ 610,60
1434	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1435	PINHÃO MOTOR PARTIDA	2	AUTO NORTE	R\$ 174,17	R\$ 348,34
1436	PIVO INFERIOR	6	VIEMAR	R\$ 90,02	R\$ 540,12
1437	PARAFUSO RODA	10	IA PONTES	R\$ 21,53	R\$ 215,30
1438	RETENTOR TAMPA CELETORA	4	SABO	R\$ 92,96	R\$ 371,84
1439	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 63,60	R\$ 254,40
1440	RETENTOR VOLANTE	4	SABO	R\$ 313,12	R\$ 1.252,48
1441	RETENTOR DIFERENCIAL	3	SABO	R\$ 45,01	R\$ 135,03
1442	RESERVATORIO D'AGUA	3	FLORI	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1443	RELE FAROL	6	GM	R\$ 21,53	R\$ 129,18
1444	RETENTOR TAMPA CELETORA	4	SABO	R\$ 92,96	R\$ 371,84
1445	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 63,60	R\$ 254,40
1446	RETENTOR VOLANTE	4	SABO	R\$ 313,12	R\$ 1.252,48
1447	RETENTOR DIFERENCIAL	3	SABO	R\$ 45,01	R\$ 135,03
1448	RESERVATORIO D'AGUA	3	FLORI	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1449	RELE FAROL	6	GM	R\$ 21,53	R\$ 129,18
1450	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	FAG	R\$ 127,21	R\$ 508,84
1451	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 322,91	R\$ 645,82
1452	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 322,50	R\$ 645,00
1453	SILICONE VERMELHO	10	ORBI	R\$ 53,82	R\$ 538,20
1454	SAPATA FREIO TRASEIRA	4	FRASLE	R\$ 17,61	R\$ 70,44
1455	TENSOR CORREIA	6	NYTRON	R\$ 262,24	R\$ 1.573,44
1456	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	TRW	R\$ 53,82	R\$ 322,92
1457	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1458	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1459	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 352,26	R\$ 1.056,78
1460	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20
1461	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 44,03	R\$ 132,09
1462	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1463	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1464	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 258,32	R\$ 1.033,28
1465	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1466	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,14	R\$ 538,28
1467	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1468	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1469	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1470	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1471	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1472	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1473	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1474	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1475	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1476	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1477	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1478	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1479	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1480	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92



1481	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1482	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1483	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1484	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1485	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1486	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1487	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1488	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1489	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1490	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1491	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1492	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1493	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1494	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1495	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1496	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1497	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1498	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1499	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1500	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1501	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1502	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1503	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1504	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1505	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1506	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1507	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1508	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1509	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1510	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1511	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1512	TERMINAL DIREÇÃO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1513	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1514	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1515	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1516	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1517	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1518	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1519	AGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1520	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1521	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1522	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1523	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1524	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1525	BOMBA D 'AGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1526	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,19	R\$ 2.005,95
1527	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKTA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1528	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1529	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1530	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46





1531	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1532	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1533	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
1534	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1535	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1536	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1537	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,59	R\$ 1.749,54
1538	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1539	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18
1540	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,11	R\$ 2.700,66
1541	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1542	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1543	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1544	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1545	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1546	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1547	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1548	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1549	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1550	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1551	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1552	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1553	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1554	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1555	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1556	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1557	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1558	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1559	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1560	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1561	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1562	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1563	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1564	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1565	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1566	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1567	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1568	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1569	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1570	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1571	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1572	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1573	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1574	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1575	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1576	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1577	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1578	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1579	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1580	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78





1581	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1582	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1583	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1584	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1585	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1586	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1587	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1588	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1589	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1590	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1591	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1592	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1593	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1594	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1595	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1596	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1597	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1598	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1599	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1600	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1601	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1602	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,33	R\$ 874,00
1603	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1604	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1605	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,46	R\$ 146,76
1606	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1607	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1608	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1609	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1610	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1611	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1612	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1613	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1614	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1615	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1616	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1617	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1618	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1619	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1620	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1621	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1622	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06
1623	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1624	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1625	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1626	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1627	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1628	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1629	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1630	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34





1631	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1632	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1633	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1634	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1635	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1636	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1637	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1638	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1639	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1640	TERMINAL DIRECAO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1641	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1642	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1643	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1644	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1645	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 92,96	R\$ 278,88
1646	ADITIVO	20	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 880,60
1647	BOMBA HIDRAULICA	3	URBA	R\$ 626,24	R\$ 1.878,72
1648	BATERIA 60AMP	3	MOURA	R\$ 665,38	R\$ 1.996,14
1649	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 258,32	R\$ 774,96
1650	BOMBA OLEO MOTOR	4	SCHADEK	R\$ 616,46	R\$ 2.465,84
1651	BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 283,77	R\$ 1.135,08
1652	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1653	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	4	BOSCH	R\$ 303,34	R\$ 1.213,36
1654	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	CONTROL	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
1655	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	ATE	R\$ 337,73	R\$ 1.350,92
1656	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	ATE	R\$ 96,87	R\$ 581,22
1657	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 1.937,43	R\$ 1.937,43
1658	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 172,22	R\$ 344,44
1659	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AMPEL	R\$ 190,81	R\$ 381,62
1660	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 291,59	R\$ 874,77
1661	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	TRW	R\$ 146,78	R\$ 880,68
1662	FAROL	2	ARTEB	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1663	FILTRO AR	6	WEGA	R\$ 24,42	R\$ 146,52
1664	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1665	FILTRO ACD	4	WEGA	R\$ 27,40	R\$ 109,60
1666	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1667	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1668	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 112,53	R\$ 337,59
1669	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1670	JUNTA DO CABEÇOTE	3	SABO	R\$ 151,67	R\$ 455,01
1671	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	SPAAL	R\$ 125,25	R\$ 501,00
1672	KIT EMBREAGEM	3	AUTO NORTE	R\$ 619,39	R\$ 1.858,17
1673	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1674	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 406,08	R\$ 812,16
1675	LAMPADA FAROL H4	8	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 274,00
1676	LAMPADA 1 POLO	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1677	LAMPADA 2 POLOS	8	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 31,28
1678	LAMPADA 69 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1679	LAMPADA 67 12V	8	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 23,52
1680	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 112,53	R\$ 225,06

1681	OLEO MOTOR 1L	20	PETRONA	R\$ 31,31	R\$ 626,20
1682	OLEO DOT4	20	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 548,00
1683	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	20	MOTORFIX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1684	PIVO INFERIOR SUSPENSAO DIANTEIRA	3	VIEMAR	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1685	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 660,48
1686	POLIA TENSORA CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 193,74	R\$ 387,48
1687	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1688	PARABRISA	2	BLEDEX	R\$ 675,17	R\$ 1.350,34
1689	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1690	PARAFUSO RODA	6	COMPONENTE	R\$ 17,61	R\$ 105,66
1691	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1692	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 39,14	R\$ 156,56
1693	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	4	SABO	R\$ 32,29	R\$ 129,16
1694	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 227,99	R\$ 911,96
1695	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
1696	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1697	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 269,09	R\$ 538,18
1698	TERMINAL DIRECAO	4	VIEMAR	R\$ 95,89	R\$ 383,56
1699	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	3	MTA	R\$ 34,25	R\$ 102,75
1700	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	FREMAX	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1701	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1702	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 376,72	R\$ 1.506,88
1703	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	VIEMAR	R\$ 122,31	R\$ 733,86
1704	ADITIVO RADIADOR	20	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 743,60
1705	AGUA DESMINERALIZADA	25	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 367,00
1706	ABRAÇADEIRA PLASTICA	30	AUTO LEVE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
1707	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	BOSCH	R\$ 259,30	R\$ 518,60
1708	ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA	3	PATRAL	R\$ 142,86	R\$ 428,58
1709	ANEL SEMI EIXO TRASEIRO	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1710	BATERIA 90 AMP	3	MOURA	R\$ 986,33	R\$ 2.958,99
1711	BOMBA D 'AGUA	5	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 1.149,75
1712	BOMBA COMBUSTIVEL	5	URBA	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00
1713	BOMBA OLEO DO MOTOR	1	NAKTA	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1714	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	SAMPEL	R\$ 1.007,86	R\$ 4.031,44
1715	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	BOSCH	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1716	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	3	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1717	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	4	AXIOS	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1718	BUCHA BALANÇA INFERIOR	4	AXIOS	R\$ 144,82	R\$ 579,28
1719	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	1	BOSCH	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
1720	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	CONTROL	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1721	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	ATE	R\$ 193,74	R\$ 774,96
1722	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 205,49	R\$ 1.232,94
1723	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	VP8	R\$ 291,59	R\$ 1.749,54
1724	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 130,14	R\$ 520,56
1725	COXIM CAIXA MARCHA	3	SAMPEL	R\$ 225,06	R\$ 675,18
1726	DISCO FREIO DIANTEIRO	6	FEWMAX	R\$ 450,21	R\$ 2.701,26
1727	EIXO BEND	4	ZEN	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1728	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1729	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 73,39	R\$ 440,34
1730	FILTRO ACD	6	TECFIL	R\$ 37,18	R\$ 223,08

1731	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	6	WEGA	R\$ 25,44	R\$ 152,64
1732	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1733	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 851,30	R\$ 1.702,60
1734	HIDROVACUO	1	HIPASRTS	R\$ 1.193,77	R\$ 1.193,77
1735	HELICE MOTOR	2	MODEFER	R\$ 237,78	R\$ 475,56
1736	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	ARIEL	R\$ 207,44	R\$ 414,88
1737	JOGO MOLA SAPATA FREIO	4	MEGAFIX	R\$ 76,32	R\$ 305,28
1738	JUNTA CABEÇOTE	3	PARALELO	R\$ 269,09	R\$ 807,27
1739	KIT EMBREAGEM	1	AUTO NORTE	R\$ 2.074,42	R\$ 2.074,42
1740	LUVA TRANSMISSÃO	4	PATRAL	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1741	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1742	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
1743	LAMPADA FAROL H4	6	PHILIPIS	R\$ 34,25	R\$ 205,50
1744	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1745	LAMPADA 2 POLOS	6	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1746	LAMPADA 69 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1747	LAMPADA 67 12V	6	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 17,64
1748	MAÇANETA DA PORTA	2	ATEM	R\$ 144,82	R\$ 289,64
1749	OLEO 14W40	15	LUBRAX	R\$ 47,95	R\$ 719,25
1750	OLEO HIDRAULICO	20	LUBRAX	R\$ 38,16	R\$ 763,20
1751	OLEO MOTOR	20	LUBRAX	R\$ 45,01	R\$ 900,20
1752	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 132,10	R\$ 528,40
1753	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 172,22	R\$ 688,88
1754	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	ZEN	R\$ 220,16	R\$ 880,64
1755	PONTEIRA EIXO TRASEIRO	2	SPICER	R\$ 450,11	R\$ 900,22
1756	PARABRISA	2	BLINDEX	R\$ 1.076,35	R\$ 2.152,70
1757	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1758	PARACHOQUE	2	CENTERPARTS	R\$ 616,46	R\$ 1.232,92
1759	RETENTOR RODA TRASEIRA	3	SABO	R\$ 73,39	R\$ 220,17
1760	RETENTOR RODA DIANTEIRA	3	SABO	R\$ 78,28	R\$ 234,84
1761	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	SKF	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1762	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 309,21	R\$ 1.236,84
1763	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1764	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 817,05	R\$ 1.634,10
1765	SEMI EIXO DIFERENCIAL	3	DUREX	R\$ 939,36	R\$ 2.818,08
1766	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	2	PATRAL	R\$ 164,39	R\$ 328,78
1767	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	2	PATRAL	R\$ 141,88	R\$ 283,76
1768	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	NYTRON	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1769	VIDRO PORTA LD	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1770	VIDRO PORTA LE	2	BLINDEX	R\$ 420,76	R\$ 841,52
1771	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1772	ADITIVO	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
1773	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE TURBINA	10	AUTO NORTE	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1774	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 489,25	R\$ 1.957,00
1775	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 427,60	R\$ 1.710,40
1776	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	LONTRA	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1777	BATERIA 150 AMP	1	MOUTRA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35
1778	BATERIA 100 AMP	1	MOUTRA	R\$ 958,93	R\$ 958,93
1779	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 523,50	R\$ 523,50
1780	BOMBA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 567,53	R\$ 567,53



1781	BASE CABINE DIANTEIRA	2	IPAB	R\$ 227,99	R\$ 455,98
1782	BASE CABINE TRASEIRA	2	IPAB	R\$ 239,73	R\$ 479,46
1783	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 733,88	R\$ 733,88
1784	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 836,62	R\$ 836,62
1785	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 315,08	R\$ 945,24
1786	CORREIA ALTERNADOR	2	CONTINENTAL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1787	COXIM CAIXA MARCHA	2	SABO	R\$ 313,12	R\$ 626,24
1788	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	VP8	R\$ 440,33	R\$ 880,66
1789	CABO ACELERADOR	2	CABOVEL	R\$ 146,78	R\$ 293,56
1790	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 812,16	R\$ 1.624,32
1791	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 812,16	R\$ 1.624,32
1792	FILTRO AR	5	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.125,30
1793	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 185,92	R\$ 929,60
1794	GRAXA 20 KG	6	EATON	R\$ 958,93	R\$ 5.753,58
1795	JOGO ARRUELA	3	PATRAL	R\$ 122,31	R\$ 366,93
1796	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
1797	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 420,76	R\$ 1.683,04
1798	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 362,05	R\$ 1.448,20
1799	LANTERNA LD	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1800	LANTERNA LE	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1801	LAMPADA BÍODO	5	GAUSS	R\$ 44,03	R\$ 220,15
1802	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1803	LAMPADA 1 POLO	10	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 48,90
1804	LAMPADA 2 POLOS	10	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 48,90
1805	MOLA MESTRE TRASEIRA	3	TABULEIRO	R\$ 1.330,76	R\$ 3.992,28
1806	MOLA MESTRE DIANTEIRA	3	TABULEIRO	R\$ 968,72	R\$ 2.906,16
1807	OLEO FREIO	6	BOSCH	R\$ 32,29	R\$ 193,74
1808	OLEI ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1809	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1810	PRISIONEIRO	4	AUTO LEVE	R\$ 73,39	R\$ 293,56
1811	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 127,21	R\$ 1.526,52
1812	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.330,76	R\$ 1.330,76
1813	PALHETA	4	ATEM	R\$ 127,21	R\$ 508,84
1814	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1815	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1816	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	3	TIMKIN	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1817	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	3	TIMKIN	R\$ 264,20	R\$ 792,60
1818	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENA	3	FAG	R\$ 337,58	R\$ 1.012,74
1819	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	3	FAG	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1820	REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	APC	R\$ 376,72	R\$ 376,72
1821	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1822	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1823	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	SABO	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1824	RELE PISCA	4	DNI	R\$ 185,92	R\$ 743,68
1825	RELE FAROL	4	DNI	R\$ 225,06	R\$ 900,24
1826	SEMI EIXO	2	EATON	R\$ 1.683,02	R\$ 3.366,04
1827	TERMINAL DIREÇÃO	2	NAKATA	R\$ 293,55	R\$ 587,10
1828	VIDRO LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 459,90	R\$ 919,80
1829	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1830	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35

1831	BARRA DIREÇÃO	2	LONTRA	R\$ 2.593,03	R\$ 5.186,06
1832	BOBINA CAMPO ARRANQUE	1	IGUACU	R\$ 870,87	R\$ 870,87
1833	BOMBA D'AGUA	1	SKF	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1834	BOMBA GRAXA	4	YAMAGUCHI	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1835	BOMBA OLEO	1	SCHADEK	R\$ 2.250,55	R\$ 2.250,55
1836	BICO INJETOR	2	DECAR	R\$ 1.761,30	R\$ 3.522,60
1837	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1838	CABO VELOCIMENTRO	1	CABOVEL	R\$ 229,95	R\$ 229,95
1839	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	ATE	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1840	CILINDRO MESTRE	1	SKF	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1841	COLA 3M	8	3M	R\$ 19,57	R\$ 156,56
1842	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 2.446,25	R\$ 2.446,25
1843	CONDENSADOR	1	MARFLEX	R\$ 958,93	R\$ 958,93
1844	CUBO RODA DIANTEIRA	4	NAKATA	R\$ 450,11	R\$ 1.800,44
1845	CUBO RODA TRASEIRA	4	NAKATA	R\$ 391,40	R\$ 1.565,60
1846	COLAR EMBREAGEM	2	FAG	R\$ 322,91	R\$ 645,82
1847	DISCO EMBREAGEM	1	FREMAX	R\$ 1.565,60	R\$ 1.565,60
1848	EVAPORADOR	1	BOSCH	R\$ 315,08	R\$ 315,08
1849	FILTRO AR	5	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.125,30
1850	FILTRO COMBUSTIVEL	5	TECFIL	R\$ 227,01	R\$ 1.135,05
1851	FILTRO OLEO	5	WEGA	R\$ 193,74	R\$ 968,70
1852	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1853	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1854	HELICE MOTOR	1	MODEFER	R\$ 239,73	R\$ 239,73
1855	JOGO EMBUCHAMENTO	2	NELVIN	R\$ 1.487,32	R\$ 2.974,64
1856	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.712,38	R\$ 1.712,38
1857	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
1858	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1859	LAMINA	4	BD	R\$ 5.479,60	R\$ 21.918,40
1860	LANTERNA LD/LE	2	COFRAN	R\$ 547,96	R\$ 1.095,92
1861	LAMPADA FAROL	5	GAUSS	R\$ 44,03	R\$ 220,15
1862	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 37,18	R\$ 223,08
1863	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1864	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1865	MAÇANETA	4	ATEM	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
1866	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1867	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1868	PINHÃO MOTOR PARTIDA	2	ZEN	R\$ 313,12	R\$ 626,24
1869	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1870	PALHETA	2	ATEM	R\$ 127,21	R\$ 254,42
1871	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36
1872	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	KOYO	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
1873	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1874	RELE PISCA	4	DNI	R\$ 205,49	R\$ 821,96
1875	RELE FAROL	4	DNI	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
1876	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1877	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1878	TERMINAL DIRECAO	5	KOYO	R\$ 342,48	R\$ 1.712,40
1879	VIDRO LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 704,52	R\$ 1.409,04
1880	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 2.054,85



1881	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 724,09	R\$ 724,09
1882	ANEL SIGUIENTO MOTOR	1	METAL LEVE	R\$ 1.389,47	R\$ 1.389,47
1883	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35
1884	BARRA DIREÇÃO	2	LONTRA	R\$ 2.593,03	R\$ 5.186,06
1885	BOBINA CAMPO ARRANQUE	1	IGUACU	R\$ 714,31	R\$ 714,31
1886	BASE CABINE DIANTEIRA	2	IPAB	R\$ 229,95	R\$ 459,90
1887	BASE CABINE TRASEIRA	2	IPAB	R\$ 244,63	R\$ 489,26
1888	BOMBA D'AGUA	1	SKF	R\$ 782,80	R\$ 782,80
1889	BOMBA COMBUSTIVEL	1	NAKATA	R\$ 821,94	R\$ 821,94
1890	BOMBA OLEO	1	SCHADEK	R\$ 1.399,26	R\$ 1.399,26
1891	BOMBA GRAXA	1	WORKER	R\$ 508,82	R\$ 508,82
1892	BOMBA HIDRAULICA	1	BOSCH	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
1893	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 244,63	R\$ 733,89
1894	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	FAG	R\$ 322,91	R\$ 322,91
1895	CORREIA ALTERNADOR	3	CONTINENTAL	R\$ 259,30	R\$ 777,90
1896	COXIM CAIXA MARCHA	3	SABO	R\$ 342,48	R\$ 1.027,44
1897	CABO ACELERADOR	4	CABOVEL	R\$ 229,95	R\$ 919,80
1898	DISCO EMBREAGEM	3	FREMAX	R\$ 1.565,60	R\$ 4.696,80
1899	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 582,21	R\$ 3.493,26
1900	FILTRO COMBUSTIVEL	6	VOX	R\$ 386,51	R\$ 2.319,06
1901	FAROL LD	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1902	FAROL LE	2	COFRAN	R\$ 1.232,91	R\$ 2.465,82
1903	HELICE VENTILADOR	1	BOSCH	R\$ 254,41	R\$ 254,41
1904	JOGO EMBUCHAMENTO	2	NELVIN	R\$ 1.487,32	R\$ 2.974,64
1905	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 1.713,35	R\$ 1.713,35
1906	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 440,33	R\$ 1.761,32
1907	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1908	LAMINA	6	BD	R\$ 5.479,60	R\$ 32.877,60
1909	LANTERNA LD	2	COFRAN	R\$ 401,19	R\$ 802,38
1910	LANTERNA LE	2	COFRAN	R\$ 44,03	R\$ 88,06
1911	LAMPADA FAROL	5	GAUSS	R\$ 37,18	R\$ 185,90
1912	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1913	OLEO FREIO	10	BOSCH	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1914	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1915	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1916	PLATO EMBREAGEM CAIXA MARCHA	1	SACHS	R\$ 880,65	R\$ 880,65
1917	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1918	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	4	KOYO	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
1919	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 724,09	R\$ 2.896,36
1920	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	4	VIEMAR	R\$ 596,89	R\$ 2.387,56
1921	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	4	KOYO	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
1922	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.761,30	R\$ 1.761,30
1923	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1924	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 469,68	R\$ 939,36
1925	TERMINAL DIREÇÃO	1	KOYO	R\$ 342,48	R\$ 342,48
1926	VIDRO LD/LE	1	BLINDEX	R\$ 547,96	R\$ 547,96
1927	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.232,91	R\$ 1.232,91
1928	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE TURBINA	10	AUTO NORTE	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1929	ADITIVO	25	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 1.100,75
1930	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 415,86	R\$ 1.663,44

1931	ANEL SIGUIENTO MOTOR	1	METAL LEVE	R\$ 802,37	R\$ 802,37
1932	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	2	LONTRA	R\$ 1.662,47	R\$ 3.324,94
1933	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.076,35	R\$ 1.076,35
1934	BASE CABINE DIANTEIRA	5	IPAB	R\$ 185,92	R\$ 929,60
1935	BASE CABINE TRASEIRA	5	IPAB	R\$ 205,49	R\$ 1.027,45
1936	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 523,50	R\$ 523,50
1937	BOMBA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 567,53	R\$ 567,53
1938	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1939	BRONZINA BIELA	4	SINTERMENTAL	R\$ 547,96	R\$ 2.191,84
1940	BRONZINA MANCAL	4	DECAR	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1941	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 205,49	R\$ 205,49
1942	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 777,91	R\$ 777,91
1943	CRUZETA TRANSMISSÃO	3	NAKATA	R\$ 193,74	R\$ 581,22
1944	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	MANDO	R\$ 420,76	R\$ 420,76
1945	CORREIA ALTERNADOR	1	CONTINENTAL	R\$ 112,53	R\$ 112,53
1946	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	SABO	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1947	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	VP8	R\$ 298,44	R\$ 1.193,76
1948	CONJUNTO COROA PINHÃO	2	EATON	R\$ 3.052,92	R\$ 6.105,84
1949	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1950	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 763,23	R\$ 1.526,46
1951	FILTRO AR	6	TECFIL	R\$ 225,06	R\$ 1.350,36
1952	FILTRO COMBUSTIVEL	6	TECFIL	R\$ 185,92	R\$ 1.115,52
1953	GRAXA 20 KG	5	EATON	R\$ 958,93	R\$ 4.794,65
1954	HELICE MOTOR	1	MODEFER	R\$ 239,73	R\$ 239,73
1955	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	DELCO	R\$ 714,31	R\$ 2.142,93
1956	INTERRUPTOR FREIO	4	MARFLEX	R\$ 44,03	R\$ 176,12
1957	JUNTA TAMPA VALCULA	1	SABO	R\$ 205,49	R\$ 205,49
1958	JOGO ARRUELA	5	PATRAL	R\$ 122,31	R\$ 611,55
1959	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 4.872,93	R\$ 4.872,93
1960	LONA FREIO TRASEIRA	4	LONA FLEX	R\$ 381,62	R\$ 1.526,48
1961	LONA FREIO DIANTEIRA	4	LONA FLEX	R\$ 273,98	R\$ 1.095,92
1962	LAMPADA DO FAROL	5	GAUSS	R\$ 42,08	R\$ 210,40
1963	LAMPADA H1 24V	6	PHILIPIS	R\$ 32,29	R\$ 193,74
1964	MANCAL	3	MCG	R\$ 440,33	R\$ 1.320,99
1965	MOLA MESTRE TRASEIRA	4	IA PONTES	R\$ 831,73	R\$ 3.326,92
1966	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	IA PONTES	R\$ 993,18	R\$ 3.972,72
1967	OLEO FREIO DOT3	10	BOSCH	R\$ 24,46	R\$ 244,60
1968	OLEO ATF	10	MOTORFIX	R\$ 32,29	R\$ 322,90
1969	OLEO MOTOR	10	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 479,50
1970	PLANETARIA	4	ZEN	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
1971	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.457,97	R\$ 1.457,97
1972	PALHETA	4	DYNA	R\$ 117,42	R\$ 469,68
1973	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 205,49	R\$ 410,98
1974	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 205,49	R\$ 410,98
1975	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	3	TIMKIN	R\$ 401,19	R\$ 1.203,57
1976	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	3	TIMKIN	R\$ 264,20	R\$ 792,60
1977	ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENA	4	FAG	R\$ 337,58	R\$ 1.350,32
1978	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE	4	FAG	R\$ 401,19	R\$ 1.604,76
1979	REPARO CAIXA MARCHA	1	APC	R\$ 381,62	R\$ 381,62
1980	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	SABO	R\$ 171,24	R\$ 684,96



1981	RADIADOR	1	NOTUS	R\$ 1.565,60	R\$ 1.565,60
1982	SEMI EIXO	2	EATON	R\$ 1.683,02	R\$ 3.366,04
1983	VIDRO PORTA LD/LE	2	BLINDEX	R\$ 381,62	R\$ 763,24
1984	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1985	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1986	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	4	SKF	R\$ 259,30	R\$ 1.037,20
1987	ADITIVO	15	KOLBE	R\$ 37,18	R\$ 557,70
1988	BATERIA 100 AMP	2	MOURA	R\$ 968,72	R\$ 1.937,44
1989	BOMBA HIDRAULICA	1	SCHADEK	R\$ 978,50	R\$ 978,50
1990	BOMBA D'AGUA	3	URBA	R\$ 587,10	R\$ 1.761,30
1991	BOMBA OLEO DO MOTOR	3	SCHADEK	R\$ 684,95	R\$ 2.054,85
1992	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 587,10	R\$ 2.348,40
1993	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	4	DECAR	R\$ 528,39	R\$ 2.113,56
1994	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	ATE	R\$ 724,09	R\$ 2.172,27
1995	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	ATE	R\$ 518,61	R\$ 1.555,83
1996	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	MANDO	R\$ 430,54	R\$ 1.722,16
1997	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	MANDO	R\$ 136,99	R\$ 547,96
1998	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	VP8	R\$ 362,05	R\$ 1.086,15
1999	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	VP8	R\$ 303,34	R\$ 910,02
2000	COXIM CAIXA MARCHA	4	SAMPEL	R\$ 193,74	R\$ 774,96
2001	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	TRW	R\$ 2.201,63	R\$ 2.201,63
2002	DISCO FREIO	4	FREMAX	R\$ 362,05	R\$ 1.448,20
2003	FAROL LD	2	ARTEB	R\$ 1.617,46	R\$ 3.234,92
2004	FAROL LE	2	ARTEB	R\$ 1.617,46	R\$ 3.234,92
2005	HIDROVACUO FREIO	1	CONTROIL	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
2006	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 489,25	R\$ 1.467,75
2007	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	BOSCH	R\$ 391,40	R\$ 1.174,20
2008	JOGO JUNTA MOTOR	3	SPAAL	R\$ 1.281,84	R\$ 3.845,52
2009	JUNTA CABEÇOTE	4	SABO	R\$ 144,82	R\$ 579,28
2010	KIT EMBREAGEM	1	SACHS	R\$ 2.005,93	R\$ 2.005,93
2011	LANTERNA TRASEIRA LE	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2012	LANTERNA TRASEIRA LD	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2013	LAMPADA FAROL H4	8	OSRAM	R\$ 34,25	R\$ 274,00
2014	LAMPADA 1 POLO	10	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 39,10
2015	LAMPADA 2 POLOS	10	PHILIPIS	R\$ 3,91	R\$ 39,10
2016	LAMPADA 69 12V	10	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 29,40
2017	LAMPADA 67 12V	10	OSRAM	R\$ 2,94	R\$ 29,40
2018	LUVA TRANSMISSÃO	3	SPICER	R\$ 225,06	R\$ 675,18
2019	OLEO HIDRAULICO	10	MOURA	R\$ 32,29	R\$ 322,90
2020	OLEO 10W40	10	GULF	R\$ 34,25	R\$ 342,50
2021	OLEO MOTOR 5W30	10	PETRONA	R\$ 27,40	R\$ 274,00
2022	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	4	VIEMAR	R\$ 229,95	R\$ 919,80
2023	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	VIEMAR	R\$ 229,95	R\$ 919,80
2024	POLIA TENSORA ALTERNADOR	4	NYTRON	R\$ 273,98	R\$ 1.095,92
2025	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	5	SPICER	R\$ 156,56	R\$ 782,80
2026	PARABRISA	1	BLINDEX	R\$ 1.546,03	R\$ 1.546,03
2027	PALHETA	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
2028	RETROVISOR LD	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2029	RETROVISOR LE	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
2030	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	SABO	R\$ 58,71	R\$ 352,26

2031	RETENTOR DIANTEIRA MOTOR	6	SABO	R\$ 58,71	R\$ 352,26
2032	RETENTOR VOLANTE MOTOR	5	SABO	R\$ 303,34	R\$ 1.516,70
2033	RETENTOR RODA DIANTEIRA	5	SABO	R\$ 53,82	R\$ 269,10
2034	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	3	SKF	R\$ 264,20	R\$ 792,60
2035	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 352,26	R\$ 1.056,78
2036	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	SKF	R\$ 254,41	R\$ 1.017,64
2037	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	4	VIEMAR	R\$ 156,56	R\$ 626,24
2038	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	4	VIEMAR	R\$ 136,99	R\$ 547,96
2039	TAMBOR FREIO TRASEIRO	6	DURAMENTAL	R\$ 342,48	R\$ 2.054,88
2040	TURBINA	1	MANDO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2041	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Educação	700	SERVICO	R\$ 156,75	R\$ 109.725,00
2042	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Saúde	500	SERVICO	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
2043	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Administração	600	SERVICO	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
2044	Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da Assistência Social	100	SERVICO	R\$ 156,75	R\$ 15.675,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.595.854,35

Importa-se a presente Concorrência na importância total de R\$ 2.595.854,35 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de maio de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2eeb78c5eb193dbd9ba0bf94e7a3449b

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

PROC. ADMº Nº 007094/2024

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônica SRP nº 005/2024, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS /MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90 estabelecida na Est. KM 001, MA008, nº 15, centro, Vitorino Freire - MA.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,00	R\$ 1.663,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
4	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 137,72	R\$ 275,44
5	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
6	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
7	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
8	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
10	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
11	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79



12	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETRÔNICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
13	BOMBA HIDRÁULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
14	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
15	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
16	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
17	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
19	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
21	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
22	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
23	CORREIA HIDRÁULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
24	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
25	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
26	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
27	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,30	R\$ 890,60
28	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
29	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
31	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
32	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
33	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
36	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
37	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
38	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
40	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
41	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
42	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
43	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
44	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
45	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
46	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
47	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
48	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
49	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
50	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
51	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
52	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
53	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
54	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
55	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
56	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
57	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
58	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
59	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
60	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
61	PINÇA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62



62	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
63	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
64	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
65	RADIADOR	1	VR	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
66	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
68	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
69	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
70	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
71	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
72	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
73	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
74	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
75	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
76	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
77	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
78	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
79	TURBINA	1	BOSH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
80	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
81	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
82	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
83	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
84	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
85	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
86	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
87	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
88	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
89	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
90	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
91	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
92	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
93	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
94	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
95	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
96	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
97	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
98	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
99	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
100	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
101	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
102	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
103	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
104	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROLIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
105	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROLIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
106	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
107	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
108	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
109	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
110	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
111	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51





112	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
113	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
114	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
115	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
116	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
117	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
118	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
119	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
120	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
121	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
122	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 366,67	R\$ 1.100,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
124	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
125	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
126	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
127	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
128	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
129	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
130	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
131	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	IA PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
132	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
133	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
134	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
135	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
136	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
137	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
138	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
139	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
140	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
141	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,75	R\$ 1.487,00
142	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
143	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
144	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
145	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
146	OLEO MOTOR	40	PETRONA	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
147	PARABRISA	1	VETOX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
148	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
149	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
150	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,00	R\$ 998,00
151	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
152	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
153	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
154	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
155	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
156	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
157	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
158	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
159	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
160	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
161	TAMBOR FREIO	4	HIPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44

162	SENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
163	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
164	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
165	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
166	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
167	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
168	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,33	R\$ 2.524,00
169	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
170	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
171	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
172	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
173	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
174	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
175	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
176	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
177	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
178	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
179	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
180	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
181	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
182	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
183	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
184	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
185	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
186	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
187	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
188	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
189	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
190	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
191	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
192	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
193	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
194	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
195	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
196	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
197	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
198	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
199	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
200	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
201	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
202	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
203	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
204	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
205	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
206	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
207	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
208	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
209	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
210	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
211	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46

212	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
213	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
214	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
215	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
216	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
217	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
218	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
219	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
220	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
221	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
222	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
223	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
224	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
225	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
226	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
227	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
228	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
229	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
230	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
231	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
232	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
233	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
234	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
235	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
236	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
237	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
238	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
239	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
240	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
241	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
242	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
243	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
244	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
245	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
246	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
247	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
248	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
249	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
250	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
251	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
252	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
253	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
254	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
255	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
256	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
257	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
258	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
259	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
260	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
261	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85

262	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00
263	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
264	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
265	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
266	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
267	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
268	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
269	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
270	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
271	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
272	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
273	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
274	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
275	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
276	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
277	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
278	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
279	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
280	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
281	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
282	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
283	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
284	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
285	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
286	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
287	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
288	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
289	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
290	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
291	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
292	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
293	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
294	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
295	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
296	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
297	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
298	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
299	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
300	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
301	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
302	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
303	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
304	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
305	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
306	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
307	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
308	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
309	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
310	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
311	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,08	R\$ 1.320,40



312	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
313	PINCA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
314	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
315	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
316	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
317	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
318	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
319	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,83	R\$ 1.466,49
320	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
321	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
322	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
323	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
324	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
325	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,47	R\$ 772,47
326	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
327	SENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
328	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
329	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
330	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
331	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
332	VIDRO LATERAL	6	TWIIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
333	VIDRO TRASEIRO	2	TWIIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
334	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
335	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
336	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
337	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
338	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
339	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
340	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
341	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
342	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
343	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
344	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
345	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
346	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
347	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
348	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
349	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
350	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
351	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
352	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
353	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
354	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
355	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
356	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
357	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
358	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
359	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
360	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
361	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40



362	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
363	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
364	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
365	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
366	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
367	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
368	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
369	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
370	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
371	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
372	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
373	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
374	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
375	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
376	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
377	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
378	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
379	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
380	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
381	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
382	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
383	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
384	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
385	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
386	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
387	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
388	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
389	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
390	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
391	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
392	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
393	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
394	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
395	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
396	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
397	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
398	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
399	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
400	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
401	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
402	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
403	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
404	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
405	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
406	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
407	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
408	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
409	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
410	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
411	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80

412	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
413	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
414	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
415	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
416	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
417	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
418	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
419	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
420	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
421	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30
422	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
423	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
424	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
425	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
426	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
427	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
428	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
429	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
430	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
431	BUCHA BALANÇA SUSPENSAO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
432	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
433	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
434	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
435	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
436	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
437	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
438	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
439	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
440	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
441	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
442	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
443	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
444	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
445	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
446	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
447	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
448	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
449	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
450	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
451	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
452	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
453	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
454	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
455	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
456	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
457	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
458	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
459	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
460	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
461	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80

462	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,00	R\$ 1.467,00
463	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
464	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
465	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
466	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
467	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
468	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
469	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
470	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
471	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
472	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
473	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
474	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
475	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
476	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
477	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
478	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
479	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
480	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
481	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
482	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,00	R\$ 3.131,00
483	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
484	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
485	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
486	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
487	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
488	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
489	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
490	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
491	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
492	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
493	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
494	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
495	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
496	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
497	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
498	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
499	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
500	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
501	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
502	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
503	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
504	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
505	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,44	R\$ 85,40
506	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
507	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
508	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
509	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
510	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
511	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80



512	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
513	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
514	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
515	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
516	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
517	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
518	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
519	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
520	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
521	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
522	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
523	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
524	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
525	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
526	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
527	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
528	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
529	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
530	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
531	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
532	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
533	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
534	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
535	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
536	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
537	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
538	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
539	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
540	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
541	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
542	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
543	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
544	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
545	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
546	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
547	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
548	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
549	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
550	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
551	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
552	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
553	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
554	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
555	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
556	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
557	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
558	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
559	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
560	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
561	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46



562	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
563	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
564	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
565	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
566	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
567	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
568	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
569	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
570	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
571	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
572	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
573	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
574	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
575	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
576	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
577	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
578	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
579	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
580	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
581	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
582	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,25	R\$ 1.937,00
583	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
584	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
585	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
586	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
587	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
588	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
589	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
590	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
591	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
592	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
593	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,44	R\$ 85,40
594	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
595	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
596	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
597	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
598	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
599	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
600	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
601	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
602	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
603	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
604	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
605	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
606	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
607	BUCHA DA SUSPENÇÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
608	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
609	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
610	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
611	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08





612	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
613	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
614	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
615	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
616	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
617	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
618	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
619	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
620	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
621	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
622	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
623	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
624	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
625	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
626	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
627	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
628	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
629	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
630	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
631	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
632	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
633	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
634	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
635	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
636	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
637	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
638	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
639	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
640	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
641	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
642	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
643	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
644	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
645	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
646	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
647	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
648	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
649	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
650	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
651	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
652	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
653	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
654	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
655	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
656	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
657	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
658	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
659	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
660	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
661	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30





662	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
663	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
664	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
665	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
666	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
667	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
668	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
669	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
670	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
671	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
672	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
673	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
674	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
675	VIDRO TRASEIRO (VIGIA)	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
676	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
677	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
678	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
679	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
680	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
681	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
682	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
683	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 843,00	R\$ 843,00
684	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
685	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
686	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
687	BOMBA DE ALTA INJECao ELETROnica	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
688	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
689	BUCHA BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
690	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
691	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
692	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
693	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
694	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
695	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
696	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROLIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
697	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROLIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
698	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
699	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
700	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
701	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
702	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
703	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
704	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
705	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
706	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
707	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
708	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
709	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
710	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
711	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96



712	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
713	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
714	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
715	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
716	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
717	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
718	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
719	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
720	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
721	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
722	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
723	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
724	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
725	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
726	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
727	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
728	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
729	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
730	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
731	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
732	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,00	R\$ 1.174,00
733	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
734	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
735	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
736	PINÇA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,50	R\$ 2.201,00
737	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
738	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
739	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
740	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
741	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
742	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
743	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
744	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
745	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
746	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
747	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
748	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
749	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
750	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
751	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
752	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
753	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
754	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
755	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
756	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
757	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
758	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
759	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
760	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
761	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26



762	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
763	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
764	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
765	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
766	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
767	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
768	BOMBA DE ALTA INJECÃO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
769	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
770	BUCHA BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
771	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
772	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
773	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
774	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
775	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
776	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
777	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
778	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
779	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
780	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
781	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
782	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
783	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
784	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
785	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
786	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
787	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
788	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
789	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
790	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
791	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
792	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
793	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
794	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
795	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
796	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
797	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
798	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
799	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
800	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
801	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
802	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
803	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
804	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
805	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
806	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
807	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
808	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
809	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
810	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
811	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50



812	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
813	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
814	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
815	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
816	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
817	PINÇA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
818	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
819	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
820	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
821	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
822	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
823	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
824	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
825	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
826	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
827	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
828	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
829	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
830	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
831	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
832	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
833	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
834	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
835	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
836	VIDRO LATERAL	6	TWIIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
837	VIDRO TRASEIRO	2	TWIIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
838	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
839	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 538,18	R\$ 2.152,72
840	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
841	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
842	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,33	R\$ 733,00
843	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
844	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
845	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
846	ÁGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,65	R\$ 293,00
847	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
848	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
849	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
850	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
851	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
852	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
853	BOMBA D'ÁGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
854	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
855	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
856	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42
857	BUCHA DA SUSPENSÃO	4	AXIOS	R\$ 73,39	R\$ 293,56
858	BUCHA FEIXE MOLA	2	PATRAL	R\$ 63,60	R\$ 127,20
859	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
860	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
861	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08





862	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
863	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
864	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
865	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
866	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
867	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
868	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
869	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
870	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
871	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
872	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
873	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
874	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
875	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
876	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
877	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
878	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
879	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
880	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
881	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
882	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
883	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
884	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
885	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
886	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
887	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
888	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
889	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
890	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
891	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
892	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
893	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
894	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
895	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
896	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
897	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
898	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
899	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
900	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
901	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
902	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
903	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
904	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
905	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
906	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
907	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
908	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
909	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
910	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
911	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30





912	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
913	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
914	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
915	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
916	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,97	R\$ 1.367,94
917	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
918	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
919	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
920	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
921	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
922	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
923	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
924	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 626,24	R\$ 3.757,44
925	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.555,82	R\$ 3.111,64
926	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
927	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 450,10	R\$ 1.800,40
928	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
929	ARTICULACAO DIRECAO	2	VIEMAR	R\$ 136,89	R\$ 273,78
930	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 735,26	R\$ 735,26
931	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	AUTO NORTE	R\$ 190,81	R\$ 1.144,86
932	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 843,38	R\$ 843,38
933	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 992,00	R\$ 992,00
934	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	3	AUTO NORTE	R\$ 138,95	R\$ 416,85
935	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,96	R\$ 1.002,96
936	BOMBA D AGUA	1	INDISA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
937	BOMBA DE ALTA INJECAO ELETRONICA	1	AMPRI	R\$ 6.547,54	R\$ 6.547,54
938	BOMBA HIDRAULICA	1	AMPRI	R\$ 2.077,06	R\$ 2.077,06
939	BUCHA BALANCA SUSPENSAO DIANTEIRA	3	PARALELA	R\$ 92,96	R\$ 278,88
940	BUCHA FEIXE MOLAS	3	BORFLEX	R\$ 144,82	R\$ 434,46
941	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 108,02	R\$ 108,02
942	CABO EMBREAGEM	1	CABOVEL	R\$ 156,02	R\$ 156,02
943	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 851,30	R\$ 851,30
944	CILINDRO MESTRE FREIO	1	TRW	R\$ 1.418,83	R\$ 1.418,83
945	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	TRW	R\$ 636,12	R\$ 636,12
946	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	2	CONTROLIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
947	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	2	CONTROLIL	R\$ 228,85	R\$ 457,70
948	CORREIA HIDRAULICO	1	GATES	R\$ 73,08	R\$ 73,08
949	CORREIA DENTADA	1	DAYCO	R\$ 350,69	R\$ 350,69
950	CORREIA ALTERNADOR	1	DAYCO	R\$ 226,78	R\$ 226,78
951	COXIM CAIXA DE MARCHA	2	AXIOS	R\$ 450,11	R\$ 900,22
952	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	LONIL	R\$ 445,31	R\$ 890,62
953	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 410,31	R\$ 820,62
954	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	AXIOS	R\$ 283,57	R\$ 567,14
955	DISCO FREIO DIANTEIRO	4	FREMAX	R\$ 626,24	R\$ 2.504,96
956	DISCO FREIO TRASEIRO	4	FREMAX	R\$ 518,61	R\$ 2.074,44
957	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 715,66	R\$ 715,66
958	FILTRO DE AR	4	WEGA	R\$ 263,71	R\$ 1.054,84
959	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	WEGA	R\$ 347,75	R\$ 1.391,00
960	FILTRO LUBRIFICANTE	4	VOX	R\$ 144,44	R\$ 577,76
961	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96



962	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.320,98	R\$ 2.641,96
963	HELICE VENTILADOR RADIADOR	1	MODEFOR	R\$ 227,52	R\$ 227,52
964	JUNTA HOMOCINETICA	2	NAKADA	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
965	KIT COIFA AMORT DIANTEIRO	4	NAKADA	R\$ 105,57	R\$ 422,28
966	KIT DE EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.617,24	R\$ 2.617,24
967	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
968	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 880,65	R\$ 1.761,30
969	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18
970	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
971	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
972	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
973	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
974	MANCAL BALANCA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	COFAP	R\$ 352,26	R\$ 1.409,04
975	MOLA 1A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.428,61	R\$ 2.857,22
976	MOLA 2A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 1.002,96	R\$ 2.005,92
977	MOLA 3A TRASEIRA	2	IA PONTES	R\$ 694,74	R\$ 1.389,48
978	MOTOR DE PARTIDA	1	VALEO	R\$ 3.121,89	R\$ 3.121,89
979	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	VALEO	R\$ 851,30	R\$ 851,30
980	OLEO MOTOR	50	GULF	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50
981	OLEO DOT 3	25	MOTORFIX	R\$ 27,40	R\$ 685,00
982	PARABRISA LAMINADO	1	VPL	R\$ 1.174,20	R\$ 1.174,20
983	PARAFUSO RODA	12	RODAFUSO	R\$ 122,31	R\$ 1.467,72
984	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	5	FRASLE	R\$ 264,09	R\$ 1.320,45
985	PASTILHA FREIO TRASEIRO	3	FRASLE	R\$ 489,62	R\$ 1.468,86
986	PINÇA FREIO DIANTEIRO	2	HIPER FREIOS	R\$ 1.100,81	R\$ 2.201,62
987	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
988	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	3	VIAMAR	R\$ 426,21	R\$ 1.278,63
989	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 78,28	R\$ 313,12
990	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,61	R\$ 2.448,61
991	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	3	SKF	R\$ 684,81	R\$ 2.054,43
992	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	3	SKF	R\$ 488,82	R\$ 1.466,46
993	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
994	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 450,11	R\$ 900,22
995	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 993,67	R\$ 993,67
996	SENSOR ROTACAO	1	BOSCH	R\$ 812,29	R\$ 812,29
997	SENSOR TEMPERATURA	3	BOSCH	R\$ 201,28	R\$ 603,84
998	SONDA LAMBDA	1	VALEO	R\$ 772,46	R\$ 772,46
999	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1	NYTRON	R\$ 340,13	R\$ 340,13
1000	TENSOR CORREIA DENTADA	2	NYTRON	R\$ 546,52	R\$ 1.093,04
1001	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1002	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	VIEMAR	R\$ 303,34	R\$ 606,68
1003	TRIZETA TRIPOIDE	2	NAKATA	R\$ 225,06	R\$ 450,12
1004	TURBINA	1	BOSCH	R\$ 3.082,96	R\$ 3.082,96
1005	VIDRO LATERAL	6	TWIHASS	R\$ 733,88	R\$ 4.403,28
1006	VIDRO TRASEIRO	2	TWIHASS	R\$ 1.565,60	R\$ 3.131,20
1007	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	5	VIEMAR	R\$ 97,85	R\$ 489,25
1008	ATUADOR EMBREAGEM	1	SKF	R\$ 733,88	R\$ 733,88
1009	AMORTECEDOR DIANTERIO	4	COFAP	R\$ 450,06	R\$ 1.800,24
1010	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
1011	ADITIVO DE RADIADOR	10	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 440,30



1012	AGUA DESMINERALIZADA	15	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 220,20
1013	ABRAÇADEIRA PLASTICO	40	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 98,00
1014	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.908,08	R\$ 1.908,08
1015	BATERIA 100 AMP	1	MOURA	R\$ 870,87	R\$ 870,87
1016	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
1017	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00
1018	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 919,79	R\$ 919,79
1019	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRONICA	1	SCHADEK	R\$ 7.143,05	R\$ 7.143,05
1020	BOMBA HIDRAULICA	1	BRASOL	R\$ 1.663,45	R\$ 1.663,45
1021	BUCHA BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	AXIOS	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1022	BUCHA FEIXE MOLA	4	PATRAL	R\$ 53,82	R\$ 215,28
1023	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
1024	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
1025	CABO ACELERADOR	1	CABOVEL	R\$ 132,10	R\$ 132,10
1026	CABO EMBREAGEM	4	CABOVEL	R\$ 166,35	R\$ 665,40
1027	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	4	SKF	R\$ 704,52	R\$ 2.818,08
1028	CILINDRO MESTRE FREIO	3	TRW	R\$ 1.272,05	R\$ 3.816,15
1029	CILINDRO RODA TRASEIRO	4	CONTROIL	R\$ 264,20	R\$ 1.056,80
1030	CILINDRO RODA DIANTEIRO	4	CONTROIL	R\$ 190,81	R\$ 763,24
1031	COMPRESSOR	1	BOSCH	R\$ 1.957,00	R\$ 1.957,00
1032	CUICA FREIO	2	KATO	R\$ 684,95	R\$ 1.369,90
1033	CORREIA ALTERNADOR	3	DAYCO	R\$ 107,64	R\$ 322,92
1034	COXIM TRASEIRO MOTOR	2	SAMPEL	R\$ 468,70	R\$ 937,40
1035	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	SAMPEL	R\$ 458,92	R\$ 1.376,76
1036	CUBO RODA DIANTEIRA	3	FREMAX	R\$ 675,17	R\$ 2.025,51
1037	CORREIA DENTADA	1	CONTINENTAL	R\$ 352,26	R\$ 352,26
1038	CRUZETA	3	NAKATA	R\$ 229,95	R\$ 689,85
1039	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	FREMAX	R\$ 958,93	R\$ 1.917,86
1040	DISCO FREIO TRASEIRO	2	FREMAX	R\$ 856,19	R\$ 1.712,38
1041	DESCARGA	1	ALPHA	R\$ 410,97	R\$ 410,97
1042	ENGRENAGEM CAIXA MARCHA	1	EATON	R\$ 738,77	R\$ 738,77
1043	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1044	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2	ARTEB	R\$ 1.223,13	R\$ 2.446,26
1045	FILTRO AR	2	TECFIL	R\$ 249,52	R\$ 499,04
1046	FILTRO ACD	3	TECFIL	R\$ 87,09	R\$ 261,27
1047	FILTRO COMBUSTIVEL	3	VOX	R\$ 371,83	R\$ 1.115,49
1048	FILTRO LUBRIFICANTE	3	VOX	R\$ 154,60	R\$ 463,80
1049	FLEXIVEL FREIO	2	MARFLEX	R\$ 176,13	R\$ 352,26
1050	INTERRUPTOR FREIO	3	MARFLEX	R\$ 53,82	R\$ 161,46
1051	INTERRUPTOR OLEO	3	MARFLEX	R\$ 63,60	R\$ 190,80
1052	JOGO PISTÃO	1	MAHLE	R\$ 1.467,75	R\$ 1.467,75
1053	JUNTA CABEÇOTE	1	SABO	R\$ 479,47	R\$ 479,47
1054	JOGO PALHETA LIMPADOR	4	VETOR	R\$ 83,17	R\$ 332,68
1055	KIT EMBREAGEM	1	VALEO	R\$ 2.397,33	R\$ 2.397,33
1056	MOLA 1 ° TRASEIRA	3	I A PONTES	R\$ 792,59	R\$ 2.377,77
1057	MOLA 2 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 724,09	R\$ 1.448,18
1058	MOLA 3 ° TRASEIRA	2	I A PONTES	R\$ 528,39	R\$ 1.056,78
1059	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1060	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREIRO	2	COFRAN	R\$ 773,02	R\$ 1.546,04
1061	LAMPADA H4	6	OSRAM	R\$ 44,03	R\$ 264,18



1062	LAMPADA 1 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1063	LAMPADA 2 POLO	6	PHILIPS	R\$ 4,89	R\$ 29,34
1064	LAMPADA 69 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1065	LAMPADA 67 24V	6	OSRAM	R\$ 3,91	R\$ 23,46
1066	LONA FREIO DIANTEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 371,83	R\$ 1.487,32
1067	LONA FREIO TRASEIRO	4	LONAFLEX	R\$ 508,82	R\$ 2.035,28
1068	LANTERNA DIANTEIRA LD	2	RCD	R\$ 107,64	R\$ 215,28
1069	LANTERNA DIANTEIRA LE	2	RCD	R\$ 117,42	R\$ 234,84
1070	OLEO FREIO DOT3	6	BOSCH	R\$ 27,40	R\$ 164,40
1071	OLEO MOTOR	40	PETRONAS	R\$ 47,95	R\$ 1.918,00
1072	PARABRISA	1	BRINDEX	R\$ 3.131,20	R\$ 3.131,20
1073	PALHETA LIMPADOR	4	VETOX	R\$ 58,71	R\$ 234,84
1074	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	2	TRW	R\$ 263,22	R\$ 526,44
1075	PASTILHA FREIO TRASEIRA	2	TRW	R\$ 499,04	R\$ 998,08
1076	PARAFUSO RODA	6	AUTO LEVE	R\$ 127,11	R\$ 762,66
1077	PIVÔ INFERIOR SUSP. DIANTEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1078	PIVÔ INFERIOR SUSP. TRASEIRA	2	VIEMAR	R\$ 425,65	R\$ 851,30
1079	RETROVISOR LADO DIREITO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1080	RETROVISOR LADO ESQUERDO	2	COFRAN	R\$ 352,26	R\$ 704,52
1081	RADIADOR	1	RV	R\$ 2.448,21	R\$ 2.448,21
1082	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	SABO	R\$ 683,50	R\$ 1.367,00
1083	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	SABO	R\$ 488,27	R\$ 976,54
1084	SENSOR FLAUTA COMBUSTIVEL	1	BOSCH	R\$ 987,80	R\$ 987,80
1085	SENSOR TEMPERATURA	1	COFAP	R\$ 73,39	R\$ 73,39
1086	TAMBOR FREIO	4	HIPPER FREIOS	R\$ 484,36	R\$ 1.937,44
1087	TENSOR CORREIA	3	NYTRON	R\$ 303,34	R\$ 910,02
1088	TERMINAL DIREÇÃO	3	NAKATA	R\$ 205,49	R\$ 616,47
1089	VELA AQUECEDORA	3	PATRAL	R\$ 278,87	R\$ 836,61
1090	ALTERNADOR	1	BOSCH	R\$ 1.859,15	R\$ 1.859,15
1091	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	COFAP	R\$ 528,68	R\$ 2.114,72
1092	AMORTCEDOR TRASEIRO	4	COFAP	R\$ 567,53	R\$ 2.270,12
1093	ATUADOR DE EMBREAGEM	3	SKF	R\$ 841,51	R\$ 2.524,53
1094	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	3	VIEMAR	R\$ 244,63	R\$ 733,89
1095	ABRAÇADEIRA PLASTICA	35	AUTO LEVE	R\$ 2,45	R\$ 85,75
1096	ABRAÇADEIRA TURNINA	25	PRO KIT	R\$ 53,82	R\$ 1.345,50
1097	ADITIVO RADIADOR	15	KOLBE	R\$ 44,03	R\$ 660,45
1098	AGUA DESMINERALIZADA	20	KOLBE	R\$ 14,68	R\$ 293,60
1099	ANEL DESCARGA	6	BRASIL COMP.	R\$ 13,70	R\$ 82,20
1100	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	BOSCH	R\$ 572,42	R\$ 572,42
1101	ABRAÇADEIRA PARA RADIADOR	20	PRO KIT	R\$ 2,94	R\$ 58,80
1102	BATERIA 150 AMP	1	MOURA	R\$ 1.027,43	R\$ 1.027,43
1103	BICO INJETOR	2	BOSCH	R\$ 2.054,85	R\$ 4.109,70
1104	BOBINA CAMPO	1	BOBINAUTO	R\$ 484,36	R\$ 484,36
1105	BOMBA D'AGUA	1	URBA	R\$ 968,72	R\$ 968,72
1106	BOMBA COMBUSTIVEL	1	URBA	R\$ 401,19	R\$ 401,19
1107	BOMBA OLEO	1	SHADEK	R\$ 1.947,22	R\$ 1.947,22
1108	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	COFAP	R\$ 127,21	R\$ 254,42

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para secretaria de administração do município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 327.075,09 (trezentos e vinte e sete mil, setenta e cinco reais e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; UNIDADE: 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c8bdee8c52ad4a8e2f6a2bd23d1ee08b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.571,82 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 11 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2 030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0c0bdb9bfc5a9d8320013f9b24ffdf3a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 693.842,54 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 12 FUNDO

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 361 0007 2 038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cf64279e17b930c2cd780fad11821e5a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.631,81 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 12 FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB; 12 365 0007 2 036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3ba25a2dcd29f1389706115ad5a3b4a3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.179,04 (noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 10 122 0002 2 050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a45c25924d2fcf74f6b8e1a9af223c83*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Código identificador: bf519a0aaab0d37797667b34d8975d32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Saúde PAB de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.692,25 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; UNIDADE: 10 302 0004 2 052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e1c7012caba7c66c8a12a3cfb8e23b8d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Saúde MAC de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.276,36 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; UNIDADE: 10 302 0004 2 052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 623ae7028956344acaf0310e0fb64b3e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos, caminhões e máquinas para Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.537,31 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 15 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; UNIDADE: 08 122 0002 2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva para Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 02 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; UNIDADE: 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b63fec7ea59668b337535bbf27dc87d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva para Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.431,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 11 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 122 0002 2 030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d31a8b769b3159b205043da642b143ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva para Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental de Olho d'Água das Cunhas/MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.862,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS:

Órgão: 02 12 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 361 0007 2 038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e10922018782cef4a46b1b8696590324

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva para Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.431,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 12 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 365 0007 2 036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d6c876906c68dac64b181a3f2a746c9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007094/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa WANDERLEY V DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva para Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; UNIDADE: 10 122 0002 2 050 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 27/05/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6b9bd5dd41b6530097fcb4f2ee1012db

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, ASSINADO EM 06/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de

Pastos Bons-Ma. Processo Administrativo nº 2024033/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 04/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: 53.617.207 SAVYO DE SOUZA COSTA, CNPJ nº 53.617.207/0001-76. Valor Global: R\$ 56.781,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0065.2183.0000 MANUT DO PROGRAMA DE TRANS ESCOLAR - PENATE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4be235895701302d2e19bd4c4399ae02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, ASSINADO EM 07/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024, assinado em 07/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Desportos e Lazer de Pastos Bons/Ma. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 37.225,90 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 15 Secretaria Municipal de Juventude e Desportos 27.122.0022.2074.0000 MANUT E FUNC DA SEC DE DESPORTOS E LAZER 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 16c306716fc9619861043cb0a741c161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, ASSINADO EM 04/06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria de Educação de Pastos Bons/Ma. Processo Administrativo nº 2024013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: COPLANTECH LTDA, CNPJ nº 40.489.834/0001-27. Valor Global: R\$ 86.515,10 (oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2024. DOTAÇÃO: 07 Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, Vigência Final: 7 de Junho de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 7 de Junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d62b5f0a05d896f4814eb0bc4de837cf

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 04/2024 - PROCESSO ADM. Nº 2024033/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 04/2024 para Contratação de empresa para executar serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-Ma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024033/2024, cujo contratação deverá ser

celebrada com a empresa, CNPJ nº 53.617,207/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº S/N, SÃO JOSÉ, cidade de PASTOS BONS/MA -, representada por SAVYO DE SOUZA COSTA, portador do CPF nº 626.225.193-62. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 56.781,60 ((cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 30 de Abril de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3929a55aba8f2ef57048700c2cffd605

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2024-PMPB DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-PMPB PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.885.239/0001-02 através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Domingos Sertão, s/n, Centro, Cep: 65.870-000, PASTOS BONS/MA e a pessoa jurídica MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ: 16.643.235/0001-31, Endereço: Av Domingos Sertao, Bairro: São Jose nº 1931, Pastos Bons/MA. OBJETO: contratação de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10 122 0090 2028 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR. 10 302 0091 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.337.710,50 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Proc. De Credenciamento nº 002/2024-PMPB e Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons/MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 76f7c2a02b3489c5791c71fa3b770d06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, comunica aos interessados que a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico de nº. 08/2024, do tipo MENOR PREÇO, ANTERIORMENTE marcada para o dia 24 de junho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e reinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, ventiladores e equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, peças e insumos para atender as necessidades da Prefeitura de Paulino Neves/MA, fica com a sua abertura ADIADA para o dia 26 de junho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, dando fiel cumprimento ao art. 55, II, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Paulino Neves/MA, 10 de junho de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6c14c0b9f8e13dfa59e6ce0f2a156abb

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, comunica aos interessados que a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico de nº. 09/2024, do tipo MENOR PREÇO, ANTERIORMENTE marcada para o dia 24 de junho de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, objetivando a Contratação dos serviços de conexão dedicada e de alta disponibilidade à internet para atendimento da Lei Municipal nº 135, de 09 de novembro de 2021 e implantação do Programa Wi-Fi Livre no município de Paulino Neves/MA, fica com a sua abertura ADIADA para o dia 26 de junho de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, dando fiel cumprimento ao art. 55, II, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Paulino Neves/MA, 10 de junho de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0b76e90691e1a7e5dc6047a314ed89dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 70/2022, objetivando a execução de Serviços de Pavimentação em vias Urbanas Bairro novo e Bairro dos Tocos no Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando de 03 de maio de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 02 de maio de 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9d15a1939c5e82efc66d5c06f9ac1acb

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 40.255.443/0001-48). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 113/2021 de execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste município de Pedro do Rosário, com vigência

a partir de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 de MAIO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; HYGOR BRITO GAIOSO – Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 45d0b2d609eb0ebf80b09a09156bbf7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 500-A/2023

LEI Nº 500-A/2023 PENALVA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre Política Pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com hiperatividade (TDAH), Síndrome de Down, Deficientes Visuais e Auditivos e seus familiares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - Dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal;

II - Dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - Recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme a padronização indicada na Resolução CPA/SMPED/026/2019, na forma da legislação.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - O protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - A promoção, pelo Município de Penalva, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o

atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - O apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - A inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - A proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - A garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes públicos da Educação Especial;

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 3º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - A promoção do Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões, visando o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras;

II - A garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - A produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - A elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da

Política tratada nesta Lei.

Art. 5º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - Atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - Orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - Orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiosincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 6º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - Promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - Disponibilizar profissional de apoio ao estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - Garantir atendimento educacional especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - Garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes públicos da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE;

V - Garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educacionais e educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA;

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 7º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Penalva, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 6º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

I - O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa prevista por legislação federal.

§ 1º Em caso de reincidência no âmbito da administração pública,

apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

Art. 8º As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo:

I - O direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

Art. 9. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 10. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 11. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:"

I - Coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - Fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - Articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 02 de outubro de 2024

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 71be83036cf03d222760f9df296725f3

LEI Nº 513/2024

LEI Nº 513/2024 PENALVA, 05 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, faço saber em cumprimento ao disposto no uso de na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **Ronildo Campos Silva,** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, para Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela alteração do cargo a que alude o caput

deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MA.

Parágrafo Terceiro. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei ou através de autorização do Poder Legislativo para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, IX do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º. Com a alteração do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 05 DE JUNHO DE

2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva/MA

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4c64d5e2ff76dd1d1a4ccc0ce7b4acfe

PORTARIA Nº 176/2024

Portaria nº 176/2024 Penalva - MA, 29 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **SAMIRA NUNES TRINDADE DE ARAÚJO**, portadora do C.I. RG nº 025678002003-2 SSP/MA e CPF nº 515.667.293-00, do cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ADMINISTRATIVA HMJN (CCS-05)**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - **Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 29 de maio de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e541b07770c0cd207451f7846e9ce251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, para seleção de propostas de projetos a firmar termo de execução cultural com recursos proveniente dos incisos I, II e III do Art. 6º a lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pio XII - MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1.OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de propostas de projetos culturais do segmento Audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no quadro de vagas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pio XII.

2.VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 9.606,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS)** que serão divididos entre as categorias de apoio descritas neste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 13 - Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: 0098 - Mais Cultura

Projeto/Atividade: Apoio as atividades audiovisuais - Lei Paulo Gustavo

Rubrica: 13.392.0190.2295.0000

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3.QUEM PODE SE INSCREVER



3.1 Podem se inscrever neste edital qualquer agente, grupo ou espaço cultural residente e sediado no Município de Pio XII - Maranhão há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural. Neste sentido, serão aceitos para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do proponente.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento serviram de base para a distribuição de vagas do certame.

3.1.2 - Ao final do prazo de inscrição e observada a necessidade, entrará em execução o § 4º do art. 7º do decreto de regulamentação municipal.

1. Em regra, os agentes, grupos e espaços culturais podem ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual ou áreas que o compõem ou que possam ser contempladas neste edital;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. O proponente é o agente, grupo ou espaço cultural responsável pela inscrição do projeto.
2. Na hipótese de agentes culturais, grupos ou espaços culturais que atuem sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4. O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).
 1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
 2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital em que o número de vagas seja superior a 03, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
 1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
 2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
 3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
 4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
 5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
 6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
 7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6.DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, **no período de 11 a 17 de junho de 2024 das 08:00 às 12:00 horas.**

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, Av. Senador Vitorino Freire, S/N, centro, Pio XII - MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a. Formulário de inscrição "Anexo I" que constitui o Proposta e Plano de Trabalho (projeto);
- b. Currículo/Portfólio/Release do proponente ou do grupo (histórico, fotos, matérias publicadas, links de vídeos);
- c. Em caso de grupo ou coletivo a proposta deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, de acordo com o modelo contido neste edital como "Anexo II"
- d. **Cópias de documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e extrato de conta corrente bancária em nome do proponente para depósito.
- e. **Cópias de documentos quando pessoa jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto à fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito vinculada ao CNPJ;
- f. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;
 1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
 2. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, 01 (um) Projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.
 3. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior à 180 dias do resultado final do edital.
 4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 5. As inscrições deste edital são gratuitas.
 6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, plano de trabalho e projeto, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Quadro de vagas do presente edital.

8.8 Cada proposta poderá conter em sua planilha de custos a contratação de equipe para acessória na elaboração e execução do projeto, bem como na elaboração dos relatórios de execução e prestação de contas, não ultrapassando o percentual de 30% do valor total do projeto.

9.ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I. - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos

espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
 - 1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
 - 2. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
 - I. - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
 - II. - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
 - 1. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de

Sinais.

- 1. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Total de vagas	Valor por vaga	Valor total
10.1	Formação e qualificação profissional em audiovisual	02			02	R\$ 4.803,00	R\$ 9.606,00

10.2 As propostas que irão concorrer as vagas referentes ao item 10.1 deverão descrever em plano de trabalho os tipos de formação e qualificação que irão realizar, a metodologia utilizada, currículo dos professores, palestrantes ou facilitadores que irão ministrar as formações, os recursos que serão utilizados, os planos de aula e a carga horária da formação ou qualificação.

11. CONTRAPARTIDA

11.1 Os agentes culturais contemplados neste edital ficam obrigados a garantir a realização da contrapartida social a ser pactuada com a Secretária Municipal de Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. Poderá ser contabilizada como contrapartida a oferta de apresentação gratuita do grupo à Secretaria Municipal de Cultura em evento realizado pela mesma, ou por órgão do poder público desde que convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta ou tendo como prazo máximo a data de 31 de dezembro de 2024.

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- b. Habilitação: fase de análise de documentação entregue pelos proponentes
- c. Resultado final: fase de celebração da execução entre os proponentes e o poder público.

12.3 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.4 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e atribuída em função desta comparação.

12.5 A análise das propostas, plano de trabalho e documentação será realizada pela comissão de avaliação instituída através do Decreto nº 026/2023 (Decreto de Comissão de Avaliação).

12.6 Após o período de análise e divulgação da lista de habilitados e inabilitados, caberá recurso, a ser encaminhado a comissão de avaliação através do Anexo VI "Modelo de formulário de interposição recurso".

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas por comissão de seleção e

avaliação criada através do Decreto Municipal nº 026/2023.

13.2 A comissão de avaliação e seleção utilizará como critérios de qualificação os itens descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do plano de trabalho (projeto): Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 30 pontos
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução a as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 20 pontos
Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovantes enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20 pontos
Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

13.3 Em caso de empate a vaga será destinada a proposta com maior nota no item “análise do projeto”.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma vaga desta categoria não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta vaga poderão ser remanejados para outra vaga.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	10/06/ 2024
Período de impugnação do edital	10/06/2024 a 12/06/2024
Período de inscrição	11/06/2024 a 17/06/2024
Análises das propostas	18/06/2024
Resultado de habilitados e inabilitados	18/06/2024
Período de interposição de recurso	19/06/2024 a 21/06/2024
Resultado final	21/06/2024

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente, grupo ou espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA.

16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente, grupo ou espaço cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura de Pio XII - MA ou em caso de ausência, poderá ser assinado por seu adjunto, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no ato de inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 O agente, grupo ou espaço cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.
- 17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 17.3 O material de divulgação dos projetos em que se tenha caráter, informativo ou de orientação social não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 19.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
- 19.2 Para fins de prestação de contas final, o Contratado deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:
- I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
 - II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.
 - IV - auto declaração de que os recursos foram efetivamente empregados nos objetivos do Plano de Trabalho, e que cumpriu estes objetivos.
- 19.3 A análise do relatório de execução será realizada pela comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 101/2023.
- 19.4 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas deverá seguir a regulamentação Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverá ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII e nas mídias sociais oficiais.
- 20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial
- 20.3 Demais informações podem ser obtidas na secretária municipal de cultura.
- 20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Pio XII - MA.
- 20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Pio XII de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 20.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição e modelo de Plano de Trabalho/Projeto;
- Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo III - Termo de Execução Cultural;
- Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo V - Declaração de entrega de documentação;
- Anexo VI - Formulário de Interposição de Recurso;
- Anexo VII - Declaração Étnico-racial.

Pio XII, 10 de junho de 2024

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - EDITAL 01/2023 - AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

- Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

- Nome Completo:
- Nome artístico ou nome social (se houver):
- CPF:

RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar
- Outro _____

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) () Nenhuma renda.

- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- () Não
- () Bolsa família
- () Benefício de Prestação Continuada
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- () Garantia-Safra
- () Seguro-Defeso
- () Outro

Vai concorrer às cotas?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
- () Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
- () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Não BináriaBinária
- () Não informar
- () Outro _____ -

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda

- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsioneamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

Pio XII - MA, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Proponente

**ANEXO II - EDITAL 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

DADOS DO REQUERENTE

Nome do espaço/coletivo: _____

Nome do responsável: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Expedição: ___/___/___

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL

MEMBRO	RG	CPF
--------	----	-----

PIO XII - MA, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III - LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Pio XII - MA, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura do Município de Pio XII - MA, o Luiz Carlos de Oliveira Sousa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de Apoio a Produções Audiovisuais de que trata o inciso I do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada pelo AGENTE CULTURAL no ato de sua inscrição, tendo o nome do banco e números de agência e conta para depósito.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto

cultural;

- I. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

1. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
 - I. - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 - II. - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
 - III. - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I. - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II. - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da administração pública municipal de Pio XII - MA.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. - Extinto por decurso de prazo;
- II. - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de

Distrato;

- I. - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- II. - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;
 - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
 2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
 3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
 4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

1. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pio XII - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pio XII - MA, ____ de _____ de 2024

Luiz Carlos de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV - LEI PAULO GUSTAVO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

1. RESULTADOS DO PROJETO

1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

1. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

1. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

1. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

1. PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Obras
() Outros: _____

1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

1. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

1. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

1. EQUIPE DO PROJETO

1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

1. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

1. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

1. Em que município o projeto aconteceu?

1. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
- () Zona urbana periférica.
- () Zona rural.
- () Área de vulnerabilidade social.

- () Unidades habitacionais.
- () Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
- () Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
- () Equipamento cultural público estadual.
- () Espaço cultural independente.
- () Escola.
- () Praça.
- () Rua.
- () Parque.
- () Outros

1. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

1. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

1. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

1. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TIMBRE DO PROPONENTE/EMPRESA/ENDEREÇO, TELEFONE, CPF OU CNPJ

Eu, _____,

proponente, CPF OU CPNPJ Nº _____, por intermédio de meu representante legal o(a), Sr.(a) _____

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas legais, que apresentei toda a documentação exigida no Edital nº 001/2023 é verdadeira, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente edital e estou ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências ou fatos impeditivos posteriores.

Pio XII - Ma, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO PROPONENTE

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL	INSCRIÇÃO Nº:
--	---------------

NOME DO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO:

CATEGORIA (ASSINALAR APENAS UMA):	
<ul style="list-style-type: none"> • VÍDEO CLIPES MUSICAIS E VÍDEOS CULTURAIS • DOCUMENTÁRIOS EM FORMATO CURTA-METRAGEM 	<ul style="list-style-type: none"> • PROJETOS DE CINEMA DE RUA E CINEMAS ITINERANTES • FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUDIOVISUAL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Pio XII - Ma , ____ de ____ de 2024
Assinatura do proponente

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 59f695a4d993d6f58b292aca2c100c41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, para premiação de agentes culturais individuais e grupos culturais com recursos provenientes do Art. 8º da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de PIO XII - MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de PIO XII - MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo a nível Nacional.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1. O objeto deste Edital é selecionar projetos culturais de agentes culturais individuais e de grupos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, a fim de apoiar e fomentar o desenvolvimento de suas ações culturais no município de Pio XII - Ma.
2. As vagas disponibilizadas no item 8. Quadro de vagas foram distribuídas de acordo com o cadastro realizado pela secretaria municipal de cultura de Pio XII atualizado neste ano de 2023.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 38.604,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS**, dividido entre as categorias de apoio descritas no item 8. Quadro de Vagas deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 13 - Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: 0098 - Mais Cultura

Projeto/Atividade: Apoio as atividades audiovisuais - Lei Paulo Gustavo

Rubrica: 13.392.0190.2296.0000

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no Município de Pio XII - MA há pelo menos 02 (dois) anos com comprovada atuação cultural.

3.1.1 O proponente deverá ter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Cultura, pois os dados colhidos através deste levantamento servirão de base para a distribuição de vagas do certame.

3.2 - Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física maior de 18 anos ou Microempreendedor Individual (MEI), com CNAE que se enquadra no audiovisual;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual ou em alguns dos incisos que compõem este edital (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com CNAE que se enquadra no audiovisual (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
4. O Quadro de vagas deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. - Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores).
 1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
 2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
 1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
 2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
 3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às

cotas de acordo com a ordem de classificação.

4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II. - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6.DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 7, **no período de 11 a 17 de junho de 2024 das 08:00 às 12:00 horas.**

6.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, Pio XII - MA.

6.3 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

6.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

6.5 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura apenas a avaliação da documentação apresentada.

1. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a. Formulário de inscrição "Anexo I" que constitui o Proposta e Plano de Trabalho (projeto);
- b. Currículo/Portfólio/Release do proponente ou do grupo (histórico, fotos, matérias publicadas, links de vídeos);
- c. Em caso de grupo ou coletivo a proposta deve conter declaração de representação do grupo ou coletivo, de acordo com o modelo contido neste edital como "Anexo II"
- d. **Documentos pessoais do proponente quando pessoa física:** CPF e RG, comprovante de residência e conta bancária para depósito;
- e. **Documentos quando pessoa jurídica:** Cartão CNPJ, Contrato social ou Estatuto, Certidão Negativa de débitos junto a fazenda Nacional, Certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal (sede da empresa), certidão negativa de débitos trabalhistas, conta bancária para depósito;
- f. Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme, quando houver;
 1. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
 2. Cada proponente poderá concorrer neste edital para uma vaga e poderá ser contemplado com apenas uma vaga.
 3. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 4. As inscrições deste edital são gratuitas.

8.QUADRO DE VAGAS

Item	Categoria	Vagas ampla concorrência	Vagas proponentes autodeclarados negros	Vagas proponentes autodeclarados indígenas	Total de vagas	Valor por vaga	Valor total
8.1	Apoio a projetos culturais	04	01	01	06	R\$ 6.434,00	R\$ 38.604,00

8.2 Os agentes e grupos culturais inscritos para as vagas referentes ao item 8.1 deverão comprovar atividade no segmento cultural indicado através de histórico e portfólio anexando fotos da atividade cultural realizada, bem como o projeto contendo as informações de sua execução e planilha de custos de seu desenvolvimento.

9.ETAPAS DO EDITAL

9.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- a. Análise de projeto, documentação, histórico e portfólio cultural dos proponentes: fase de análise realizada por comissão de seleção;
- b. Resultado preliminar de habilitados, cabendo recursos aos inabilitados;
- c. Resultado final, após análises de recursos de inabilitados caso haja.

10.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para efeito deste edital a nota será critério de seleção e qualificação das propostas, sendo estas analisadas por comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 026/2023.

10.2 A comissão de avaliação e seleção utilizará como critérios de qualificação os itens descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do plano de trabalho (projeto): Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 30 pontos
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução a metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 20 pontos
Trajeto?ria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovac?o?es enviadas juntamente com a proposta.	0 a 20 pontos
Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

10.3 Em caso de empate a vaga será destinada a proposta com maior nota no item “análise do projeto”.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

11.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

11.2 Os agentes culturais contemplados neste edital ficam obrigados a garantir a realização da contrapartida social a ser pactuada com a Secretária Municipal de Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. Poderá ser contabilizada como contrapartida a oferta de apresentação gratuita do grupo à Secretaria Municipal de Cultura em evento realizado pela mesma, ou por órgão do poder público desde que convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a data final de execução da proposta ou tendo como prazo máximo a data de 31 de dezembro de 2024.

12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do edital	10/06/ 2024
Período de impugnação do edital	10/06/2024 a 12/06/2024
Período de inscrição	11/06/2024 a 17/06/2024
Análises das propostas	18/06/2024
Resultado de habilitados e inabilitados	18/06/2024
Período de interposição de recurso	19/06/2024 a 21/06/2024

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação e divulgado o resultado final, o agente, grupo ou espaço cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Pio XII - MA.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente, grupo ou espaço cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura de Pio XII - MA ou em caso de ausência, poderá ser assinado por seu adjunto, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente, grupo ou espaço cultural receberá os recursos em conta bancária indicada no ato

de inscrição para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias da homologação do resultado.

13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 O agente, grupo ou espaço cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

14.3 O material de divulgação dos projetos em que se tenha caráter, informativo ou de orientação social não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a? administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

16.2 Para fins de prestação de contas final, o Contratado deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros.

IV- auto declaração de que os recursos foram efetivamente empregados nos objetivos do Plano de Trabalho, e que cumpriu estes objetivos.

16.3 A análise do relatório de execução será realizada pela comissão de seleção e avaliação criada através do Decreto Municipal nº 101/2023.

16.4 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas deverá seguir a regulamentação Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII e nas mídias sociais oficiais.

17.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Pio XII.

17.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

17.3 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pio XII de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.4 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

17.6 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e modelo de Plano de Trabalho/Projeto;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração de entrega de documentação;

Anexo VI - Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo VII - Declaração Étnico-racial.

Pio XII, 10 de junho de 2024

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA

- Agentes culturais individuais
 Grupos Culturais

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar
 Outro _____

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física

- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) Nenhuma renda.

- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar
- Outro _____ -

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:
impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet - Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília - Fotografia Artística - Serviço

Pio XII - MA, ___ de _____ de 2024

Assinatura do Proponente _____

**ANEXO II -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

DADOS DO REQUERENTE

Nome do espaço/coletivo: _____
Nome do responsável: _____
Data de nascimento: _____
Local de nascimento: _____
Endereço residencial: _____
Município: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Expedição: ___/___/___

Declaro, para os devidos fins de cadastramento deste Edital que os nomes abaixo listados possuem vínculo e participação ativa nas atividades realizadas pelo coletivo cultural em questão.

MEMBROS DO ESPAÇO CULTURAL

MEMBRO	RG	CPF

PIO XII- MA, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III - LEI PAULO GUSTAVO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE FOMENTO A**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Pio XII - MA, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura do Município de Pio XII - MA, o Luiz Carlos de Oliveira Sousa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de Apoio a Produções Audiovisuais de que trata o inciso I do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta indicada pelo AGENTE CULTURAL no ato de sua inscrição, tendo o nome do banco e números de agência e conta para depósito.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura de Município de Pio XII - MA: a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto

cultural;

- I. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III. - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I. - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II. - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III. - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I. - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II. - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

1. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I. - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II. - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III. - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I. - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II. - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
 1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
 2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
 4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da administração pública municipal de Pio XII - MA.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. - Extinto por decurso de prazo;
- II. - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de

Distrato;

- I. - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- II. - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;
 - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
 1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
 2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
 3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
 4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

1. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pio XII - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pio XII - MA, ____ de _____ de 2024

Luiz Carlos de Oliveira Sousa

Secretário Municipal de Cultura

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV - LEI PAULO GUSTAVO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

1. RESULTADOS DO PROJETO

1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

1. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

1. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

1. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

1. PRODUTOS GERADOS

1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa
- () Obras
- () Outros: _____

1. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

1. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

1. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

1. EQUIPE DO PROJETO

1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

1. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

1. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

1. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

1. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

1. Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

1. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

1. Em que município o projeto aconteceu?

1. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

1. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

1. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

1. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

1. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TIMBRE DO PROPONENTE/EMPRESA/ENDEREÇO, TELEFONE, CPF OU CNPJ

Eu, _____,

proponente, CPF OU CPNJ Nº _____, por intermédio de meu representante legal o(a), Sr.(a) _____

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas legais, que apresentei toda a documentação exigida no Edital nº 001/2023 é verdadeira, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente edital e estou ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências ou fatos impeditivos posteriores.

Pio XII - Ma, ____ de _____ de 2024

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pio XII - Ma, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6072aefbaaa6bc2515da4885c2545fd5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024299/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024299/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000298/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Valdirene dos Santos da Silva, portador do CPF sob o nº 025.881.273-71. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Grande S/N, Vila Nova, Povoado São José da Mata, Zona Rural para funcionamento da Unidade Escolar Darcy Ribeiro da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 10/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº011/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 10/06/2024. Firmo Jose de Andrade Neto, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 10 de junho de 2024.

Firmo Jose de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 824f9df6fa607b4c157ff1b63c1f6838

PORTARIA N.º 063/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

FRANCILDE SOUSA MARTINS, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, classe I, matrícula nº 441-4, portadora do **CPF: 476.620.503-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntária especial de professor, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ **6.275,51 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 5.020,41
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.255,10
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.275,51

PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.275,51
---------------------	--------------

Com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA .10 de junho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 98ab9f3eadd16e719219a786b1a32594

PORTARIA N.º 064/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII PREV/2024.

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

ROSENIR GOMES DOS SANTOS, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, matrícula N°969-1, portadora do **CPF: 237.232.033-53**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal nº 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº41/03 e art. 2º da EC 47/05, no valor de R\$ **7.116,42** (sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada abaixo .

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010	R\$ 5.271,42
Quinquênio, conforme art. 42 da lei municipal nº077/2010.	R\$ 1845,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 7.116,42
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 7.116,42

Com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA .10 de junho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 04bd3198810ea084b0bf5236d4f1fe16



**PORTARIA N.º 065/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII
PREV/2024.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

LUZIA SILVA VIEIRA, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível I, Classe J, matrícula N°776-2, portadora do **CPF: 571.040.423-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria por Idade E Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n° 164/2018, e artigos 6° e 7°, da Emenda Constitucional n°41/03 e art. 2° da EC 47/05, no valor de R\$ **5.729,79** (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada abaixo .

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010	R\$ 4.244,29
Quinquênio, conforme art. 42 da lei municipal nº077/2010.	R\$ 1.485,50
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 5.729,79
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.729,79

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA .10 de junho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ca6c496680ff5802e77ab1714ed4d038*

**PORTARIA N.º 066/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII
PREV/2024.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **LUIZA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ALMEIDA**, brasileira, viuva, portadora do CPF: 050.428.093-76 e **SAMIRES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, portadora do CPF: 639.613.823-06, brasileira, solteira, menor, respectivamente, em virtude do falecimento do servidor público **RAIMUNDO RODRIGUES DA ALMEIDA**, matrícula n° 1477-0, falecido em data de 07.12.2020 que se encontrava em atividade do cargo efetivo, de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Pio XII, com fundamento legal no art. 52, II, §1º, §3º, b e art. 28, I, da Lei Municipal n° 164/2018, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) conforme calculo discriminado abaixo, a contar do requerimento (13.05.2024), devendo ser rateado em duas cotas iguais.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 97, de 28 de novembro de 2011.	R\$ 1.400,00
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.400,00
PROVENTOS DE PENSÃO INTEGRAL	
Valor mensal do benefício, nos termos do art. 40, §7º, II, da CF. aproximar para o salário mínimo.	R\$ 1.400,00
Valor da cota de cada dependente	R\$ 706,00
Mês de (proporcional a data do requerimento - 19 dias)	R\$ 865,41
Mês junho/2024	R\$ 1.412,00
PROVENTOS A RECEBER (mensal)	R\$ 1.412,00

Com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA .10 de junho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 010f46ac38d8e6f8acb2c3972c7ab490*

**PORTARIA N.º067/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024 /PIO XII
PREV/2024.**

O Prefeito Municipal de PIO XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores de Pio XII, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR

ISAMAR CLARINDO VELOSO DOS SANTOS, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível III, classe H, matrícula n° 0659-3, portadora do **CPF: 841.163.663-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII, na modalidade Aposentadoria Voluntaria especial de professor, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal n° 164/2018, e artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, e art.2º da EC 47/05, no valor de R\$ **6.275,51 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**na forma descrita abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 5.020,41
Quinquênio conforme art. 42, da Lei Municipal nº 077/2010.	R\$ 1.225,10
Total da remuneração do cargo efetivo	R\$ 6.245,51
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.245,51

Com efeito retroativo ao dia 03 de junho de 2024
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PIO XII MA .10 de junho de 2024.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII – MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII – PREV

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1b13dfb360a87d6ce34730354569e9c0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 04 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi adjudicado em favor da C W N FERREIRA LTDA -, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) Os autos do

processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024. Arnaldo luna de sousa - Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0d8d0c1e437a6f03969eb1937fa7be53

ERRATA EXTRATO Nº 125.PE 035-2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO PE 035/2024-SRP (No dia 31 de Maio de 2024, sexta-feira, Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Edição 3361 Pág. 103, Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, ONDE SE LÊ; R\$ 1.569.103,40 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Nove mil, Cento e três reais e quarenta centavos), LEIA-SE: R\$ 1.225.011,82 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco mil, Onze reais e oitenta e dois centavos), Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024. Ravel do Nascimento Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9965f6aa36a2615d8bbdfde0c4317e92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.934.476/0001-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos JEPS Municipais de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 53.232,98 (Cinquenta e Três mil, Duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 07 de Junho de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6df15a83ee5149ebe8fd539d68547f53

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Presidente Vargas do Município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação de Licitação na modalidade Pregão eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 4 de Junho de 2024, Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa C W N FERREIRA LTDA, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. **Presidente Vargas/MA, 07 de Junho de 2024, ARNALDO LUNA DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: da3ba40ef9bc127fe011fe036341dfef

PORTARIA Nº 12/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 269/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição de **MARIA CARVALHO DE SOUSA**, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos da servidora efetiva, os limitados pelo art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas-MA, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8511d9e4b7dbaea7f6b7966a034cbfef

PORTARIA Nº 13/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 269/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição de **ANA JULIA FERREIRA UCHOA NICACIO**, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos da servidora efetiva, os limitados pelo art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas-MA, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 801239a932bd9829997e0ef64797e669

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos que possa interessar, o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 043/2024 que teve como Objeto a Contratação de empresa para aquisição de gás GLP para atender as demandas das Secretarias Municipais de Presidente Vargas-MA, tendo como empresa vencedora : C W N FERREIRA LTDA -, CNPJ 29.293.116/0001-48 No valor total de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais). As vistas do processo encontram-se franqueadas para consulta nos dias de segunda a sexta-feira, das 08h às 12hs na seda da Prefeitura, localizada na Av Pio XII, 20, Centro de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA 07 de junho de 2024. ARNALDO LUNA DE SOUSA /Secretária Municipal de administração.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 42d93f62c53bcd4cc3ec1977a80ebaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 150/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 150/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Sr. ERISVAN DE SOUSA SILVA, portador do CPF Nº 036.278.563-50, do o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 03 de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: c8aaf3272e64906b28b4f117ca31b07e*

PORTARIA Nº 161/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 161/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Assistência social do Município de Riachão/MA.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF nº 987.448.443-87, para exercer o cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 06450f860bf6fd344b26497a795f7292*

PORTARIA Nº 162/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 162/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA do Município de Riachão/MA.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF nº 987.448.443-87, para exercer o cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos treze dias do mês de maio de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 1320ba4fb5a1801f262367cfc0c19fb0*

PORTARIA Nº 179/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 179/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Sr. **Pedro de Alcântara de Sousa Galvão**, portador do CPF Nº 077.823.003-12, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 10 de junho de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5cf659f66f2bc5789c20ada818c296b0*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 05-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Interna do Município, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo nº **452.16.10/2023-PMR**
- Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP
- Objeto da licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão-MA

Empresa	Valor total	Motivo
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO CNPJ Nº 28.863.258/0001-30,	R\$ 159.500,00	Adjudicado - menor preço por lote negociado para os lotes: 01 e 02

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a1723e43606d4a881ea3dc658a62f336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral e Parecer da Controladoria Interna do Município, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº **010.13.03/2024-PMR**
b) Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP
c) Objeto da licitação: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de Riachão-MA

Empresa	Valor	Motivo
M.L. DA ROCHA ME CNPJ 07.985.288/0001-02	R\$ 768.393,65	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado para os itens: 6,6,7,8,9,10,14,18,21,24,25,27,29,32,34,37,42,43,44,45,48,50,51,54,56,57,58,59,60,64,65,71,72,74,75,76,77,78,79,80,84,85,89,90,91,93,94,96,97
D.BARRIOSA DE SALES LTDA CNPJ 22.199.346/0001-01	R\$ 742.981,70	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado para os itens: 2,3,5,11,12,13,15,16,17,19,20,22,23,26,28,30,31,33,35,36,38,39,40,41,46,47,49,52,53,55,61,62,63,66,67,68,69,70,73,81,82,83,86,87,88,92,95 e 99

Notifique-se os licitantes vencedores para assinarem as Atas de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 03128da57d9f8a3cc21a682f7d3185fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.. Processo Administrativo nº 010/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58. Valor Global: R\$ 51.447,20 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Emerson da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Ribamar Fiquene - MA, 10 de Junho de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: de9bff609432e4044d4b023a750adab6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedor : BRUNA ALVES DE SOUZA | 26.176.661/0001-66, valor global de Valor Total: R\$ 81.736,00 (oitenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais); Fornecedor : TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 48.741.157/0001-02, Valor Total: R\$ 44.719,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos); Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 10 de junho de 2024; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 957770f6a497ecbfca4b9bba551b07ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 003/2024 - PARA O FOMENTO DA ÁREA AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL DE RESULTADO Nº 003/2024 - FOMENTO DA ÁREA DO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, RESULTADO PRELIMINAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída, e, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003/2024 para Fomento da área audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 07 de junho de 2024, torna público o **Resultado preliminar** dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Nos termos do mesmo edital, a partir de 14/06/2024 os habilitados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura para a assinatura do Termo de Execução Cultural para o devido recebimento dos recursos ora liberados.

Nº	PROPONENTE:	PROPOSTA:	CATEGORIA:	SITUAÇÃO:	NOTA FINAL:
01	LUZIMAR RODRIGUES COSTA	FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO E FESTEJO	DOCUMENTÁRIO	APROVADO	80
02	BEATRIZ NUNES BOTELHO PAZ	POVOADO ALEGRE- ORIGEM E CULTURA	CURTA METRAGEM	APROVADO	80
03	ASSOCIAÇÃO ABBE	SAMBAÍBA QUE TE QUERO VER	CURTA METRAGEM	APROVADO	80
04	ROSILENE MARTINS DOS SANTOS MIRANDA	AS QUEBRADEIRAS DE COCO DE SAMBAIBA	DOCUMNETARIO	APROVADO	79

05	LIGIA GABRIELY DA SILVA COELHO	RAIZES SAMBAIBENSES	VIDEO CLIP	APROVADO	79
06	LUAN GOMES PEREIRA	EXPLORANDO O TURISMO SAMBAIBENSE	VIDEO CLIP	APROVADO	79
07	ANA CAROLINA BEZERRA MIRANDA	ARROCHA O NÓ- A ORIGEM DE UMA TRADIÇÃO	VIDEO CLIP	APROVADO	79
08	MYRIAN DE SOUSA SILVA	CAVALGADAS	CURTA METRAGEM	APROVADO	78
09	MANUEL PEREIRA SILVA	EXPLORANDO NOVAS PERSPECTIVAS	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	APROVADO	78
10	EULALIA CARVALHO DE SOUSA	O ENCANTO DA CELEBRAÇÃO ANUAL	VIDEO CLIP	APROVADO	77
11	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DA SILVA	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS	DOCUMENTARIO	APROVADO	75
12	KEVILY VITORIA DE SOUSA LIMA	DESTINO TURISTICO	VIDEO CLIP	APROVADO	75
13	ANA BEATRIZ BEZERRA MIRANDA	HISTORIA DO FESTEJO DE SANTO ANTONIO	DOCUMENTARIO	APROVADO	75
14	MARIA CLARA PIRES MONTEIRO TORRES	FONTE DAS MULHERES	CURTA METRAGEM	APROVADO	72
15	JOSÉ CARLOS RIBEIRO LIMA	SAMBAÍBA EM CENA	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURO	APROVADO	72

Sambaíba-Ma, 07 de junho de 2024

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

AVISO DISPENSA Nº 009/2024

AVISO
DISPENSA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	17/06/2024, às 09h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TAIS EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA. 10 de junho de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 81567db3d6cbbafa27bbe5286c2b08fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA.

Ao vigésimo segundo dia de dois mil e vinte e quatro, às 20:00hs, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, com a presença dos vereadores, **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, HERICON LIMA PEREIRA, CLAUDIONEY GOMES SUBRIM, EDILSON ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO, NÁDIA ROMENIA DA COSTA FERREIRA, MARIA KEYLA GOMES DOS SANTOS, MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA, JOAQUIM GOMES DA COSTA NETO e MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO**, reuniram-se em sessão ordinária da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. O Senhor Presidente **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Declara aberta a sessão, "sob a proteção de Deus". Em seguida Sr. Presidente franqueou a tribuna para que se fosse lido a palavra bíblica. Em seguida, Sr. Presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a chamada nominal dos vereadores. Em seguida o Sr. Presidente concedeu cinco minutos para que os vereadores assinassem o livro de ponto. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a **leitura da ata anterior**, na qual foi lida e **aprovada por unanimidade**. Em seguida o Senhor Presidente solicitou que fosse lida a **primeira ordem do dia, VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE Nº 04 DE ABRIL 2024, de AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE LEI DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Após a leitura foi aprovado por **maioria absoluta dos membros**. Em seguida o

Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores presentes para fazerem uso da tribuna. O Senhor vereador **CLAUDIONEY GOMES SUBRIM**, fez uso da tribuna, agradeceu a presença de toda a população presente, cumprimentou a mesa diretora em nome do presidente da casa, e os demais colegas. Afirmou que tramite do julgamento de contas foi regular e dentro da lei, e que, a câmara municipal possui prerrogativa constitucional de aprovar ou desaprovar contas de gestores ou ex - gestores. Disse que não será intimidado por blogueiros ou intimações para os vereadores desta casa, pois quem não deve não teme. Deve o ex-gestor respeitar o povo de Santa de Filomena e os vereadores, ele teve a oportunidade de trabalhar por esta cidade e nada fez. A Senhora Vereadora **MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO**, fez uso da Tribuna, agradeceu a presença de todos, e que compareçam mais vezes a esta casa de leis, cumprimentou os colegas vereadores, respondeu o vereador Claudioney, que ele e o ex-gestor estão certos, pois ambos devem se defender, pois afirma que a assinatura do mesmo foi fraudada. Afirmou ainda que o ex-gestor trabalhou sim por Santa Filomena. Externou sua tristeza, indignação e respeito sobre o corrido no hospital municipal. Afirmou que é professora, e não possui conhecimento técnico para falar, mas como mãe deve ser encontrado, caso exista, o responsável pela fatalidade. Acredita que não existiu uma acompanhamento adequado para com a paciente, e que, com a escala de profissionais ajudaria em tomadas de decisões mais precisas e eficientes, acredita que transporte e o atos após o parto não foram certos e pede que nunca essa situação possa se repetir em nossa cidade. O Senhor Vereador **JOAQUIM GOMES DA COSTA NETO**, fez uso da tribuna, agradeceu a presença de todos, pede que compareçam mais em nossas sessões semanais, cumprimentou a mesa diretora em nome de todos os vereadores. Afirmou que os vereadores desta casa legislativa estão sendo constantemente ofendidos de forma gratuita, por radialistas e blogueiros, onde julgam nossa capacidade como vereadores, agora nos imputam crimes perante o Tribunal de Contas do Maranhão. Esta casa de leis deve buscar a responsabilidade desses cidadãos. Os vereadores que devem julgar, nos que estamos sendo julgados. Não seremos intimidados por ofensas e ameaças, e pede que a presidência tome as devidas providências. O Senhor Vereador **HERICON LIMA PEREIRA**, fez uso da tribuna, Cumprimentou a mesa diretora, os colegas vereadores e o povo de Santa Filomena. Pede a presidência desta casa que tome as devidas providências as pessoas ou ex-gestores que ofendam e intimidam a Câmara Municipal de Santa Filomena. Não aceita de forma alguma se caluniado como falsificador de assinatura. Respeite os vereadores e o povo de Santa Filomena. Não aceito ser taxado como bandido em redes sociais. O Senhor Vereador **MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA**, fez uso da tribuna, agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou a mesa, os colegas vereadores e o povo de Santa Filomena. Em sua posse afirmou que estava preparado para atender o povo de Santa Filomena. Infelizmente esta sendo acusado de ter cometido um crime, porém afirma que seu tempo é para atender e socorrer o povo de esta cidade e não para falsificar assinaturas. Disse ainda que em breve teremos mais uma UBS para atender o povo de Santa Filomena fruto do trabalho desta casa de leis. O senhor vereador **EDILSON ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO**, fez uso da tribuna, agradeceu a presença de todos, cumprimentou a mesa diretora em nome de todos os vereadores. Afirmou que parecer da comissão de finanças e orçamento foi confeccionado com imparcialidade e conforme nosso Regimento e Constituição Federal, assim como seu voto. Disse que fica entristecido por ser imputado por um crime que nunca cometeu. Porém afirma que não será intimidado pelo o ex-gestor e suas artimanhas. E garante que o povo de Santa Filomena não será mais perseguido, sendo o ex-gestor que deverá provar quem falsificou assinaturas. A Senhora Vereadora **NÁDIA ROMENIA DA COSTA FERREIRA**, fez uso da tribuna, em nome da mesa, cumprimentou a todos os vereadores, a população presente, solicitou que sempre compareçam as nossas sessões, fiscalizem nosso trabalho e vejam nossos esforços em prol da nossa cidade. Santa Filomena foi contemplada com um nova UBS, graças aos nossos

esforços. Se solidariza com os vereadores que estão sendo falsamente acusados de crimes de falsificação. Lamenta como esta casa vem sendo atacada esta casa de leis como radialistas e blogueiros, que não possuem responsabilidade com a verdade. Se solidariza com a família em que aconteceu com esta fatalidade em nossa cidade, não posso afirmar se houve negligência ou não e pede que os responsáveis possam esclarecer a realidade dos fatos. Ao final o Senhor Presidente **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, fez a leitura do edital de convocação de sessão extraordinária de julgamento de contas anual de governo exercício 2017, de nº 01/2024, para o dia 23 de maio de 2024. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou *Encerrada a Sessão* e autorizou que se lavrasse a presente que depois de lida e achada conforme, será por todos os presentes assinada. Eu _____, Secretário da Mesa Diretora lavrei e assino juntamente com a Presidente da casa e todos os vereadores presentes.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
29 de março de 2024

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 4fb9d20973f681bb3634fa390d57a03e

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA.**

Ao vigésimo nono dia de maio dois mil e vinte e quatro, às 20:00hs, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, com a presença dos vereadores, **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, CLAUDIONEY GOMES SUBRIM, JOAQUIM GOMES DA COSTA NETO, MARIA ILSA DE OLIVEIRA BANDEIRA MOURÃO E MARIA KEILA GOMES DOS SANTOS**, reuniram-se em sessão ordinária da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. O Senhor Presidente **WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, Declara aberta a sessão, "sob a proteção de Deus". Em seguida Sr. Presidente franqueou a tribuna para que se fosse lido a palavra bíblica. Em seguida, Sr. Presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a chamada nominal dos vereadores. Em seguida o Sr. Presidente concedeu cinco minutos para que os vereadores assinassem o livro de ponto. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a **leitura da ata anterior**, na qual foi lida e **aprovada por unanimidade**. Em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores presentes para fazerem uso da tribuna. O Senhor Vereador **CLAUDIONEY GOMES SUBRIM**, fez uso da tribuna, cumprimentou a mesa em nome do senhor presidente, os colegas vereadores e o público presente. Esclareceu que o fato de ter ido a delegacia em razão da denúncia do ex-gestor, somente tem a dizer que ele deve procurar outro meio de ganhar a política, e que, que fuxico e delegacia não ganha a política em lugar nenhum. Ele deve ganhar o povo com humildade e ser sincero, essas denúncias são uma vergonha para o povo de Santa Filomena, pois não existe nenhum prova que os vereadores fraudaram a assinatura dele. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou *Encerrada a Sessão* e autorizou que se lavrasse a presente que depois de lida e achada conforme, será por todos os presentes assinada. Eu _____, Secretário da Mesa Diretora lavrei e assino juntamente com a Presidente da casa e todos os vereadores presentes.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
05 de junho de 2024

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: ce0861f51912047a651cd04735617606

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE Nº 05/2024

Santa Filomena Do Maranhão - MA, 20 De Novembro De 2022

Á *excelência* o Senhor Vereador Licenciado **NITERRAM SOARES DE LIMA**.

Assunto: Retorno as atividades parlamentares

Prezado Vereador

Em resposta ao Requerimento de nº 06/2024, de sua autoria, recebido nesta cada de leis **aos dias 10 de junho de 2024**, sobre a suspensão de licença e retorno as atividade parlamentares, Informo ao Senhor Vereador o **DEFERIMENTO** do pedido, com fundamento no artigo de nº 18, inciso XXII, do Regimento Interno Da Câmara Legislativa De Santa Filomena Do Maranhão.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 10 de junho de 2024

WANDERSON OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 10607ee3b114560eee5ca568f6c7a4cb

**PORTARIAS 042 A 046 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS -
MES DE JUNHO - 2024**

PORTARIA Nº 042/2024- GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providencias correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **DOMINGA LIMA DE CERQUEIRA**, CPF: 476262163-34 exerce a função de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 059/2001.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/06/2024 e término no dia 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2024- GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **TEREZA CRISTINA MOREIRA DE MELO SILVA**, CPF: 818762033-15, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 060/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/06/2024 e término no dia 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2024- GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CINORLANDIA CARDOSO DE MACEDO ARAUJO**, CPF: 000583343-43, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 062/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/06/2024 e término no dia 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2024- GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **RONALD REGAN PEREIRA LIMA**, exerce a função de **DIGITADOR**, lotado na Secretária Municipal de Educação, com portaria de nomeação 029/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/06/2024 e término no dia 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2024- GAB DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **CLIDENOR GOMES COSTA SOBRINHO**, CPF: **646.471.533-04**, exerce a função de **AOSD**, lotado na Secretaria de Administração, Portaria de nomeação 044/1997.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/06/2024 e término no dia 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Código identificador: aeb4ffe88656593d5d63ec428942d67d

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 7c5014d86db8f1da465435883b807a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **21 de junho de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 10 de junho de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 998ac8403e133a294d4c07aae9d1a860

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024, assinado em 21/05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.. Processo Administrativo nº 030/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J. P. DE SAMPAIO, CNPJ nº 07.765.446/0001-56. Valor Global: R\$ 304.625,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Inicial: 21 de Maio de 2024. Vigência Final: 21 de Maio de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 4 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024, assinado em 04/06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTAMUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 031/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J. P. DE SAMPAIO, CNPJ nº 07.765.446/0001-56. Valor Global: R\$ 419.723,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e vinte e três reais). Vigência Inicial: 4 de Junho de 2024. Vigência Final: 4 de Junho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 4 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d1720ce1a708330bb576742c0043c48a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024, assinado em 05/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA. Processo Administrativo nº 041/2024. Modalidade: Adesão nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.086.632/0001-52. Valor Global: R\$ 2.569.409,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 5 de Junho de 2024. Vigência Final: 5 de Junho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 6 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fb22b0d05dbfc3f46cf3f47fc7e7fe36

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 012/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.509.278/0001-21. Valor Global: R\$ 225.627,63 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 6 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b8e0af7c189ab8df1f4fd184130b1cb2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024, assinado em 06/06/2024. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 027/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: ELISMAR ALVES DA SILVA, CNPJ nº 633.609.932-68. Valor Global: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Vigência Inicial: 6 de Junho de 2024. Vigência Final: 6 de Junho de 2025. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 6 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9e2f8066587a240c6f4d6f5b5b81eb7a

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA O J CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Portaria nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.826.898/0001-45, por seu representante legal, Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO, portador(a) do R.G. nº 1173915998 GESUSPC/MA e do CPF nº 856.583.323-20, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA E CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA**, referente a TOMADA DE PREÇO nº 009/2021, exarado no Processo Administrativo nº 101/2021, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 21/01/2024 e com término no dia 17/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na Clausula Oitava do Contrato e no art. 57, § 1, inciso III, da Lei 8.666.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Santa Luzia do Paruá -MA, 16 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Sra. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
Portaria nº 012/2021
Contratante

O J CONSTRUTORA LTDA

Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1bcbb578c3e6657f903d8136c528797f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 048/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048/2024 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF: 270.349.843-87, Prefeito Municipal**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **Para cumprir agenda junto ao Palácio dos Leões, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura- SINFRA e Secretaria de Estado de Articulação Política- SECAP**, no período de 10/06/2024 a 11/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 10 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 08aead29668c2cc9e195637aa27127af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S")
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" com a contratação de pessoa jurídica para estruturas de palco, som, iluminação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: INSTITUTO ANTÔNIO NONATO, Inscrição no CPN nº. 155.291.440/0001-07

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 20 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA**

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S")
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" com a contratação de pessoa jurídica para estruturas de palco, som, iluminação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: INSTITUTO ANTÔNIO NONATO, Inscrito no CPN nº. 155.291.440/0001-07

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 20 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 07/2024
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE (06 CANTORES LOCAIS)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiações de 06 Cantores Locais, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015496, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram

medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/20232**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a Premiação de 06 cantores locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever para premiação de 06 cantores locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **11/06 e 13/06/2024**, no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- a) CÓPIA DO RG;
- c) CÓPIA DO CPF;
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispoendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias de 06 cantores locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, sendo artistas Locais que residem no município;

	(CANTORES LOCAIS)	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
PREMIAÇÃO	06	R\$1.000,00	R\$6.000,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em 06 CANTORES LOCAIS, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

10/06/2024	Publicação do Edital
11/06 A 13/06/2024	Período de Inscrição
14/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
17/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
18/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
19/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecurável e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deveram se apresentar no Festival de Cultura. As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Melhor Projeto	De 0 a 10 pontos
2	B	Melhor Portfólio	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 10 pontos
4	D	Melhor VideoMake	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, atenderá presencialmente.

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I - Modelo de Incrição

Anexo II-Declaração Étnico-Racial

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 10 de JUNHO de 2024

Prefeito

EDITAL Nº 04/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GASTRONOMIA E ARTESANATO (PESSOA FÍSICA)

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO RESULTADO FINAL,CLASSIFICAÇÃO DE 05 BANCAS DE GASTRONOMIA E 05 BANCAS ARTESANATO** , conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 04/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

COMPETIÇÃO DE 05 BANCAS DE GASTRONOMIA

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	Katiana Rodrigues de Souza Reis	058.406.543.45	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
02	Geise Aguiar da Silva	856.173.263.68	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
03	Sildevania Alves Leal	397.106.688.70	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
04	Jurailson dos Santos Silva	610.123.383.98	10	HABILITADO	R\$ 1.000,00
05	Geisa da Piedade dos Anjos Nogueira	027.510.843.03	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00

COMPETIÇÃO DE 05 BANCAS DE ARTESANATO

Nº	NOMES	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	Maria de Lourdes Pereira de Assunção	336.533.838.11	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
02	Raimunda Rocha da Silva Oliveira	797.725.103.59	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
03	Adriano Silva de Sousa	607.986.233.65	10	HABILITADO	R\$ 1.000,00
04	Tailane Costa de Farias	616.824.223.64	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00
05	Maria Miscilane da Silva Almeida	622.598.313.97	10	HABILITADA	R\$ 1.000,00

Publica-se e registre!!!

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 08 de maio de 2024

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 08/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PRODUTOR DE EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiação para 1 Produtor de Eventos, pessoa jurídica, conforme o Plano de Ação 30882120230005-015496, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;

b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/20232**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a Premiação de 1 Produtor de Eventos (Pessoas Jurídicas), que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever Premiação de 1 Produtor de Eventos (Pessoas Jurídicas) MEI.

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

- 3.3 O período de inscrições de candidatura será de **11/06 e 13/06/2024**, na sede da Secretaria de Cultura do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA , no seguinte email:culturasaodomingos@gmail.com.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- a) CÓPIA DO RG;
- c) CÓPIA DO CPF:
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que forneça dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias:

PREMIAÇÕES	TIPO DE CANDIDATO	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO
PESSOA JURÍDICA	01 PRODUTOR DE EVENTOS	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.7. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

10/06/2024	Publicação do Edital
11/06 à 13/06/2024	Período de Inscrição
14/06/2024	Análise de documentação e Publicação da habilitação
17/06/2024	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
18/06/2024	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes
19/06/2024	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

b) O Agente Cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, desde que não faça parte da Comissão de Análise de PROPOSTAS.

8. DAS COMISSÕES

8.1.A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 .Das PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	MLHOR Produtor de Eventos	De 0 a 10 pontos
2	B	Melhor Portfólio	De 0 a 10 pontos
3	C	2 anos de experiência	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2 A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

12.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Redes Sociais do Município, Mural e Diário Oficial.

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

- 12.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .

12.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I - Modelo de Incrição

Anexo II-Declaração Étnico-Racial

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 10 de junho de 2024

Prefeito

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: a0ec814136ac28b1b474c16076cb4ee4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	050/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTAS JUNINAS 2024" INCLUINDO (BANDAS MUSICAIS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED, GERADOR, CLIMATIZADOR), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais)

PREÂMBULO

Aos 10 de Junho de 2024, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

R MARTINS DA SILVA 23.998.485/0001-50						
Total de Itens: 8 Valor Total: R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



1	BANDAS: contratação de atrações musicais (bandas) com reconhecimento regional e estadual, estilo musical e repertório de predominância de forró, pizeiro e sertanejo para 01 (uma) apresentação no local do evento, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festas juninas, feiras ou exposições, para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas cada. As bandas deverão ser compostas de no mínimo 14 pessoas: com 01 cantor; 01 baixista; 01 baterista; 02 técnicos de som; 01 guitarrista; 02 percussionistas; e 01 tecladista.	-	CHACHÊ	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
2	BANDAS: contratação de atrações musicais (bandas) local, estilo musical e repertório de predominância de forró, pizeiro e sertanejo universitário para 01 (uma) apresentação no local do evento, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festas juninas, feiras ou exposições, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada. As bandas deverão ser compostas de no mínimo 10 pessoas: com 01 cantor; 01 baixista; 01 baterista; 02 técnicos de som; 01 guitarrista; 02 percussionistas; e 01 tecladista.	-	CHACHÊ	14	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
3	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P. A - 48 L/R NO SISTEMA FLY: 24 CAIXAS MODELO LINE, 24 CAIXA SUBGRAVE, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 06 AMPLIFICADORES 8.000 WATS PARA SUB, 01 PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO, MONITOR SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 PROCESSADORES, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS SUB, 12 MONITORES, 01 SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 18 PEDESTAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 PEDESTAL GIRAFÁ CURTO, 02 PEDESTAL GIRAFÁ LONGO, 05 GARRAS, 16 DI ATIVO, 12 MICROFONES PARA BATERIA, 12 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 MICROFONE SEM FIO FREQUENCIA UHF.	-	UND	9	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: N24 REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 04 REFLETORES PAR 36 MINI BRUTE 6/650WTS, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 3000, 10 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 - MESA DIGITAL, 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMERS, BOX TRUSS, 10 METROS DE TRELIÇA TIPO Q 30 (ROTUNDA), 02 TRELIÇAS Q 30 2M, 02 BASES Q: 30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	-	UND	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS - OS BANHEIROS QUÍMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COM A FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	-	UND	18	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
6	GRUPO GERADOR - TRIFASICO 260KVA	-	DIÁRIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	PAINEL DE LED	-	DIÁRIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8	CLIMATIZADOR	-	DIÁRIA	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total Geral					R\$ 144.700,00	
Total Geral					R\$ 144.700,00	

São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fbda13f75e6d2239badd488ca89e5f9c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024, ASSINADO EM 10/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e

realização da (17ª) Décima Sétima Cavalgada, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 052/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 017/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23,

CONTRATADO: N S LIDER LTDA, CNPJ nº 22.668.637/0001-93. Valor Global: R\$ 56.531,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 12 de Agosto de 2024. Irlene da Silva Marinho - Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 79f95eaa3b5ab17793ed844c9b8d1a0d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024, ASSINADO EM 10/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festas Juninas 2024" incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, Pannel de led, gerador, Climatizador), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 050/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: R MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 23.998.485/0001-50. Valor Global: R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 12 de Agosto de 2024. Irlene da Silva Marinho - Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo. São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e6441fc0f77740ed0843c21b3db8a3d

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 017/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e realização da (17ª) Décima Sétima Cavalgada", de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa N S LIDER LTDA, CNPJ nº 22.668.637/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Contorno C, Nº 2, Letra A setor 01 Quadra 34, Residencial Ouro Verde - AÇAILÂNDIA/MA, representada por Fernando Pereira Da Silva, portador do CPF nº 028.315.683-07. A contratação terá seu valor global no importe de R\$56.531,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. São João do Paraíso - MA, 10 de Junho de 2024.

Irlene da Silva Marinho
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
108/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 56dbc37373576326ee8f3ac86dc433e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica Nº

003/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma das pontes de madeiras situadas no município de São Pedro dos Crentes/MA**. Vencedor: PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 423.800,70 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais e setenta centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de junho de 2024.

Semaiais da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4151e3d88fe5eb9ab6680cb53f4e839e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, a Sr.ª SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **RESOLVE, apostilar** O CONTRATO celebrado com a empresa: **EMPRESA GS SERVIÇOS E ACESSORIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 51.674.153/0001-55**, sediada Travessa da Rua Nove nº 22 - São Francisco - São Luís/MA, neste ato representada pelo senhor Gilvan Silva Pimentel, inscrito RG nº 0246316820034 SSP/MA, tendo por objeto a **Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, resultante da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**, acrescendo a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao CONTRATO Nº 83/2024: Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 550- Transferência do Salário Educação; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 500- Recursos não Vinculados de Impostos; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).**

Passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. Proceda-se os ajustes.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de maio de 2024

Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.079.583/0001-74
Suely Dutra Barros Moreira
CPF sob o nº 774.161.123-20
RG nº 536159295-7 SSP MA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 0fb046cd2dfb8d9210f93a5666f5c17a

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2024- PREGÃO





ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, a Sr.ª SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **RESOLVE, apostilar O CONTRATO** celebrado com a empresa: **EMPRESA MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **32.441.928/0001-06**, sediada R 38, LOJA-03 Nº 4, BEQUIMAO, CEP: 65062340 -SAO LUIS-MA, neste ato representada pela senhora Graci Rejane Souza Braga, portadora do CPF nº 601.859.933-38, tendo por objeto a **Contratação sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do ano letivo de 2024 do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, resultante da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-SRP**, acrescendo a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **CONTRATO Nº 84/2024: Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE; Ação: 12.361.0403.2-027 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 550- Transferência do Salário Educação; 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE; 500-Recursos não Vinculados de Impostos; 551- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).** Passando a vigorar com as mencionadas alterações na dotação orçamentária a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**. Proceda-se os ajustes.
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de maio de 2024

Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA- Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.079.583/0001-74
Suely Dutra Barros Moreira
CPF sob o nº 774.161.123-20
RG nº 536159295-7 SSP MA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 56cceb3f6b6739141ec28f792fd259f8

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **600 (seiscentos) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato terá **vigência de 900 (novecentos) dias** contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, sem prejuízo do disposto no artigo 57, I da Lei 8.666/1993.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e CLAUDIONOR DALL AGNOL, representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 441e1b3c7deb7a43a6ea64600d828e2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 103 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 103 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exoneração o senhor **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 026472182003-4, inscrito no CPF nº 063.224.863-73, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 05 DE JUNHO DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: f77719c622a9bd5f48d4004db1923727

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL

Processo Administrativo Nº 153/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 203/2022, firmado em 27 de junho de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para adequação das estradas vicinal na localidade São Paulo passando pelas localidades São Pedro, Pedra Grande, Piqui e Bom Tempo até a localidade Bom Cantinho, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar em **180(cento e oitenta) dias** a vigência e por mais **120 (cento e vinte) dias** o período de execução do contrato nos prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PORTARIA Nº. 104 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº. 104 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Administração do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **ELIENAI SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 026472182003-4 e inscrito no CPF Nº. 063.224.863-73 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Serrano do



Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 05 DE JUNHO DE 2024

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: c6c6cb3d143fbccfd6fe3e5fcb18b28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBRAS

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

Aviso da Homologação da Licitação nº017/2024

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da dispensa de licitação n. 017/2024 que versa sobre Contratação de empresa para serviços de manutenção em ar condicionados, processo administrativo nº 051/2024. Órgão interessado: Diretor Benefício e Aposentadoria. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174, § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) em favor do licitante: MIZUEL A DE O SOUSA CNPJ Nº 26.380.759/0001-30. Timbras/MA em 11 de junho de 2024. **João Carlos Marques Filho**/Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES

Código identificador: a045e7662e0555a6e1c06bcefe0a4634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14.2024 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.14.2024 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Contratada: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA inscrita no CNPJ nº 46.294.208/0001-61. O valor total do Contrato: R\$ 1.821.991,50 (um milhão oitocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo de Contrato: 10 de junho de 2024. Eder da Cruz de Araújo Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 3508e187b475c3d0003ab02d3fced142

PORTARIA Nº 063 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Rosa Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial nível II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 000010133393-5, expedida pela SSP/MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 005/2024 - PMT. Processo Administrativo Nº 11.14.2024 - PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha

fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 10 de junho de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Rosa Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 65b2906288bfe05f115bd8b09a36d2e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 ARP Nº 008/2023 PROCESSO Nº 1029/2023

EXTRATO: ADESÃO Nº 004/2024 a Ata de REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023. **Processo nº:** 1029/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. **Vigência/Ata:** 12 meses. **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Viana - MA. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viana/MA **Fornecedor:** J S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BANDEIRANTE MÓVEIS), CNPJ: 00.968.212/0001-67. Valor: R\$ 6.907.307,00 (seis milhões, novecentos e sete mil, e trezentos e sete reais). Data: 06 DE JUNHO DE 2024. Cleyce Machado Nunes - Secretária Municipal de Educação - MA.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 2782b48c0d5bdcd66e95a8897c478c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUO Nº 244/2024 TP Nº 003/2021 CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 244/2024 AO CONTRATO Nº 023/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021, FIRMADO em 10/05/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, situada à Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, portador do CPF sob o Nº 040.102.813-59, e a empresa JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.470.732/0001-50, com sede Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, sala 419, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Parque, lote 1414 Setor 10, QD 11, Altos do Calhau, São Luís -MA, CEP-65.074-220 neste ato representada por Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, inscrito(a) da OAB /MA 7930. Constitui objeto deste aditivo a extensão do contrato nº 23/2021 por mais 12 (Doze) meses,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria jurídica junto a Procuradoria Geral do Município, com atuação consultiva e contenciosa em demandas judiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Viana, perante a Justiça Comum Estadual, em virtude da natureza contínua do objeto contratual. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, por mais 12 meses, até 11 de maio de 2025, e perfaz-se um prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses ao contrato supracitado. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, portador do CPF sob o Nº 040.102.813-59, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.470.732/0001-50, neste ato representada por Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, inscrito(a) da OAB /MA 7930 doravante denominada CONTRATADA. Viana - MA 10/05/2024. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 00905b77d41227df58db7f551f2f7841

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2024 PROCESSO 028/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Viana - MA, comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **Objeto:** referente à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de programa educacional o soninho do bebê para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Viana - Ma. **Fornecedor:** ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. **Valor total adjudicado:** 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) e **Fornecedor:** SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. **Valor total adjudicado:** 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Valor total adjudicado: R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).** 10 de junho de 2024, **CLEICY MACHADO NUNES - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 65d130d03467a0e48e0ca9356322b33a

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2024 PROCESSO 025/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 003/2024 PROCESSO 025/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: referente à Fornecimento de laboratório Multidisciplinar de Tecnologia de Terceira Dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e Laboratórios de Ciências destinados ao ensino Fundamental I para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana-MA. **Fornecedor:** ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-45.044.888/0001-00, END: AV CONS AGUIAR, 2333 - SALA 0504, EDF EMP JOAO ROMA - CEP: 51.020-020 BOA VIAGEM RECIFE - PE. **Subtotal adjudicado: 1.411.639,00 (um**

milhão, quatrocentos e onze mil e seiscentos e trinta e nove reais) e **Fornecedor:** SIM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 46.873.189/0001-28, Rua Dr. Júlio Correia, 104, Centro, CEP 55.940-000, Condado/PE. **Sub total adjudicado: 377.170,00 (trezentos e setena e sete mil cento e setenta reais). Valor total adjudicado: R\$ 1.788.809,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais).** 10 de junho de 2024, **CLEICY MACHADO NUNES - Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

*Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: f82e98070b57563384f8f2416a86156c*

PORTARIA Nº 0707, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 0707, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, Procurador Geral do Município, Portaria Nº 699/2024, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 057.840.893-74, para realizar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo Município de Viana.

Art. 2º O servidor acima designado terá acesso à plataforma de divulgação para realizar as publicações que lhe forem encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre ele a responsabilidade por eventual alteração que venha a fazer no conteúdo dos aludidos atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA
Código identificador: d1acd7c813e5601c598d9f88ed12ce39*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br